

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

Unidade:

Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Objeto:

Prestação de serviço técnico de elaboração de projetos complementares, em nível executivo, para a reforma do térreo e 3º pavimento do edifício sede do Ministério Público do Estado da Bahia - CAB

Enquadramento do Objeto:

Prestação de Serviços

Indicação da Necessidade para a Contratação:

Necessidade de dispor de projeto completo para a reforma da sede do Ministério Público, situada no CAB.

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

I Obras e serviços de engenharia, desde que não se refiram a uma mesma obra/serviço ou de mesma natureza e local que possa ser realizado conjunta e concomitantemente.

Não

II Contratação de serviços e compras, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço/compra de maior ulto que possa ser realizada de uma vez só.

Não

Outros (especificar):

-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

1-Item:

Elaboração de projetos complementares para a reforma do térreo e 3º pavimento do CAB

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

BM&FAS ENGENHARIA, CONSULTORIA & PROJETOS LTDA

1-Valor Total (R\$):

27.500,00

Proposta 2:

2-Item:

Elaboração de projetos complementares para a reforma do térreo e 3º pavimento do CAB

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

COLLAB SERVICOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

2-Valor Total (R\$):

32.890,00

Proposta 3:

3-Item:

Elaboração de projetos complementares para a reforma do térreo e 3º pavimento do CAB

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

STO Projetos e Consultoria Ltda

3-Valor Total (R\$):

33.000,00

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

BM&FAS ENGENHARIA, CONSULTORIA & PROJETOS LTDA

1-Endereço:

Rua da Polêmica, Nº 835, sala 101, Edf. Setembro Azul Parque Bela Vista Brotas

1-CPF/CNPJ:

12113091000150

1-Valor (R\$):

27.500,00

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

2-Endereço:

-

2-CPF/CNPJ:

-

2-Valor (R\$):

-

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

3-Endereço:

-

3-CPF/CNPJ:

-

3-Valor (R\$):

-



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Araújo Quadros** em 19/05/2021, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0129246** e o código CRC **C177367F**.



1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	Especificação do Objeto Prestação de serviço técnico de elaboração de projetos complementares, em nível executivo, para a reforma do térreo e 3º pavimento do edifício sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situado à 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia nº 750, Salvador.	
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃ O <u>ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES</u> (Marcar com X):	<input checked="" type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)	<input type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	<input type="checkbox"/> C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA	<input type="checkbox"/> D) OUTROS:
1.3 JUSTIFICATIV A: NECESSIDAD E DA CONTRATAÇÃ O	A contratação dos projetos complementares justifica-se pela necessidade de dispor de projeto completo para a reforma da Sede Administrativa do Ministério Público, que contempla modificações no layout atual das salas do térreo, 3º pavimento e 2ºsubsolo, bem como a criação de espaço para restaurante e nova biblioteca, com o intuito de oferecer a membros, servidores, terceirizados e público em geral um ambiente confortável e funcionalmente adequado para o desenvolvimento das atividades próprias deste órgão.	
1.4 JUSTIFICATIV A: QUANTITATIV O(S) DEFINIDO(S)	Os serviços integrantes do escopo da contratação são aqueles estritamente necessários para adequar as instalações complementares ao projeto arquitetônico de reforma.	
	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO



**1.5
INDICAÇÃO
DE MODELO
E/OU MARCA
OBRIGATÓRI
OS**

ESCOLHER
UMA OPÇÃO*
*(Marcar com
X):*

1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:

1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:

2. FUNDAMENTO LEGAL

**2.1
INDICAÇÃO
DO
DISPOSITIVO
LEGAL EM
QUE SE
ENQUADRA A
HIPÓTESE DE
CONTRATAÇÃ
O
ESCOLHER
UMA OPÇÃO*
*(Marcar com
X):***

A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

C) OUTROS

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

**3.1 REGRAS
DE
FORMALIZAÇ
ÃO
CONTRATUAL**

3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

(X) A SIM

**() B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE
EMPENHO)**

**3.2 REGRAS
DE EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:

(X) Empreitada por preço unitário

() Empreitada por preço global

() Outro:

3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:



- 05 dias Úteis Corridos.
- Contados da convocação pelo Ministério Pùblico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

60 dias Úteis Corridos

- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

<input type="checkbox"/>	A) NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição. <ul style="list-style-type: none">➤ Por até 60 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Edifício sede do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, situado à 5^a Avenida do Centro Administrativo da Bahia nº 750, Salvador.

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
 A) NÃO B) SIM
- Unidade responsável: *Diretoria de Engenharia e Arquitetura*
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71)3103-0191 e dir.engearq@mpba.mp.br
- Dias para realização da entrega dos serviços: *N/A*
- Horários para execução: *N/A*
- Condições especiais adicionais:
 - 3.2.6.1 Os documentos técnicos produzidos deverão ser apresentados



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

periodicamente ao CONTRATANTE, devendo ser encaminhados à FISCALIZAÇÃO em intervalos regulares de 10 (dez) dias corridos, por meio de arquivos digitais, que acompanhará o progresso dos projetos e emitirá relatório de análise com os devidos comentários sempre que necessário, em até 05 (cinco) dias úteis, com o intuito de garantir a qualidade técnica e a redução de risco de perdas e refazimento dos mesmos.

3.2.6.1.1 Caso o dia da entrega periódica ocorra em fim de semana ou feriado, os documentos deverão ser entregues em dia útil subsequente.

3.2.6.1.2 As apresentações periódicas deverão ser administradas pela FISCALIZAÇÃO, podendo esta dispensar a CONTRATADA de alguma apresentação caso a mesma realize a entrega em período próximo à data de apresentação periódica prevista neste Termo de Referência.

3.2.6.2 As disciplinas efetivamente concluídas deverão ser comunicadas formalmente pela CONTRATADA e entregues em arquivos digitais. a FISCALIZAÇÃO, por sua vez, emitirá Relatório de Avaliação dos serviços apresentados, em até 10 (dez) dias úteis. O relatório indicará que:

3.2.6.2.1 Se os elementos (desenhos, textos, planilhas e demais documentos) dos serviços técnicos de cada disciplina forem considerados aprovados pela FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA estará autorizada a solicitar a medição dos serviços, mediante a entrega dos documentos conforme disposto no item 3.2.6.3;

3.2.6.2.2 Se os elementos (desenhos, textos, planilhas e demais documentos) dos serviços técnicos forem considerados comentados, a CONTRATADA deverá, em até 05 (cinco) dias úteis, enviar novo material com as alterações solicitadas pela FISCALIZAÇÃO, para nova análise das “restrições” encontradas até a sua aprovação - não podendo a CONTRATADA alegar execução parcial da disciplina a fim de solicitar medição (ainda que proporcional).

3.2.6.3 Todos os documentos técnicos (desenhos, textos, etc.) deverão ser entregues à Diretoria de Engenharia e Arquitetura, após a aprovação do Projeto Executivo, em arquivos digitais e em 02 (duas) vias impressas/ plotadas, devidamente assinados pelos respectivos responsáveis técnicos.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

3.2.6.4 Todos os projetos deverão ser entregues compatibilizados, com a verificação de interferências entre as disciplinas e instalações existentes, a fim de evitar conflitos entre os mesmos. Qualquer alteração proposta que venha a interferir ou impactar no anteprojeto de reforma existente deverá ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

3.2.6.4.1 Os projetos que apresentarem qualquer incompatibilidade detectada durante a fase de execução das obras deverão ser revistos e compatibilizados, em tempo hábil, pelos projetistas, sem custos adicionais ao CONTRATANTE.

<p>3.3 GARANTIA DO OBJETO ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p>	<p>() A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</p>
	<p>B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:</p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>(<input checked="" type="checkbox"/>) A) CONTRATADA (Regra geral) (<input type="checkbox"/>) B) FABRICANTE (Exceção)</p> <p>➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):</p> <p>➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>(<input type="checkbox"/>) A) 01 ANO (<input checked="" type="checkbox"/>) B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) (<input type="checkbox"/>) C) OUTRO. Especificar:</p> <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>(<input type="checkbox"/>) A) _____ HORAS (<input type="checkbox"/>) Úteis (<input type="checkbox"/>) Corridas (<input checked="" type="checkbox"/>) B) 10 DIAS (<input checked="" type="checkbox"/>) Úteis (<input type="checkbox"/>) Corridos</p> <p>➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>(<input type="checkbox"/>) A) SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) B) NÃO</p>



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

- **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
- () A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador
- () B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)
- () C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras:
- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
 - O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- () D) Outra. Especificar:
- **DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO	3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 15 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos
	3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 90 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos
	3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Diretoria de Engenharia e Arquitetura
	3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):
	() A) NÃO SE APLICA
	() B) PRAZO: () _____ HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas () 5 DIAS <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos
	DEMAIS REGRAMENTOS:
	3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério P?blico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

<p>3.5 POSSIBILIDA DE OU NÃO DE SUBCONTRAT AÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p>	<p><input type="checkbox"/> A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</p>
	<p><input checked="" type="checkbox"/> B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.</p> <p>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): A CONTRATADA somente poderá subcontratar parte dos serviços objeto deste instrumento, hipótese em que será necessária a prévia e expressa aprovação do CONTRATANTE.</p> <p>➤ Indicar regras/condições para subcontratação: Para instruir o pedido de autorização para subcontratar, a CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização a seguinte documentação relativa à empresa a ser subcontratada: cópia do contrato social, cartão CNPJ, além da cópia do contrato de prestação de serviços assinado entre as partes. É vedada a subcontratação total dos serviços do objeto. Será exigível da CONTRATADA a comprovação do cumprimento, pela subcontratada, das mesmas obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais por ela assumidas.</p>

<p>3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</p>	<p>3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p>
	<p><input type="checkbox"/> A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXCUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS</p>
	<p><input type="checkbox"/> B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA</p>
<input checked="" type="checkbox"/>	<p>C) PAGAMENTO PARCELADO:</p>



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

- Quantidade de parcelas: Os faturamentos serão efetuados após a apresentação do projeto executivo concluído de cada disciplina. Só serão medidos os serviços efetivamente concluídos.
- Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.): por quantidades.

C) PAGAMENTO MENSAL

D) OUTRA:

3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) NÃO SE APLICA

B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:

As parcelas correspondentes às entregas dos projetos executivos serão pagas quando o Relatório de Avaliação, emitido pela fiscalização, indicar a conclusão e aprovação dos serviços relacionados.

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério P?blico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

<p>3.7 POSSIBILIDA DE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p>	<input type="checkbox"/> A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS
	B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u> <ul style="list-style-type: none">➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> A) INPC/IBGE<input checked="" type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar: INCC.➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;
<p>3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS</p>	<p>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none">➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Opção 1:<input type="checkbox"/> Opção 2: _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor
	<p>(X) B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p>



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (***Marcar com X***):

(X) Opção 1: 12 meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (***Marcar com X***):

A) Data certa: _____ de _____ de _____

B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (***Marcar com X***):

A) Data certa: _____ de _____ de _____

B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA -
ESCOLHER UMA OPÇÃO (***Marcar com X***):

A) NÃO

B) SIM. Justificativa: Caso necessário para conclusão e recebimento do serviço.

**3.9
OBRIGAÇÕES
DA
CONTRATADA**

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

**3.9
OBRIGAÇÕES
DA
CONTRATADA**

- 3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;
- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;
- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;
- 3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

() **A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

(x) **B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

3.9.16 Todos os Estudos e Projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a compatibilização entre os elementos dos diversos sistemas da edificação.

3.9.17 Garantir a exequibilidade e compatibilidade entre si dos projetos apresentados com relação a aspectos estéticos e funcionais, facilidade de manutenção e controle de sistemas, responsabilizando-se pelas eventuais alterações que se façam necessárias para o futuro desenvolvimento do mesmo.

3.9.18 Ceder ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia os direitos patrimoniais sobre o projeto em referência, conforme art. 23, § 3º da Lei Estadual nº 9.433/2005.

3.9.19 providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) referentes a todos os serviços técnicos realizados objeto deste instrumento, e apresentar em até 05 (cinco) dias do início dos serviços, devidamente quitada. A ART deverá ser preenchida conforme instruções passadas pela FISCALIZAÇÃO, e deverá ser entregue ao CONTRATANTE uma via de cada documento devidamente assinada.

3.9.20 Acompanhar o trâmite dos projetos nos órgãos responsáveis pela aprovação legal, apresentando justificativas de soluções adotadas perante os analistas e revisando o projeto com correções e/ou alterações necessárias caso seja solicitado.

**3.10
OBRIGAÇÕES
DO
CONTRATANTE**

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

- | | |
|-------------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior. |
| <input checked="" type="checkbox"/> | B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
3.10.6 Permitir acesso dos profissionais vinculados à Empresa contratada às instalações onde serão desenvolvidos os projetos para registros e aferições necessários no local.
3.10.7 Protocolar, junto a órgãos ou concessionárias competentes, solicitação para obtenção da aprovação do projeto e de todo o material resultante das atividades contratadas mantendo-se, contudo, a CONTRATADA obrigada a cumprir o quanto disposto neste documento. |

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE E DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)

B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL

C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:

- Percentual exigido:
 5% (cinco por cento) **OU** Outro. Indicar: _____ %
(_____ por cento)
- Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA



ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO GLOBAL (R\$)
1	Projeto de instalações elétricas, em nível executivo, incluindo: desenhos, memorial descritivo, memória de cálculo e lista de materiais.	unidade	1,00		
2	Projeto de instalações hidrossanitárias, em nível executivo, incluindo: desenhos, memorial descritivo, memória de cálculo e lista de materiais.	unidade	1,00		
3	Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico, em nível executivo, incluindo: desenhos, memorial descritivo, memória de cálculo e lista de materiais.	unidade	1,00		
4	Projeto de cabeamento estruturado, em nível executivo, incluindo: desenhos, memorial descritivo, memória de cálculo e lista de materiais.	unidade	1,00		
5	Projeto de CFTV, em nível executivo, incluindo: desenhos, memorial descritivo, memória de cálculo e lista de materiais.	unidade	1,00		
6	Projeto de climatização, em nível executivo, incluindo: desenhos, memorial descritivo, memória de cálculo e lista de materiais.	unidade	1,00		
TOTAL					



ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 1.1 Levantamento de dados cadastrais, in loco ou através de plantas e memoriais descritivos, tendo como objetivo a perfeita interação e complementação entre os projetos a serem desenvolvidos para a área modificada e as instalações existentes;
- 1.2 Elaboração de projeto completo, em nível executivo, contendo todas as informações técnicas necessárias e suficientes, das seguintes disciplinas: instalações elétricas, instalações hidrossanitárias (água e esgoto), prevenção e combate a incêndio e pânico, instalações de cabeamento estruturado (voz, dados, telefonia), Antena e TV, CFTV e climatização;
 - 1.2.1 O projeto será desenvolvido a partir do anteprojeto de reforma e memorial descritivo de Arquitetura, elaborados pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, contemplando área de intervenção total de aproximadamente 1.000,00m².
 - 1.2.2 Para a área do Auditório, será necessária a elaboração apenas de projeto de Climatização, visto que esta área atualmente possui instalações de ar-condicionado subdimensionadas.
- 1.3 Incluem-se no objeto a ser contratado a disponibilização de mão de obra capacitada necessária à completa execução dos serviços, sob responsabilidade direta da CONTRATADA.

2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 2.1 A Qualificação Técnica da empresa ou do profissional será comprovada através da apresentação de Certidão atualizada de Registro e Quitação da empresa ou do profissional, emitida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), comprovando a regularidade da situação da empresa e de seu(s) Responsável(is) Técnico(s), ou do profissional, na forma da legislação vigente.

3. DEFINIÇÃO E ESCOPO DOS SERVIÇOS

- 3.1 Os trabalhos deverão ser realizados em obediência às etapas estabelecidas neste item, de modo a evoluírem gradual e continuamente em direção aos objetivos estabelecidos pelo CONTRATANTE e reduzirem-se os riscos de perdas e refazimentos dos serviços.
- 3.2 Os documentos técnicos para cada item do contrato deverão apresentar, no mínimo, as informações listadas abaixo podendo, a critério da Fiscalização ou da CONTRATADA, serem acrescidas outras mais que se façam necessárias.

3.3 LEVANTAMENTO DE DADOS CADASTRAIS IN LOCO

- 3.3.1 A CONTRATADA deverá realizar visitas às áreas de intervenção com o intuito de fazer o levantamento cadastral completo e minucioso das instalações



existentes, visando obter os dados necessários para a realização dos projetos e dimensionamento dos serviços. As instalações existentes deverão constar nos projetos complementares da reforma, com indicação de quais itens serão mantidos, removidos ou relocados.

3.4 PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (EL)

3.4.1 Anteprojeto (Desenhos e relatório justificativo)

- a) Plantas das áreas afetadas, em escala 1:50 ou maior, indicando sistema de distribuição a ser adotado, locação dos pontos elétricos, tomadas, interruptores, canaletas, luminárias internas, eletrocalhas, quadros de distribuição, medidores, subestação, transformadores e entrada de energia, devidamente compatibilizados com as instalações existentes, dentre elas: de prevenção e combate a incêndio e pânico, climatização, água fria e demais disciplinas que requeiram instalações elétricas;
- b) Relatório justificativo em formato A4 das soluções adotadas com demanda pretendida para as instalações elétricas, levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos, descrição dos materiais e equipamentos empregados e situações específicas a serem consideradas nas instalações elétricas. Para os casos de existência de carga perturbadora, ou de outro critério que torne exigível o estudo de viabilidade pela concessionária, o projetista deverá apresentar também minuta do pedido de viabilidade com dados técnicos da obra e solicitação de informações à concessionária.

3.4.2 Projeto Executivo (Desenhos, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Lista de Materiais)

- a) Plantas de iluminação, interruptores, tomadas de uso geral e força, tomadas de uso específico e rede estabilizada, de todas as áreas que sofrerão intervenções, preferencialmente em escala 1:50, indicando:
 - Localização dos pontos de consumo de energia elétrica com respectiva carga, seus comandos e identificação dos circuitos;
 - Detalhes dos quadros de automação, transferência, distribuição e dos quadros gerais de entrada com as respectivas cargas;
 - Traçado dos condutores, eletrodutos, eletrocalhas, canaletas e suas dimensões, e locação de caixas;
 - Código de identificação de eniação e tubulação que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;
 - Desenho indicativo da divisão dos circuitos;
 - Definição de utilização dos aparelhos e respectivas cargas;
 - Previsão da carga dos circuitos e alimentação de instalações especiais;
 - Detalhes típicos específicos de todas as instalações de ligações de motores, luminárias, equipamentos elétricos e outros;
 - Detalhes de montagens, fixações, tubulações, suportes, eletrocalhas, leitos de cabos, canaletas, etc.;
 - Detalhes executivos diversos;
 - Legenda das convenções usadas;
 - Diagrama unifilar geral de toda a instalação e de cada quadro;
 - Esquema vertical;



- b) Memorial Descritivo (MD) em formato A4 com descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pela concessionária e Normas Técnicas relacionadas;
- c) Memória de Cálculo (MC) em formato A4 com demanda calculada para as instalações elétricas, levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos e demais informações exigidas pela concessionária;
- d) Lista de Materiais (LM) em formato A4, com todos os equipamentos e materiais elétricos da instalação e respectivas quantidades;
- e) Lista de Documentos do Projeto (LD) em formato A4, com identificação, descrição e revisão de todos os documentos do projeto;

3.5 PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO - VOZ, DADOS, TELEFONIA (CE)

3.5.1 Etapa Anteprojeto (Desenhos e relatório justificativo)

- a) Plantas das áreas afetadas, em escala 1:50 ou maior, indicando o sistema de distribuição a ser adotado e locação de "patch panel", tomadas de dados e voz, equipamentos, quadro de distribuição de telefonia, e demais componentes do sistema;
- b) Plantas dos diversos níveis da edificação e áreas externas, em escala 1:50 ou maior, com indicação dos componentes das instalações de antena e TV;
- c) Relatório justificativo em formato A4 das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de cabeamento estruturado.

3.5.2 Etapa Projeto Executivo (Desenhos, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Lista de Materiais)

- a) Plantas das instalações de dados e voz dos diversos níveis da edificação, preferencialmente em escala 1:50, indicando:
 - Localização das tomadas de dados e voz;
 - Traçado dos condutores, eletrodutos, canaletas, eletrocalhas e suas dimensões, e locação de caixas;
 - Identificação das tubulações e circuitos que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;
 - Tabela de identificação dos pontos;
 - Detalhamento da instalação de painéis, racks, equipamentos, montagens, fixação, suportes, infraestrutura, etc.;
 - Detalhes do sistema de aterramento;
 - Legendas das convenções utilizadas.
- b) Planta(s) de antena e TV, preferencialmente em escala 1:50;
- c) Memorial Descritivo (MD) em formato A4 com descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, e Normas Técnicas relacionadas;
- d) Lista de Materiais (LM) em formato A4 com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;
- e) Lista de Documentos do Projeto (LD) em formato A4 com identificação, descrição e revisão de todos os documentos do projeto.

3.6 PROJETO DE CFTV (TV)



3.6.1 Etapa Anteprojeto (Desenhos e relatório justificativo)

- a) Plantas das áreas afetadas, em escala 1:50 ou maior, com indicação das áreas de visualização, locação e especificação básica das câmeras com distância focal definida e representada na planta, e de multiplexadores, gravadores, monitores e demais equipamentos;
- b) Relatório justificativo em formato A4 das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de circuito fechado de TV.

3.6.2 Etapa Projeto Executivo (Desenhos, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Lista de Materiais)

- a) Plantas das áreas afetadas, preferencialmente em escala 1:50, com indicação das áreas de visualização, locação e especificação completa das câmeras e respectivas lentes com distância focal definida e representada na planta, e de multiplexadores, gravadores, monitores e demais equipamentos, traçado e identificação de cabos, eletrodutos e eletrocalhas, cortes e detalhes de dispositivos, suportes e acessórios, detalhes de fixação das câmeras, esquemas de ligação dos equipamentos e fontes de alimentação;
- b) Memorial Descritivo (MD) em formato A4 com descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, e Normas Técnicas relacionadas;
- c) Lista de Materiais (LM) em formato A4 com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;
- d) Lista de Documentos do Projeto (LD) em formato A4 com identificação, descrição e revisão de todos os documentos do projeto.

3.7 PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO (CL)

3.7.1 Etapa Anteprojeto (Desenhos e relatório justificativo)

- a) Plantas das áreas afetadas, em escala 1:50 ou maior, com layout das unidades evaporadoras e condensadoras, exaustores, ventiladores, cortinas de ar e caixas de drenos, e especificação básica dos equipamentos;
- b) Relatório justificativo em formato A4 das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de ar-condicionado, ventilação e exaustão.

3.7.2 Etapa Projeto Executivo (Desenhos, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Lista de Materiais)

- a) Plantas das áreas afetadas, preferencialmente em escala 1:50, com layout e especificação completa de equipamentos de ar-condicionado, ventilação e exaustão, representação de grelhas, difusores, traçado da tubulação frigorígena, de dutos e de drenos, shafts, detalhes dos equipamentos, acessórios, montagens, fixações, suportações, passagens, isolamento térmico, bases de equipamentos e demais detalhes pertinentes;
- b) Cortes da edificação com representação do sistema de climatização;
- c) Memorial Descritivo (MD) em formato A4, com descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, e Normas Técnicas relacionadas;



- d) Memória de Cálculo (MC) em formato A4 com cálculo da carga térmica e vazões de ar, dimensionamento dos equipamentos e dos dutos, e demais informações pertinentes;
- e) Lista de Materiais (LM) em formato A4 com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;
- f) Lista de Documentos do Projeto (LD) em formato A4 com identificação, descrição e revisão de todos os documentos do projeto.

3.8 PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (IN)

3.8.1 Etapa Anteprojeto (Desenhos e Memorial Descritivo)

- a) Plantas das áreas afetadas, em escala 1:50 ou maior, com definição do traçado da tubulação e locação de válvulas, registros, hidrantes internos e externos, mangotinhos, chuveiros automáticos, extintores, abrigos, alarmes de incêndio, alarmes de emergência para sanitários, iluminação de emergência, saídas de emergência, central de alarme e especificação básica dos componentes da instalação;
- b) Relatório justificativo em formato A4 das medidas de segurança contra incêndio adotadas, descrição de materiais e equipamentos empregados e situações específicas a serem consideradas nas instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico.

3.8.2 Etapa Projeto Executivo (Desenhos, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Lista de Materiais)

- a) Plantas das áreas afetadas, preferencialmente em escala 1:50, com representação da tubulação com indicação do material, diâmetros, conexões, válvulas, registros, instrumentos, hidrantes, mangotinhos, chuveiros automáticos, extintores, abrigos, alarmes de incêndio, alarmes de emergência para sanitários, iluminação de emergência, sinalização de emergência, saídas de emergência, especificação completa dos componentes da instalação, detalhamento de equipamentos, acessórios, montagens, fixações, suportes, quadros e demais componentes do sistema;
- b) Representação isométrica dos sistemas de hidrante, mangotinho ou chuveiro automático, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos e mangueiras, cotas de elevação, conexões, válvulas, registro, instrumentos, acessórios, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos;
- c) Memorial Descritivo (MD) em formato A4 com descrição das medidas de segurança contra incêndio adotadas, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros e Normas Técnicas relacionadas;
- d) Memória de Cálculo (MC) em formato A4 do dimensionamento do sistema com parâmetros hidráulicos e demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros;
- e) Lista de Materiais (LM) em formato A4 com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;
- f) Lista de Documentos do Projeto (LD) em formato A4 com identificação, descrição e revisão de todos os documentos do projeto.

3.9 PROJETO HIDROSSANITÁRIO (HS)



3.9.1 Etapa Anteprojeto (Desenhos e Memorial Descritivo)

- a) Plantas das áreas afetadas, em escala 1:50 ou maior, com definição do traçado da tubulação de água fria, pontos de consumo, válvulas, registros, e especificação básica dos componentes da instalação;
- b) Plantas das áreas afetadas, em escala 1:50 ou maior, com definição do traçado da tubulação de esgoto sanitário e locação de pontos de utilização, tubos de queda, colunas de ventilação, caixas sifonadas, ralos, caixas de passagem e de inspeção e especificação básica dos componentes da instalação;
- c) Relatório justificativo em formato A4 das soluções adotadas para as instalações de água fria, descrição de materiais e equipamentos empregados, das soluções adotadas para as instalações de esgoto sanitário, descrição de materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de água fria e esgoto da edificação.

3.9.2 Etapa Projeto Executivo (Desenhos, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Lista de Materiais)

- a) Planta das áreas afetadas (água fria), preferencialmente em escala 1:50, com representação de tubulação com indicação de comprimentos, material, diâmetros e elevação, conexões, válvulas, registros, fechamentos, passagens, localização precisa dos aparelhos sanitários e pontos de consumo, detalhamento de instalações, montagens, fixações, suportes e outros;
- b) Plantas (água fria) dos conjuntos de sanitários ou ambientes com consumo de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;
- c) Representação isométrica (água fria) da rede geral, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos, cotas de elevação, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos, conexões, válvulas, registros e outros elementos;
- d) Esquema de distribuição vertical (água fria);
- e) Plantas das áreas afetadas (esgoto), preferencialmente em escala 1:50, com representação da tubulação com indicação de comprimentos, material e diâmetros, localização precisa dos aparelhos sanitários, ralos e caixas sifonadas, peças e caixas de inspeção, tubos de queda e colunas de ventilação, fechamentos, passagens, detalhamento de peças de inspeção, suportes e outros;
- f) Plantas (esgoto) dos conjuntos de sanitários ou ambientes com despejo de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;
- g) Memorial Descritivo (MD) em formato A4 com descrição das soluções adotadas e especificação de materiais, serviços e equipamentos das instalações de água fria e esgoto, e Normas Técnicas relacionadas;
- h) Memória de Cálculo (MC) em formato A4 do dimensionamento das tubulações com parâmetros hidráulicos e demais informações pertinentes;
- i) Lista de Materiais (LM) em formato A4 com todos os equipamentos e materiais das instalações de água fria e esgoto das áreas afetadas, e respectivas quantidades;
- j) Lista de Documentos do Projeto (LD) em formato A4 com identificação, descrição e revisão de todos os documentos do projeto.



1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	Especificação do Objeto Prestação de serviço técnico de elaboração de projetos complementares, em nível executivo, para a reforma do térreo e 3º pavimento do edifício sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situado à 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia nº 750, Salvador.	
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO <u>ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES</u> <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> (X)	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)
	<input type="checkbox"/> ()	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	<input type="checkbox"/> ()	C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA
	<input type="checkbox"/> ()	D) OUTROS:
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	A contratação dos projetos complementares justifica-se pela necessidade de dispor de projeto completo para a reforma da Sede Administrativa do Ministério Público, que contempla modificações no layout atual das salas do térreo, 3º pavimento e 2ºsubsolo, bem como a criação de espaço para restaurante e nova biblioteca, com o intuito de oferecer a membros, servidores, terceirizados e público em geral um ambiente confortável e funcionalmente adequado para o desenvolvimento das atividades próprias deste órgão.	
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)</u>	Os serviços integrantes do escopo da contratação são aqueles estritamente necessários para adequar as instalações complementares ao projeto arquitetônico de reforma.	
1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS	<input type="checkbox"/> () SIM	<input checked="" type="checkbox"/> (X) NÃO
	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:	



ESCOLHER UMA
OPÇÃO* (Marcar
com X):

1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:

2. FUNDAMENTO LEGAL

**2.1 INDICAÇÃO DO
DISPOSITIVO
LEGAL EM QUE SE
ENQUADRA A
HIPÓTESE DE
CONTRATAÇÃO
ESCOLHER UMA
OPÇÃO*
(Marcar com X):**

(X)

A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

()

B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

()

C) OUTROS

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

**3.1 REGRAS DE
FORMALIZAÇÃO
CONTRATUAL**

3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

(X) A SIM

() B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)

**3.2 REGRAS DE
EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:

(X) Empreitada por preço unitário

() Empreitada por preço global

() Outro:

3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:

➤ 05 dias (X) Úteis () Corridos.

➤ Contados da convocação pelo Ministério Pùblico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

60 dias () Úteis (X) Corridos



**3.2 REGRAS DE
EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

() A) NÃO

(X) B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

- Por até 60 dias () Úteis (X) Corridos

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Edifício sede do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, situado à 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia nº 750, Salvador.

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

(X) A) NÃO () B) SIM

- Unidade responsável: *Diretoria de Engenharia e Arquitetura*

➤ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71)3103-0191 e dir.engearq@mpba.mp.br

➤ Dias para realização da entrega dos serviços: N/A

➤ Horários para execução: N/A

➤ Condições especiais adicionais:

3.2.6.1 Os documentos técnicos produzidos deverão ser apresentados periodicamente ao CONTRATANTE, devendo ser encaminhados à FISCALIZAÇÃO em intervalos regulares de 10 (dez) dias corridos, por meio de arquivos digitais, que acompanhará o progresso dos projetos e emitirá relatório de análise com os devidos comentários sempre que necessário, em até 05 (cinco) dias úteis, com o intuito de garantir a qualidade técnica e a redução de risco de perdas e refazimento dos mesmos.

3.2.6.1.1 Caso o dia da entrega periódica ocorra em fim de semana ou feriado, os documentos deverão ser entregues em dia útil subsequente.

3.2.6.1.2 As apresentações periódicas deverão ser administradas pela FISCALIZAÇÃO, podendo esta dispensar a CONTRATADA de alguma apresentação caso a mesma realize a



entrega em período próximo à data de apresentação periódica prevista neste Termo de Referência.

3.2.6.2 As disciplinas efetivamente concluídas deverão ser comunicadas formalmente pela CONTRATADA e entregues em arquivos digitais. a FISCALIZAÇÃO, por sua vez, emitirá Relatório de Avaliação dos serviços apresentados, em até 10 (dez) dias úteis. O relatório indicará que:

3.2.6.2.1 Se os elementos (desenhos, textos, planilhas e demais documentos) dos serviços técnicos de cada disciplina forem considerados aprovados pela FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA estará autorizada a solicitar a medição dos serviços, mediante a entrega dos documentos conforme disposto no item 3.2.6.3;

3.2.6.2.2 Se os elementos (desenhos, textos, planilhas e demais documentos) dos serviços técnicos forem considerados comentados, a CONTRATADA deverá, em até 05 (cinco) dias úteis, enviar novo material com as alterações solicitadas pela FISCALIZAÇÃO, para nova análise das “restrições” encontradas até a sua aprovação - não podendo a CONTRATADA alegar execução parcial da disciplina a fim de solicitar medição (ainda que proporcional).

3.2.6.3 Todos os documentos técnicos (desenhos, textos, etc.) deverão ser entregues à Diretoria de Engenharia e Arquitetura, após a aprovação do Projeto Executivo, em arquivos digitais e em 02 (duas) vias impressas/plotadas, devidamente assinados pelos respectivos responsáveis técnicos.

3.2.6.4 Todos os projetos deverão ser entregues compatibilizados, com a verificação de interferências entre as disciplinas e instalações existentes, a fim de evitar conflitos entre os mesmos. Qualquer alteração proposta que venha a interferir ou impactar no anteprojeto de reforma existente deverá ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

3.2.6.4.1 Os projetos que apresentarem qualquer incompatibilidade detectada durante a fase de execução das obras deverão ser revistos e compatibilizados, em tempo hábil, pelos projetistas, sem custos adicionais ao CONTRATANTE.

A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA

B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:

➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) CONTRATADA (Regra geral)

B) FABRICANTE (Exceção)

➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):

3.3 GARANTIA DO OBJETO

ESCOLHER UMA OPÇÃO
(*Marcar com X*):



	<p>➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) 01 ANO (<input checked="" type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) () C) OUTRO. Especificar:</p> <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) _____ HORAS (<input type="checkbox"/>) Úteis (<input type="checkbox"/>) Corridas (<input checked="" type="checkbox"/> B) 10 DIAS (<input checked="" type="checkbox"/>) Úteis (<input type="checkbox"/>) Corridos</p> <p>➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) SIM (<input checked="" type="checkbox"/> B) NÃO</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador () B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral) () C) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).</p> <p>Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; <p>() D) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DEMAIS REGRAMENTOS:</p>
3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO	3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 15 dias (<input type="checkbox"/>) Úteis (<input checked="" type="checkbox"/>) Corridos
	3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 90 dias (<input type="checkbox"/>) Úteis (<input checked="" type="checkbox"/>) Corridos
	3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: <i>Diretoria de Engenharia e Arquitetura</i>



3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) NÃO SE APLICA

B) PRAZO: ____ HORAS Úteis Corridas

5 DIAS Úteis Corridos

DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):	<input type="checkbox"/>	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input checked="" type="checkbox"/>	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. <ul style="list-style-type: none">➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): A CONTRATADA somente poderá subcontratar parte dos serviços objeto deste instrumento, hipótese em que será necessária a prévia e expressa aprovação do CONTRATANTE.➤ Indicar regras/condições para subcontratação: Para instruir o pedido de autorização para subcontratar, a CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização a seguinte documentação relativa à empresa a ser subcontratada: cópia do contrato social, cartão CNPJ, além da cópia do contrato de prestação de serviços assinado entre as partes. É vedada a subcontratação total dos serviços do objeto. Será exigível da CONTRATADA a comprovação do cumprimento, pela subcontratada, das mesmas obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais por ela assumidas.



3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):		
	<input type="checkbox"/>	A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS	
	<input type="checkbox"/>	B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA	
	<input checked="" type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: Os faturamentos serão efetuados após a apresentação do projeto executivo concluído de cada disciplina. Só serão medidos os serviços efetivamente concluídos. ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.): por quantidades.	
	<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO MENSAL	
	<input type="checkbox"/>	D) OUTRA:	
	3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):		
	<input type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA	
	<input checked="" type="checkbox"/>	B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar: As parcelas correspondentes às entregas dos projetos executivos serão pagas quando o Relatório de Avaliação, emitido pela fiscalização, indicar a conclusão e aprovação dos serviços relacionados.	
	3.6.3 DEMAIS REGRAS:		
3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;			
3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;			
3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;			



3.6.3.4 O Ministério P?blico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): .	<input type="checkbox"/> A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS
	B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): <input type="checkbox"/> A) INPC/IBGE <input checked="" type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar: /INCC. ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta; ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;
3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO ➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): <input type="checkbox"/> Opção 1: <input type="checkbox"/> Opção 2: _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor



	<p>B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>(X) Opção 1: 12 meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) Data certa: ____ de ____ de ____</p> <p>(X) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>() Opção 2: ____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) Data certa: ____ de ____ de ____</p> <p>() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):</p>
	<p>3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) NÃO</p> <p>(X) B) SIM. Justificativa: Caso necessário para conclusão e recebimento do serviço.</p>
3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	<p>OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;</p> <p>3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;</p> <p>3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);</p> <p>3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;</p>



3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;
- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;
- 3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;
- 3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

- () **A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.



	<p>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p> <p>3.9.16 Todos os Estudos e Projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a compatibilização entre os elementos dos diversos sistemas da edificação.</p> <p>3.9.17 Garantir a exequibilidade e compatibilidade entre si dos projetos apresentados com relação a aspectos estéticos e funcionais, facilidade de manutenção e controle de sistemas, responsabilizando-se pelas eventuais alterações que se façam necessárias para o futuro desenvolvimento do mesmo.</p> <p>3.9.18 Ceder ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia os direitos patrimoniais sobre o projeto em referência, conforme art. 23, § 3º da Lei Estadual nº 9.433/2005.</p> <p>3.9.19 providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) referentes a todos os serviços técnicos realizados objeto deste instrumento, e apresentar em até 05 (cinco) dias do início dos serviços, devidamente quitada. A ART deverá ser preenchida conforme instruções passadas pela FISCALIZAÇÃO, e deverá ser entregue ao CONTRATANTE uma via de cada documento devidamente assinada.</p> <p>3.9.20 Acompanhar o trâmite dos projetos nos órgãos responsáveis pela aprovação legal, apresentando justificativas de soluções adotadas perante os analistas e revisando o projeto com correções e/ou alterações necessárias caso seja solicitado.</p>
3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	<p>OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;</p> <p>3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;</p> <p>3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.</p>
	<p>OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p><input type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>



	<p>(X) B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p> <p>3.10.6 Permitir acesso dos profissionais vinculados à Empresa contratada às instalações onde serão desenvolvidos os projetos para registros e aferições necessários no local.</p> <p>3.10.7 Protocolar, junto a órgãos ou concessionárias competentes, solicitação para obtenção da aprovação do projeto e de todo o material resultante das atividades contratadas mantendo-se, contudo, a CONTRATADA obrigada a cumprir o quanto disposto neste documento.</p>
3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):	<p>() A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)</p> <p>(X) B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</p> <p>() C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</p> <p>➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) OU <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento)</p> <p>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</p>



ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO GLOBAL (R\$)
1	Projeto de instalações elétricas, em nível executivo, incluindo: desenhos, memorial descritivo, memória de cálculo e lista de materiais.	unidade	1,00		
2	Projeto de instalações hidrossanitárias, em nível executivo, incluindo: desenhos, memorial descritivo, memória de cálculo e lista de materiais.	unidade	1,00		
3	Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico, em nível executivo, incluindo: desenhos, memorial descritivo, memória de cálculo e lista de materiais.	unidade	1,00		
4	Projeto de cabeamento estruturado, em nível executivo, incluindo: desenhos, memorial descritivo, memória de cálculo e lista de materiais.	unidade	1,00		
5	Projeto de CFTV, em nível executivo, incluindo: desenhos, memorial descritivo, memória de cálculo e lista de materiais.	unidade	1,00		
6	Projeto de climatização, em nível executivo, incluindo: desenhos, memorial descritivo, memória de cálculo e lista de materiais.	unidade	1,00		
TOTAL					



ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 1.1 Levantamento de dados cadastrais, in loco ou através de plantas e memoriais descritivos, tendo como objetivo a perfeita interação e complementação entre os projetos a serem desenvolvidos para a área modificada e as instalações existentes;
- 1.2 Elaboração de projeto completo, em nível executivo, contendo todas as informações técnicas necessárias e suficientes, das seguintes disciplinas: instalações elétricas, instalações hidrossanitárias (água e esgoto), prevenção e combate a incêndio e pânico, instalações de cabeamento estruturado (voz, dados, telefonia), Antena e TV, CFTV e climatização;
 - 1.2.1 O projeto será desenvolvido a partir do anteprojeto de reforma e memorial descritivo de Arquitetura, elaborados pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura do Ministério P?blico do Estado da Bahia, contemplando área de intervenção total de aproximadamente 1.000,00m².
 - 1.2.2 Para a área do Auditório, será necessária a elaboração apenas de projeto de Climatização, visto que esta área atualmente possui instalações de ar-condicionado subdimensionadas.
- 1.3 Incluem-se no objeto a ser contratado a disponibilização de mão de obra capacitada necessária à completa execução dos serviços, sob responsabilidade direta da CONTRATADA.

2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 2.1 A Qualificação Técnica da empresa ou do profissional será comprovada através da apresentação de Certidão atualizada de Registro e Quitação da empresa ou do profissional, emitida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), comprovando a regularidade da situação da empresa e de seu(s) Responsável(is) Técnico(s), ou do profissional, na forma da legislação vigente.

3. DEFINIÇÃO E ESCOPO DOS SERVIÇOS

- 3.1 Os trabalhos deverão ser realizados em obedi?ncia às etapas estabelecidas neste item, de modo a evoluírem gradual e continuamente em direção aos objetivos estabelecidos pelo CONTRATANTE e reduzirem-se os riscos de perdas e refazimentos dos serviços.
- 3.2 Os documentos técnicos para cada item do contrato deverão apresentar, no mínimo, as informações listadas abaixo podendo, a critério da Fiscalização ou da CONTRATADA, serem acrescidas outras mais que se façam necessárias.

3.3 LEVANTAMENTO DE DADOS CADASTRAIS IN LOCO

- 3.3.1 A CONTRATADA deverá realizar visitas às áreas de intervenção com o intuito de fazer o levantamento cadastral completo e minucioso das instalações existentes, visando obter os dados necessários para a realização dos projetos e dimensionamento dos serviços. As instalações existentes deverão constar nos projetos complementares da reforma, com indicação de quais itens serão mantidos, removidos ou relocados.

3.4 PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (EL)

- 3.4.1 Anteprojeto (Desenhos e relatório justificativo)



- a) Plantas das áreas afetadas, em escala 1:50 ou maior, indicando sistema de distribuição a ser adotado, locação dos pontos elétricos, tomadas, interruptores, canaletas, luminárias internas, eletrocalhas, quadros de distribuição, medidores, subestação, transformadores e entrada de energia, devidamente compatibilizados com as instalações existentes, dentre elas: de prevenção e combate a incêndio e pânico, climatização, água fria e demais disciplinas que requeiram instalações elétricas;
- b) Relatório justificativo em formato A4 das soluções adotadas com demanda pretendida para as instalações elétricas, levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos, descrição dos materiais e equipamentos empregados e situações específicas a serem consideradas nas instalações elétricas. Para os casos de existência de carga perturbadora, ou de outro critério que torne exigível o estudo de viabilidade pela concessionária, o projetista deverá apresentar também minuta do pedido de viabilidade com dados técnicos da obra e solicitação de informações à concessionária.

3.4.2 Projeto Executivo (Desenhos, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Lista de Materiais)

- a) Plantas de iluminação, interruptores, tomadas de uso geral e força, tomadas de uso específico e rede estabilizada, de todas as áreas que sofrerão intervenções, preferencialmente em escala 1:50, indicando:
 - Localização dos pontos de consumo de energia elétrica com respectiva carga, seus comandos e identificação dos circuitos;
 - Detalhes dos quadros de automação, transferência, distribuição e dos quadros gerais de entrada com as respectivas cargas;
 - Traçado dos condutores, eletrodutos, eletrocalhas, canaletas e suas dimensões, e locação de caixas;
 - Código de identificação de eniação e tubulação que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;
 - Desenho indicativo da divisão dos circuitos;
 - Definição de utilização dos aparelhos e respectivas cargas;
 - Previsão da carga dos circuitos e alimentação de instalações especiais;
 - Detalhes típicos específicos de todas as instalações de ligações de motores, luminárias, equipamentos elétricos e outros;
 - Detalhes de montagens, fixações, tubulações, suportes, eletrocalhas, leitos de cabos, canaletas, etc.;
 - Detalhes executivos diversos;
 - Legenda das convenções usadas;
 - Diagrama unifilar geral de toda a instalação e de cada quadro;
 - Esquema vertical;
- b) Memorial Descritivo (MD) em formato A4 com descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pela concessionária e Normas Técnicas relacionadas;
- c) Memória de Cálculo (MC) em formato A4 com demanda calculada para as instalações elétricas, levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos e demais informações exigidas pela concessionária;
- d) Lista de Materiais (LM) em formato A4, com todos os equipamentos e materiais elétricos da instalação e respectivas quantidades;
- e) Lista de Documentos do Projeto (LD) em formato A4, com identificação, descrição e revisão de todos os documentos do projeto;

3.5 PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO - VOZ, DADOS, TELEFONIA (CE)

3.5.1 Etapa Anteprojeto (Desenhos e relatório justificativo)



- a) Plantas das áreas afetadas, em escala 1:50 ou maior, indicando o sistema de distribuição a ser adotado e locação de “patch panel”, tomadas de dados e voz, equipamentos, quadro de distribuição de telefonia, e demais componentes do sistema;
- b) Plantas dos diversos níveis da edificação e áreas externas, em escala 1:50 ou maior, com indicação dos componentes das instalações de antena e TV;
- c) Relatório justificativo em formato A4 das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de cabeamento estruturado.

3.5.2 Etapa Projeto Executivo (Desenhos, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Lista de Materiais)

- a) Plantas das instalações de dados e voz dos diversos níveis da edificação, preferencialmente em escala 1:50, indicando:
 - Localização das tomadas de dados e voz;
 - Traçado dos condutores, eletrodutos, canaletas, eletrocalhas e suas dimensões, e locação de caixas;
 - Identificação das tubulações e circuitos que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;
 - Tabela de identificação dos pontos;
 - Detalhamento da instalação de painéis, racks, equipamentos, montagens, fixação, suportes, infraestrutura, etc.;
 - Detalhes do sistema de aterramento;
 - Legendas das convenções utilizadas.
- b) Planta(s) de antena e TV, preferencialmente em escala 1:50;
- c) Memorial Descritivo (MD) em formato A4 com descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, e Normas Técnicas relacionadas;
- d) Lista de Materiais (LM) em formato A4 com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;
- e) Lista de Documentos do Projeto (LD) em formato A4 com identificação, descrição e revisão de todos os documentos do projeto.

3.6 PROJETO DE CFTV (TV)

3.6.1 Etapa Anteprojeto (Desenhos e relatório justificativo)

- a) Plantas das áreas afetadas, em escala 1:50 ou maior, com indicação das áreas de visualização, locação e especificação básica das câmeras com distância focal definida e representada na planta, e de multiplexadores, gravadores, monitores e demais equipamentos;
- b) Relatório justificativo em formato A4 das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de circuito fechado de TV.

3.6.2 Etapa Projeto Executivo (Desenhos, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Lista de Materiais)

- a) Plantas das áreas afetadas, preferencialmente em escala 1:50, com indicação das áreas de visualização, locação e especificação completa das câmeras e respectivas lentes com distância focal definida e representada na planta, e de multiplexadores, gravadores, monitores e demais equipamentos, traçado e identificação de cabos, eletrodutos e eletrocalhas, cortes e detalhes de dispositivos, suportes e acessórios, detalhes de fixação das câmeras, esquemas de ligação dos equipamentos e fontes de alimentação;



- b) Memorial Descritivo (MD) em formato A4 com descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, e Normas Técnicas relacionadas;
- c) Lista de Materiais (LM) em formato A4 com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;
- d) Lista de Documentos do Projeto (LD) em formato A4 com identificação, descrição e revisão de todos os documentos do projeto.

3.7 PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO (CL)

3.7.1 Etapa Anteprojeto (Desenhos e relatório justificativo)

- a) Plantas das áreas afetadas, em escala 1:50 ou maior, com layout das unidades evaporadoras e condensadoras, exaustores, ventiladores, cortinas de ar e caixas de drenos, e especificação básica dos equipamentos;
- b) Relatório justificativo em formato A4 das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de ar-condicionado, ventilação e exaustão.

3.7.2 Etapa Projeto Executivo (Desenhos, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Lista de Materiais)

- a) Plantas das áreas afetadas, preferencialmente em escala 1:50, com layout e especificação completa de equipamentos de ar-condicionado, ventilação e exaustão, representação de grelhas, difusores, traçado da tubulação frigorífica, de dutos e de drenos, shafts, detalhes dos equipamentos, acessórios, montagens, fixações, suportações, passagens, isolamento térmico, bases de equipamentos e demais detalhes pertinentes;
- b) Cortes da edificação com representação do sistema de climatização;
- c) Memorial Descritivo (MD) em formato A4, com descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, e Normas Técnicas relacionadas;
- d) Memória de Cálculo (MC) em formato A4 com cálculo da carga térmica e vazões de ar, dimensionamento dos equipamentos e dos dutos, e demais informações pertinentes;
- e) Lista de Materiais (LM) em formato A4 com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;
- f) Lista de Documentos do Projeto (LD) em formato A4 com identificação, descrição e revisão de todos os documentos do projeto.

3.8 PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (IN)

3.8.1 Etapa Anteprojeto (Desenhos e Memorial Descritivo)

- a) Plantas das áreas afetadas, em escala 1:50 ou maior, com definição do traçado da tubulação e locação de válvulas, registros, hidrantes internos e externos, mangotinhos, chuveiros automáticos, extintores, abrigos, alarmes de incêndio, alarmes de emergência para sanitários, iluminação de emergência, saídas de emergência, central de alarme e especificação básica dos componentes da instalação;
- b) Relatório justificativo em formato A4 das medidas de segurança contra incêndio adotadas, descrição de materiais e equipamentos empregados e situações específicas a serem consideradas nas instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico.

3.8.2 Etapa Projeto Executivo (Desenhos, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Lista de Materiais)



- a) Plantas das áreas afetadas, preferencialmente em escala 1:50, com representação da tubulação com indicação do material, diâmetros, conexões, válvulas, registros, instrumentos, hidrantes, mangotinhos, chuveiros automáticos, extintores, abrigos, alarmes de incêndio, alarmes de emergência para sanitários, iluminação de emergência, sinalização de emergência, saídas de emergência, especificação completa dos componentes da instalação, detalhamento de equipamentos, acessórios, montagens, fixações, suportes, quadros e demais componentes do sistema;
- b) Representação isométrica dos sistemas de hidrante, mangotinho ou chuveiro automático, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos e mangueiras, cotas de elevação, conexões, válvulas, registro, instrumentos, acessórios, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos;
- c) Memorial Descritivo (MD) em formato A4 com descrição das medidas de segurança contra incêndio adotadas, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros e Normas Técnicas relacionadas;
- d) Memória de Cálculo (MC) em formato A4 do dimensionamento do sistema com parâmetros hidráulicos e demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros;
- e) Lista de Materiais (LM) em formato A4 com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;
- f) Lista de Documentos do Projeto (LD) em formato A4 com identificação, descrição e revisão de todos os documentos do projeto.

3.9 PROJETO HIDROSSANITÁRIO (HS)

3.9.1 Etapa Anteprojeto (Desenhos e Memorial Descritivo)

- a) Plantas das áreas afetadas, em escala 1:50 ou maior, com definição do traçado da tubulação de água fria, pontos de consumo, válvulas, registros, e especificação básica dos componentes da instalação;
- b) Plantas das áreas afetadas, em escala 1:50 ou maior, com definição do traçado da tubulação de esgoto sanitário e locação de pontos de utilização, tubos de queda, colunas de ventilação, caixas sifonadas, ralos, caixas de passagem e de inspeção e especificação básica dos componentes da instalação;
- c) Relatório justificativo em formato A4 das soluções adotadas para as instalações de água fria, descrição de materiais e equipamentos empregados, das soluções adotadas para as instalações de esgoto sanitário, descrição de materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de água fria e esgoto da edificação.

3.9.2 Etapa Projeto Executivo (Desenhos, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Lista de Materiais)

- a) Planta das áreas afetadas (água fria), preferencialmente em escala 1:50, com representação de tubulação com indicação de comprimentos, material, diâmetros e elevação, conexões, válvulas, registros, fechamentos, passagens, localização precisa dos aparelhos sanitários e pontos de consumo, detalhamento de instalações, montagens, fixações, suportes e outros;
- b) Plantas (água fria) dos conjuntos de sanitários ou ambientes com consumo de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;
- c) Representação isométrica (água fria) da rede geral, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos, cotas de elevação, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos, conexões, válvulas, registros e outros elementos;
- d) Esquema de distribuição vertical (água fria);
- e) Plantas das áreas afetadas (esgoto), preferencialmente em escala 1:50, com representação da tubulação com indicação de comprimentos, material e diâmetros, localização precisa dos aparelhos sanitários, ralos e caixas sifonadas, peças e caixas de inspeção, tubos de queda e colunas de ventilação, fechamentos, passagens, detalhamento de peças de inspeção, suportes e outros;



- f) Plantas (esgoto) dos conjuntos de sanitários ou ambientes com despejo de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;
- g) Memorial Descritivo (MD) em formato A4 com descrição das soluções adotadas e especificação de materiais, serviços e equipamentos das instalações de água fria e esgoto, e Normas Técnicas relacionadas;
- h) Memória de Cálculo (MC) em formato A4 do dimensionamento das tubulações com parâmetros hidráulicos e demais informações pertinentes;
- i) Lista de Materiais (LM) em formato A4 com todos os equipamentos e materiais das instalações de água fria e esgoto das áreas afetadas, e respectivas quantidades;
- j) Lista de Documentos do Projeto (LD) em formato A4 com identificação, descrição e revisão de todos os documentos do projeto.

PROPOSTA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>		
RAZÃO SOCIAL: BM&FAS ENGENHARIA, CONSULTORIA & PROJETOS LTDA		
NOME FANTASIA: BM&FAS ENGENHARIA	CNPJ: 12.113.091/0001-50	
ENDEREÇO: Rua da Polêmica, Nº 835, sala 101, Edf. Setembro Azul – Parque Bela Vista – Brotas		
MUNICÍPIO: Salvador	UF: Bahia	CEP: 40.279-030
REPRESENTANTE LEGAL: Francisco Assis Gomes Sacramento		CPF: [REDACTED]
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 344325/001-88		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
TELEFONE: (71) 3027-4762 ou 9.8338-3002		E-MAIL: eng.franciscoassis@gmail.com ou bmfefas@gmail.com
<u>DADOS PARA PAGAMENTO</u>		
BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 3248	OERAÇÃO: 013 Nº CONTA: 805.165.004-0

OBJETO: Prestação de serviço técnico de elaboração de projetos complementares, em nível executivo, para a reforma do edifício sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situado à 5^a Avenida do Centro Administrativo da Bahia nº 750, Salvador, bem como realização de vistoria das instalações elétricas visando atender ao prescrito no anexo R da Instrução Técnica 01/2016 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia.

PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	 DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO GLOBAL (R\$)
1	Projeto de instalações elétricas, em nível executivo, incluindo: desenhos, memorial descritivo, memória de cálculo e lista de materiais.	Unidade	1,00	6.800,00	6.800,00
2	Projeto de instalações hidrossanitárias, em nível executivo, incluindo: desenhos, memorial descritivo, memória de cálculo e lista de materiais.	Unidade	1,00	3.200,00	3.200,00
3	Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico, em nível executivo, incluindo: desenhos, memorial descritivo, memória de cálculo e lista de	Unidade	1,00	5.800,00	5.800,00
4	Projeto de Cabeamento estruturado, em nível executivo, incluindo: desenhos, memorial descritivo, memória de cálculo e lista de materiais.	Unidade	1,00	3.500,00	3.500,00
5	Projeto CFTV, em nível executivo, incluindo: desenhos, memorial descritivo, memória de cálculo e lista de materiais.	Unidade	1,00	3.500,00	3.500,00
6	Projeto de Climatização, nível executivo, incluindo: desenhos, memorial descritivos, memorial de cálculo e lista de materiais.	Unidade	1,00	4.700,00	4.700,00
TOTAL					27.500,00

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1. Esta proposta contempla o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) bem como quaisquer outros custos relacionados com a completa e perfeita execução do objeto, tais como: mão de obra (salários, alimentação, exames, transporte, EPI, exigências sindicais), materiais, ferramentas, equipamentos, serviços, plotagens, impressões, cópias, mídia digital, despesas de transporte, gerenciamento, acesso, despesas junto a concessionárias públicas (água, esgoto, energia, etc.), garantias, encargos financeiros, riscos, encargos sociais, tributos, taxas de aprovações legais e quaisquer outros necessários, constituindo-se, portanto, na única remuneração para composição do valor global proposto.
2. Segue anexa a esta proposta a documentação relacionado no item 8.2 do TR, para fins de identificação e de eventual contratação, bem como de comprovação da qualificação técnica exigida do(s) profissional(is) responsável(is) pelo serviço.
3. O Regime de execução da obra será de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Unitário.
4. O prazo de execução do objeto será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data indicada na Autorização de Serviço emitida pelo MPBA.
5. Todos os serviços serão executados em obediência ao solicitado, de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o Termo de Referência, no preço e prazo estipulados.
6. Esta empresa atesta ter obtido o conhecimento prévio das condições dos locais de trabalho, para realização dos serviços e para definição do valor da proposta, por meio de realização de visita técnica, não cabendo questionamentos futuros quanto a escopo ou valores pactuados entre as partes.

DATA DA PROPOSTA:	PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
18 de maio de 2021	90 dias

SSINATURA DO PROFISSIONAL / REPRESENTANTE E CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA:


Francisco Assis Gomes Sacramento
 Sócio-Diretor, Responsável Técnico e Engenheiro Eletricista
 BM&FAS ENGENHARIA, CONSULTORIA & PROJETOS LTDA
CNPJ: 12.113.091/0001-50

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.113.091/0001-50

Razão Social: BMEFAS ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS

Endereço: RUA DA POLEMICA 773 SALA 301 / PARQUE BELA VISTA / SALVADOR / BA / 40279-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 11/08/2021

Certificação Número: 2021041400573110893647

Informação obtida em 19/05/2021 13:10:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BM&FAS ENGENHARIA, CONSULTORIA & PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.113.091/0001-50

Certidão nº: 14946310/2021

Expedição: 06/05/2021, às 16:28:31

Validade: 01/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BM&FAS ENGENHARIA, CONSULTORIA & PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.113.091/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda

Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC

PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos Mobiliários com Efeito de Negativa

Inscrição Municipal: 344325/001-88

CNPJ: 12113091/0001-50

Contribuinte: BM&FAS ENGENHARIA, CONSULTORIA & PROJETOS LTDA - EPP

Endereço: Rua da Polêmica, Nº 835 , PARQUE BELA VISTA

Número da Certidão: 8.471.976

Certifico que a inscrição acima está com a seguinte situação de débito, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/06.

Exercício	Localização	Tributo	Tipo de Documento	Documento	Situação	Total Cotas	Total Cotas	Total Cotas	Total Cotas	Total a Vencer	Atraso Residuo
-----------	-------------	---------	-------------------	-----------	----------	-------------	-------------	-------------	-------------	----------------	----------------

Situação de Autos e Notificações

Tipo	Numero do DOC	Programação	Situação
------	---------------	-------------	----------

Contribuinte em situação regular no parcelamento de débitos do PPI/PAD.

Emissão autorizada à 14:21:21 horas do dia 06/05/2021

Válida até dia 02/11/2021

Código de controle da certidão: E0116C2C231B79CDBA303CDB352E9F79

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle da certidão acima



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211890786

RAZÃO SOCIAL	
BM&FAS ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	12.113.091/0001-50

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/05/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BM&FAS ENGENHARIA, CONSULTORIA & PROJETOS LTDA
CNPJ: 12.113.091/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:34:16 do dia 04/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2021.

Código de controle da certidão: **763A.6B8B.E33D.C388**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.113.091/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/06/2010
NOME EMPRESARIAL BM&FAS ENGENHARIA, CONSULTORIA & PROJETOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DA POLEMICA	NÚMERO 835	COMPLEMENTO EDIF SETEMBRO AZUL SALA 101	
CEP 40.279-030	BAIRRO/DISTRITO BROTAS	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO bmefas@gmail.com	TELEFONE (71) 3016-3987/ (71) 8622-2912		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2010		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/05/2021 às 07:52:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2021

RAZÃO SOCIAL: BM&FAS ENGENHARIA, CONSULTORIA & PROJETOS LTDA - EPP

NOME FANTASIA:

CGA: 344.325/001-88

CNPJ: 12.113.091/0001-50

ENDEREÇO: Rua da Polêmica, 835, EDIF SETEMBRO AZUL SALA 101 - PARQUE BELA VISTA

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Serviços de engenharia	7112-0/00	22/06/2010
Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	7119-7/03	22/06/2010

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular **Nº TVL:** 200772 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 22/06/2010 **DATA DE IMPRESSÃO:** 11/01/2021

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CÓDIGO DE CONTROLE : 05C2015FB8060C760CC0BFBCADDCC197

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: RENATA	
CPF/CNPJ: [REDACTED]	
Email: ymcontabilidade.renata@gmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: BM&FAS ENGENHARIA, CONSULTORIA & PROJETOS LTDA	
NIRE: 29203472769	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
97718447	4
TOTAL DE PÁGINAS	4
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 145.659.973.157.92	
Emissão: 19/12/2019 15:00:58	

SALVADOR, 19 de Dezembro de 2019



TIANA REGILA M G DE ARAUJO
SECRETÁRIA-GERAL

Protocolo: 195061381



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE BM&FAS
ENGENHARIA, CONSULTORIA & PROJETOS LTDA EPP**

CNPJ nº 12.113.091/0001-50

FRANCISCO ASSIS GOMES SACRAMENTO [REDACTED]

ADERALDO BRUNO MODESTO DE MENEZES [REDACTED]

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial BM&FAS ENGENHARIA, CONSULTORIA & PROJETOS LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203472769, com sede R da Polemica, 835, Edif Setembro Azul Sala 101, Brotas Salvador, BA, CEP 40.279-030, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.113.091/0001-50, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio(a) ADERALDO BRUNO MODESTO DE MENEZES, detentor de 86.000 (Oitenta e Seis Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 86.000,00 (Oitenta e Seis Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio(a) ADERALDO BRUNO MODESTO DE MENEZES transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$86.000,00 (Oitenta e Seis Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio FRANCISCO ASSIS GOMES SACRAMENTO, da seguinte forma: cessão gratuita, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81700000867205

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97718447 em 06/12/2017
Protocolo 173657931 de 05/12/2017
Nome da empresa BM&FAS ENGENHARIA, CONSULTORIA & PROJETOS LTDA EPP NIRE 29203472769
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 125855239393065
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE BM&FAS
ENGENHARIA, CONSULTORIA & PROJETOS LTDA EPP**

CNPJ nº 12.113.092/0001-50

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio(a), o capital social da sociedade no valor de R\$ 190.000,00(Cento e Noventa Mil Reais) dividido em 190.000 (Cento e Noventa Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

FRANCISCO ASSIS GOMES SACRAMENTO, com 190.000(Cento e Noventa Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais) Totalizando o valor de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais).

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio(a) pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FRANCISCO ASSIS GOMES SACRAMENTO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR/BA.

Req: 81700000867205

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97718447 em 06/12/2017
Protocolo 173657931 de 05/12/2017
Nome da empresa BM&FAS ENGENHARIA, CONSULTORIA & PROJETOS LTDA EPP NIRE 29203472769
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 125855239393065
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE BM&FAS
ENGENHARIA, CONSULTORIA & PROJETOS LTDA EPP**

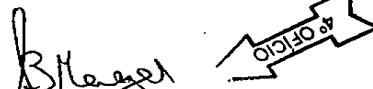
CNPJ nº 12.513.091/0001-50

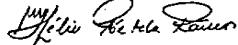
CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

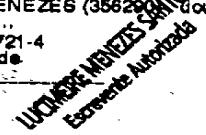
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, 1 de outubro de 2017.


FRANCISCO ASSIS GOMES SACRAMENTO
CPF: [REDACTED]


ADERALDO BRUNO MODESTO DE MENEZES
CPF: [REDACTED]

JUCEB	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/12/2017 SOB Nº: 97718447 Protocolo: 17/365793-1, DE 05/12/2017
Empresa: 29.2.0347276.9 BM&FAS ENGENHARIA, CONSULTORIA & PROJETOS LTDA EPP	
 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL	

Selo de Autenticidade Tribunal de Justica do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 1604.AC989720-4 Confira o ato em www.tjba.jud.br Ato Notarial ou de Registro 1604.AC989721-4 Confira o ato em www.tjba.jud.br	4º TABELONATO DE NOTAS Ref: Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião At Tabela Nunes - N° 1556 - Shopping Somar - P - para - Cidade da Árvore CNPJ: 01.419.623/0001-00 Salvador - BA - CEP: 40140-151 - Fone: (71) 3419-1251 - 3419-1252
 Reconheço por SEMELHANCA 0002 a(s) assinatura(s). de FRANCISCO ASSIS GOMES SACRAMENTO (101700616) ADERALDO BRUNO MODESTO DE MENEZES (356299000001) 16. Salvador 05/12/2017. Selo(s): 1604.AC989720-4 / 1604.AC989721-4 --- Em testemunho, () da verdade. LUCIMEIRE MENEZES SANTOS ESCREVENTE AUTORIZADA	 LUCIMEIRE MENEZES SANTOS Escrivente Autorizada

Req: 81700000867205

Página 3

Certifico o Registro sob o nº 97718447 em 06/12/2017
Protocolo 173657931 de 05/12/2017

Nome da empresa BM&FAS ENGENHARIA, CONSULTORIA & PROJETOS LTDA EPP NIRE 29203472769
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 125855239393065
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





173657931

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BM&FAS ENGENHARIA, CONSULTORIA & PROJETOS LTDA EPP
PROTOCOLO	173657931 - 05/12/2017
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203472769
CNPJ 12.113.091/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2017

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Hélio Portela Ramos".

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/12/2017

Certifico o Registro sob o nº 97718447 em 06/12/2017

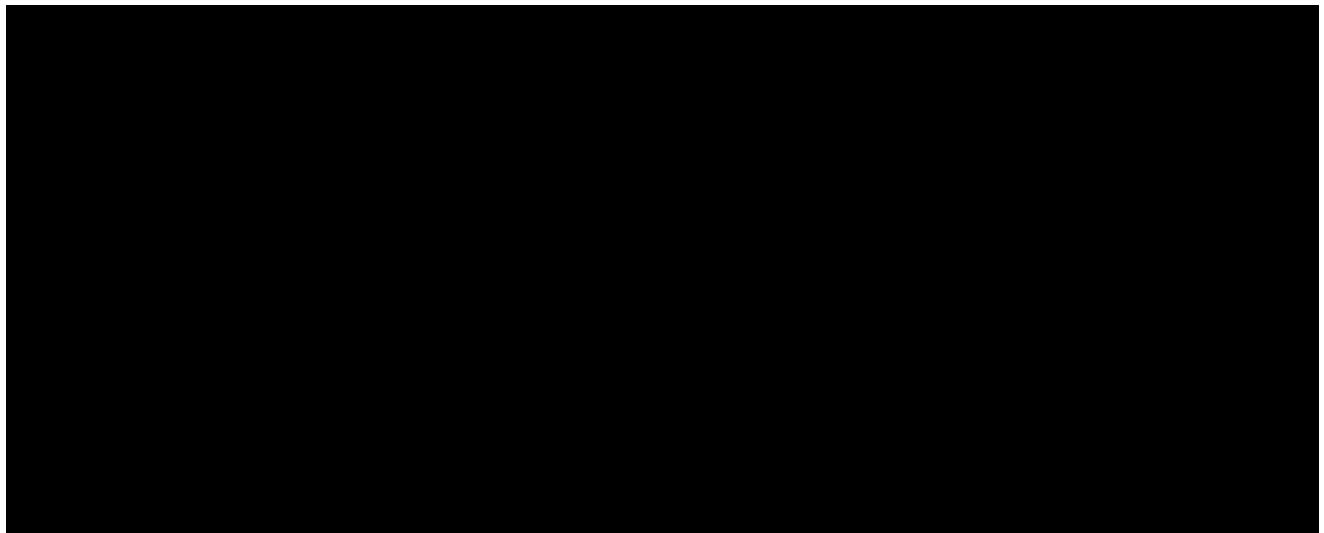
Protocolo 173657931 de 05/12/2017

Nome da empresa BM&FAS ENGENHARIA, CONSULTORIA & PROJETOS LTDA EPP NIRE 29203472769

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 125855239393065

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





DADOS BANCÁRIOS

DADOS:

FRANCISCO ASSIS GOMES SACRAMENTO

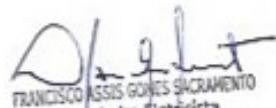
CPF: [REDACTED]

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agência: [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]


FRANCISCO ASSIS GOMES SACRAMENTO
Engenheiro Eletricista
CREA: 33413-0/BA

Salvador, 18 de Maio de 2021

À Sra. Ana Paula

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DO EDIFÍCIO DO MP-CAB

CONTRATANTE:

Ministério Público do Estado da Bahia, portador do CNPJ sob o nº: _____._____._____-_____, localizado na 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia nº 750, Salvador.

CONTRATADA:

COLLAB arquitetura e engenharia, portadora do CNPJ sob o nº: 33.657.997/0001-06, telefone: (71) 98811-6445 e e-mail: arq.tarcisiodantas@ae-collab.com

OBJETO:

Prestação de serviço técnico de elaboração de projetos complementares, em nível executivo, para a reforma parcial do edifício sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situado à 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia nº 750, Salvador, conforme anteprojeto de Arquitetura recebido com o Tremo de Referência..

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO GLOBAL (R\$)
1	Levantamento de dados cadastrais, in loco ou através de plantas e memoriais descritivos, tendo como objetivo a perfeita interação e complementação entre os projetos a serem desenvolvidos para a área modificada e as instalações existentes;	und.	1	2.580,00	2.580,00
2	Projeto de instalações elétricas, em nível executivo, incluindo: desenhos, memorial descritivo, memória de cálculo e lista de materiais;	und.	1	5.160,00	5.160,00
3	Projeto de instalações hidrossanitárias, em nível executivo, incluindo: desenhos, memorial descritivo, memória de cálculo e lista de materiais;	und.	1	4.520,00	4.520,00
4	Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico, em nível executivo, incluindo: desenhos, memorial descritivo, memória de cálculo e lista de materiais;	und.	1	3.870,00	3.870,00
5	Projeto de cabeamento estruturado, em nível executivo, incluindo: desenhos, memorial descritivo, memória de cálculo e lista de materiais;	und.	1	3.870,00	3.870,00
6	Projeto de Antena e TV, em nível executivo, incluindo: desenhos, memorial descritivo, memória de cálculo e lista de materiais;	und.	1	1.290,00	1.290,00
7	Projeto de CFTV, em nível executivo, incluindo: desenhos, memorial descritivo, memória de cálculo e lista de materiais;	und.	1	2.570,00	2.570,00
8	Projeto de climatização, em nível executivo, incluindo: desenhos, memorial descritivo, memória de cálculo e lista de materiais;	und.	1	9.030,00	9.030,00
				TOTAL	32.890,00

ETAPAS MACRO DE EXECUÇÃO

Etapa Informacional

- Reunião de abertura de contrato;
- Levantamento cadastral de pontos das instalações existentes (pontos de tomada, luminárias, interruptores, câmeras, torneiras e equipamentos sanitários, pontos de rede, pontos de TV, equipamentos de prevenção e combate à incêndio e de climatização);
- Levantamento da demanda de cada disciplina de projeto;
- Recebimento dos projetos existentes;
- Recebimento dos projetos de Arquitetura
- Enquadramento das áreas quanto à NBR9077.

Etapa Lançamento de pontos de instalações

- Lançamento de pontos de elétrica, CFTV, Hidrossanitária, prevenção e combate à incêndio, cabeamento estruturado, climatização e antena e TV;

Etapa Dimensionamento e detalhamento

- Dimensionamento e detalhamento das instalações das disciplinas complementares;

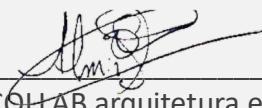
Etapa Documentação de Projeto Executivo

- Emissão da documentação do projeto executivo das instalações das disciplinas complementares;

Das Cláusulas Regulamentares:

1. Esta proposta contempla o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) bem como quaisquer outros custos relacionados com a completa e perfeita execução do objeto, tais como: mão de obra (salários, alimentação, exames, transporte, EPI, exigências sindicais), materiais, ferramentas, equipamentos, serviços, plotagens, impressões, cópias, mídia digital, despesas de transporte, gerenciamento, acesso, despesas junto a concessionárias públicas (água, esgoto, energia, etc.), garantias, encargos financeiros, riscos, encargos sociais, tributos, taxas de aprovações legais e quaisquer outros necessários, constituindo-se, portanto, na única remuneração para composição do valor global proposto.
2. Segue anexa a esta proposta a documentação relacionado no item 8.2 do TR, para fins de identificação e de eventual contratação, bem como de comprovação da qualificação técnica exigida do(s) profissional(is) responsável(is) pelo serviço.
3. O Regime de execução da obra será de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Unitário.
4. O prazo de execução do objeto será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data indicada na Autorização de Serviço emitida pelo MPBA.
5. Não serão contados os dias em que o projeto ficar retido pelo **CONTRATANTE**, para apreciação.
6. Todos os serviços serão executados em obediência ao solicitado, de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o Termo de Referência, no preço e prazo estipulados.
7. Esta empresa atesta ter obtido o conhecimento prévio das condições dos locais de trabalho, para realização dos serviços e para definição do valor da proposta, por meio de realização de visita técnica, não cabendo questionamentos futuros quanto ao escopo ou valores pactuados entre as partes.
8. A área de intervenção será limitada pelo anteprojeto de Arquitetura, recebido em anexo ao Termo de Referência.
9. A proposta elaborada de lançamento de pontos das instalações será apresentada pela **CONTRATADA**, podendo haver até duas alterações solicitadas pelo **CONTRATANTE**, antes da aprovação da etapa pelo cliente.
10. Não serão contados os dias em que o projeto ficar retido pelo **CONTRATANTE**, para apreciação.
11. Durante o desenvolvimento do escopo os arquivos serão enviados de forma digital para avaliação e aprovação das etapas. Após a aprovação e finalização dos projetos, serão entregues as versões de cada documento, em 1 (uma) via impressa.
12. O **CONTRATANTE** somente poderá se utilizar do projeto para fim e local indicado nos documentos apresentados.

Salvador/BA, 18 de maio de 2021


CONTRATADA: COLLAB arquitetura e engenharia
CNPJ: 33.657.997/0001-06

Salvador, 19 de maio de 2021.

Proposta 012/COM/FOR/2021

AO

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES, EM NÍVEL EXECUTIVO, PARA A REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, SITUADO À 5^a AVENIDA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA Nº 750, SALVADOR, BEM COMO REALIZAÇÃO DE VISTORIA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS – SPDA, VISANDO ATENDER AO PRESCRITO NO ANEXO R DA INSTRUÇÃO TÉCNICA 01/2016 DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA BAHIA.

Atenciosamente: Ana Paula Araujo - Analista Técnico - Eng. Civil
Tel.: (71) 3103-0637 / 98823-1729
E-mail: ana.araujo@mpba.mp.br

CARTA DE APRESENTAÇÃO

A **STO Projetos e Consultoria Ltda.**, inscrita no CNPJ **14.832.446/0001-97**, apresenta aqui a sua **PROPOSTA DE PREÇOS**, em conformidade com o solicitado no Termo de Referência desta Cotação de Preços.

Atenciosamente,


STO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
Tomigracy Souza Jumonji
CAU A25.833-4
CPF [REDACTED]
Sócia Administradora

Salvador, 06 de maio de 2021.

Proposta 012/COM/FOR/2021

AO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES, EM NÍVEL EXECUTIVO, PARA A REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, SITUADO À 5^a AVENIDA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA Nº 750, SALVADOR, BEM COMO REALIZAÇÃO DE VISTORIA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS – SPDA, VISANDO ATENDER AO PRESCRITO NO ANEXO R DA INSTRUÇÃO TÉCNICA 01/2016 DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA BAHIA.

Atenciosamente: Ana Paula Araujo - Analista Técnico - Eng. Civil
 Tel.: (71) 3103-0637 / 98823-1729
 E-mail: ana.araujo@mpba.mp.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Pelo presente **STO Projetos e Consultoria Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.832.446/0001-97**, estabelecida na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 276-A, sala 911, Edif. Mondial Salvador Office – Caminho das Árvores, CEP 41.820-770, Salvador/BA, por intermédio de seu representante legal, a arquiteta Tomigracy Souza Jumonji, sócia-diretora, CAU A25.833-4 e CPF 519.417.915-49, ciente e de acordo com todas as especificações e condições do TERMO DE REFERÊNCIA e seus Anexos, vem, propor os seguintes preços infra-assinado para fins do disposto no edital, **DECLARA:**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	TOTAL
1	PROJETOS EXECUTIVOS			
1.1.	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EM NÍVEL EXECUTIVO, INCLUINDO: DESENHOS, MEMORIAL DESCRIPTIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E LISTA DE MATERIAIS.	Und	1,00	R\$ 8.000,00
1.2.	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, EM NÍVEL EXECUTIVO, INCLUINDO: DESENHOS, MEMORIAL DESCRIPTIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E LISTA DE MATERIAIS.	Und	1,00	R\$ 4.000,00
1.3.	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, EM NÍVEL EXECUTIVO, INCLUINDO: DESENHOS, MEMORIAL DESCRIPTIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E LISTA DE MATERIAIS.	Und	1,00	R\$ 6.000,00
1.4.	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, EM NÍVEL EXECUTIVO, INCLUINDO: DESENHOS, MEMORIAL DESCRIPTIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E LISTA DE MATERIAIS.	Und	1,00	R\$ 4.000,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	TOTAL
1	PROJETOS EXECUTIVOS			
1.5.	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CFTV, EM NÍVEL EXECUTIVO, INCLUINDO: DESENHOS, MEMORIAL DESCRIPTIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E LISTA DE MATERIAIS.	Und	1,00	R\$ 4.000,00
1.6.	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO, EM NÍVEL EXECUTIVO, INCLUINDO: DESENHOS, MEMORIAL DESCRIPTIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E LISTA DE MATERIAIS.	Und	1,00	R\$ 7.000,00
	Total Geral			R\$ 33.000,00

6.2.1. O projeto será desenvolvido a partir do anteprojeto de reforma e memorial descritivo de Arquitetura, elaborados pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura do Ministério Público do Estado da Bahia, contemplando área de intervenção total de aproximadamente 1.000,00m².

- que se propõe a executar os serviços necessários à execução total do objeto, pelo valor de: **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais);**
- O prazo de execução do objeto será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data indicada na Autorização de Serviço emitida pelo MPBA.
- O prazo de vigência da Proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data indicada na Autorização de Serviço emitida pelo MPBA.

4. DADOS DA PROPONENTE:

- Proponente: **STO Projetos e Consultoria Ltda.**
- CNPJ: **14.832.446/0001-97**
- Endereço: Rua Alceu Amoroso Lima, nº 276-A, sala 911, Edif. Mondial Salvador Office
- Bairro: Caminho das Árvores
- Cidade: Salvador
- Estado: Bahia
- CEP: 41.820-770
- Telefone/Fax: (71) 3503-0000
- E-mail: tomigracy@stoprojetos.com.br

5. DADOS DO SIGNATÁRIO E GERENTE DO CONTRATO:

- Nome: **Tomigracy Souza Jumonji**
- Endereço: Rua Ibiritanga, nº 120, Apto. 1104
- Bairro: Patamares
- Cidade: Salvador
- Estado: Bahia
- Profissão: Arquiteta/Urbanista
- Estado Civil: Divorciada
- CPF: **[REDACTED]**
- [REDACTED]**
- CAU A25.833-4

- Nacionalidade: Brasileira
- E-mail: tomigracy@stoprojetos.com.br

6. DADOS BANCÁRIOS:

- Banco: [REDACTED]
- [REDACTED] [REDACTED]
- [REDACTED] [REDACTED]

Salvador, 19 de maio de 2021.


Tomigracy Souza Jumonji

STO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

Tomigracy Souza Jumonji

CAU A25.833-4

CPF [REDACTED]

Sócia Administradora

DESPACHO

Encaminho o processo ao Diretor para ciência e inclusão do "**Formulário – Informações Orçamentárias**" com posterior envio à SGA.

Em tempo, informo que a fiscalização do contrato será exercida por Ana Paula Araújo Lino Mota, matrícula 353.945 (fiscal) e Bruno Mascarenhas da Silveira, matrícula 352.900 (suplente).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Araújo Quadros** em 19/05/2021, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0129765** e o código CRC **C583B6AE**.

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):
7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público

Código da Unidade Orçamentária:
40601

Código da Unidade Gestora:
0002

Saldo Orçamentário:
526.833,88

Natureza da Despesa:
33.90.39

Responsável pela Informação:
Paulo Vinicius Castro Sampaio

Responsável pela Unidade Gestora:
Paulo Vinicius Castro Sampaio

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):
12



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** em 14/06/2021, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0131710** e o código CRC **B21130EF**.

DESPACHO

À Superintendência de Gestão Administrativa,

Conforme informações constantes nos documentos anexos, o presente expediente trata de procedimento para dispensa de licitação visando a prestação de serviço técnico de elaboração de projetos complementares, em nível executivo, para a reforma da sede CAB que prevê modificações no layout atual das salas do térreo, 3º pavimento e 2ºsubsolo, bem como a criação de espaço para restaurante e nova biblioteca. Tal contratação se justifica pela necessidade de dispor de projeto de instalações prediais para a reforma em questão, que contemplará, além da intervenção arquitetônica, alteração significativa nas instalações da sede, entre elas, de ar condicionado, elétrica, combate a incêndio e pânico.

O valor do serviço é R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) e o prazo de execução é de no máximo 60 (sessenta) dias corridos.

Assim sendo, encaminhamos o expediente para conhecimento e autorização, nos colocando à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Paulo Sampaio
Diretor de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** em 24/05/2021, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0131712** e o código CRC **9D1C5FF0**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Considerando os arts. 3º e 5º do Ato Normativo nº 007/2020, alterado pelo Ato Normativo nº 048/2020, com efeitos extensivos até 30/06/2021, encaminhe-se o presente expediente ao Comitê de Repactuação Orçamentária para análise do pleito.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 24/05/2021, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0131792** e o código CRC **7528F877**.

ATA DE REUNIÃO COMITÊ DE REPACTUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de maio do corrente ano, às onze horas, se reuniram por meio de videoconferência, **o Chefe de Gabinete, Dr. Pedro Maia, o Secretário Geral Adjunto, Dr. Ricardo de Assis Andrade, a representante do Colégio de Procuradores de Justiça, Dra. Elza Maria de Souza, o Coordenador da Gestão Estratégica, Dr. Lourival Miranda de Almeida Júnior e o Superintendente de Gestão Administrativa, Frederico Wellington Silveira Soares**, membros do Comitê de Repactuação Orçamentária.

O Superintendente iniciou a reunião cumprimentando a todos os presentes, bem como pontuou que Dra. Cleonice ingressará, se possível, ao longo da reunião, em seguida informou o primeiro item da pauta, Processo Eletrônico SEI Nº 19.09.00855.0007675/2021-05 que se trata de uma solicitação formulada pela servidora/gerente da Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana, Danielle Neves, a pedido da Promotora Coordenadora Dra. Joselene Machado Dias, em favor do servidor Josenilson Santos Silva, em função do seu deslocamento para cumprimento de demandas da 8º e 16º promotorias da regional. A viagem ocorreu no dia 18 de maio de 2021 para o município de Serra Preta, com saída programada as 7:30 e com retorno as 14:00 do mesmo dia. Dra. Elza propôs a votação em bloco das diárias. O Superintendente sugeriu a votação em bloco do primeiro ao sétimo item.

Seguindo com a reunião, explanou o Superintendente que o segundo item da pauta, relativo aos processos de diárias, Processo Eletrônico SEI Nº 19.09.00855.0007952/2021-04, se refere a solicitação encaminhada por Dr. Felipe Otaviano Ranauro, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Santo Antônio de Jesus, através de e-mail, para pagamento de 13 meias diárias ao Cabo da PM Nelson José Boa Hora Lobo e 08 meias diárias ao motorista Guilherme Sales Barbosa Neto. Esclareceu o Superintendente que o Cabo da PM Nelson José Boa Hora Lobo solicitou uma meia diária, no dia 11 de março de 2021 (SIMP 003.0.533/2021) de Santo Antônio de Jesus para Elísio

Medrado para apoio à Polícia Militar de Ubaíra na verificação de denúncia de cativeiro e maus tratos a animais silvestres, como também encaminhamento dos animais ao CETAS em Cruz das Almas, uma meia diária dia 15 de março de 2021 (SIMP 003.0.555/2021) de Santo Antônio de Jesus para Ubaíra para realizar vistoria em propriedade rural e verificar possíveis danos à estrutura ambiental, uma meia diária dia 16 de março de 2021 (SIMP 003.0.568/2021) com deslocamento de Santo Antônio de Jesus para Amargosa para prestar apoio a Secretaria de Meio Ambiente de Amargosa em ação de fiscalização de desmatamentos e áreas de APP, e possível descumprimento de acordo firmado na Promotoria Ambiental, uma meia diária dia 23 de março de 2021 (SIMP 003.0.647/2021) com deslocamento de Santo Antônio de Jesus para Amargosa para apoio a prepostos da Secretaria de Meio Ambiente de Ubaíra em verificação de desmatamento de Mata Atlântica, uma meia diária dia 25 de março de 2021 (SIMP 003.0.657/2021) com deslocamento de Santo Antônio de Jesus para Elísio Medrado para averiguar denúncia de desmatamento em APP conforme de origem IDEA 600.9.69380/2021, uma meia diária dia 06 de abril de 2021 (SIMP 003.0.804/2021) com deslocamento de Santo Antônio de Jesus para Jiquiriçá para notificar infrator ambiental referente a cumprimento de acordo nº Idea: 600.9.177655/2019 em Jiquiriçá, e entregar ofício na delegacia na cidade de Laje, uma meia diária dia 08 de abril de 2021 (SIMP 003.0.835/2021) com deslocamento de Santo Antônio de Jesus para Amargosa, após solicitação da GCM da cidade de Amargosa, informando que ocorreria desmatamento em mata remanescente de mata atlântica, no qual houve o deslocamento para o devido local, uma meia diária dia 13 de abril de 2021 (SIMP 003.0.865/2021) com deslocamento de Santo Antônio de Jesus para Elísio Medrado e Amargosa para verificar denúncia de crimes ambientais em Elísio Medrado e conduzir infratores a Delegacia de Polícia, uma meia diária dia 20 de abril de 2021 (SIMP 003.0.996/2021) com deslocamento de Santo Antônio de Jesus para Amargosa para averiguar denúncia de uso de artefatos e produtos químicos na pesca predatória no rio caldeirão, uma meia diária dia 27 de abril de 2021 (SIMP 003.0.1057 /2021) com deslocamento de Santo Antônio de Jesus para Amargosa e Mutuípe para resgate de animal silvestre em Mutuípe e verificação de denúncia de desmatamento em Amargosa, uma meia diária dia 28 de abril de 2021 (SIMP 003.0.1077/2021) com deslocamento de Santo Antônio de Jesus para

Ubaíra para prestar apoio em ação conjunta com a polícia militar local no resgate de animais silvestres em cativeiro, uma meia diária dia 29 de abril de 2021 (SIMP 003.0.1081/2021) com deslocamento de Santo Antônio de Jesus para Laje e Varzedo para verificar denúncia de dano ambiental pelo uso de draga para extração de areia no Rio Jiquiriçá e realizar destruição de gaiolas apreendidas, uma meia diária dia 03 de maio de 2021 (SIMP 003.0.1119/2021) deslocamento de Santo Antônio de Jesus para Amargosa e São Miguel das Matas para apoio às ações da COPA em Amargosa e entrega de notificação em São Miguel das Matas. Esclareceu ainda o Superintendente que o motorista Guilherme Sales Barbosa Neto solicitou uma meia diária dia 11 de março de 2021 (SIMP 600.0.531/2021) com deslocamento de Santo Antônio de Jesus para Ubaíra e Cruz das Almas para conduzir prepostos da Promotoria Ambiental do Rec. Sul em apoio à Polícia Militar de Ubaíra na verificação de denúncia de cativeiro e maus tratos a animais silvestres. Na confirmação dos fatos, encaminhava os animais ao CETAS em Cruz das Almas, uma meia diária dia 16 de março de 2021 (SIMP 600.0.570/2021) deslocamento de Santo Antônio de Jesus para Amargosa para conduzir prepostos da Promotoria Ambiental em apoio a Secretaria de Meio Ambiente de Amargosa em ação de fiscalização de desmatamentos, uma meia diária dia 23 de março de 2021 (SIMP 600.0.646/2021) com deslocamento de Santo Antônio de Jesus para Ubaíra para conduzir prepostos da promotoria ambiental e da Secretaria de Meio Ambiente de Ubaíra em verificação de desmatamento de Mata Atlântica, uma meia diária dia 13 de abril de 2021 (SIMP 600.0.863/2021) com deslocamento de Santo Antônio de Jesus para Elísio Medrado e Amargosa para conduzir prepostos da Promotoria Regional Ambiental em apuração de crimes contra o meio ambiente, uma meia diária dia 27 de abril de 2021 (SIMP 600.0.1056/2021) com deslocamento de Santo Antônio de Jesus para Amargosa e Mutuípe para conduzir prepostos da Promotoria Ambiental do Recôncavo Sul em resgate de animal silvestre em Mutuípe e verificação de denúncia de desmatamento em Amargosa, uma meia diária dia 28 de abril de 2021 (SIMP 600.0.1076/2021) com deslocamento de Santo Antônio de Jesus para Ubaíra para conduzir prepostos da Promotoria Regional Ambiental em ação conjunta com a polícia militar local no resgate de animais silvestres em cativeiro, uma meia diária dia 29 de abril de 2021 (SIMP 600.0.1080/2021) com deslocamento de Santo Antônio de Jesus para Laje e Varzedo para conduzir

prepostos da Promotoria Regional Ambiental em verificação de denúncia de dano ambiental pelo uso de draga para extração de areia no Rio Jiquiriçá, destruição de gaiolas apreendidas e soltura de serpente, uma meia diária dia 03 de maio de 2021 (SIMP 600.0.1118/2021) com deslocamento de Santo Antônio de Jesus para Amargosa e São Miguel das Matas para conduzir prepostos da Promotoria Ambiental em apoio a ações da COPA em Amargosa e entrega de notificação em São Miguel das Matas.

Seguindo com o terceiro item da pauta, Processo Eletrônico SEI Nº 19.09.00855.0008153/2021-53, se refere a solicitação encaminhada pelo Ten Cel PM Gilberto Morbeck de Oliveira, da Assistência Militar, através de e-mail, para pagamento de meia diária aos policiais Antônio Carlos Vila Nova Filho (SIMP 003.0.1152/2021) e Fredson Ferreira as Cruz (SIMP 003.0. 1151/2021), em razão do seu deslocamento para Cachoeira com saída no dia 10 de maio de 2021, em acompanhamento e segurança pessoal dos Promotores de Justiça Dr. Edvaldo Gomes Vivas e Dra. Lívia Maria Santana e Sant'Anna para cumprimento de compromisso deste Ministério Público.

O quarto item da pauta, Processo Eletrônico SEI Nº 19.09.00855.8231/2021-17 se refere a solicitação encaminhada pelo Promotor de Justiça Dr. Sebastião Coelho Correia, para pagamento de meia diária ao motorista José Hermenegildo do Nascimento, em razão do seu deslocamento a Pilão Arcado com saída no dia 15 de outubro de 2020 em acompanhamento ao promotor em substituição na referida cidade. Acrescentou o Superintendente que o quinto item da pauta, Processo Eletrônico SEI Nº 19.09.00855.8286/2021-14, se refere ao mesmo pedido, porém, a viagem realizada aconteceu no dia 04 de novembro de 2020.

O sexto item da pauta, Processo Eletrônico SEI Nº 19.09.02682.0008086/2021-93, trata de uma solicitação de diária oriundo da Diretoria de Tecnologia da Informação, em virtude da necessidade de deslocamento de dois técnicos de TI (1 servidor e 1 colaborador) e um motorista para conduzi-los a Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana, para instalação de infraestrutura de rede

lógica nos espaços da UDI na sede. O custo estimado para realização da referida viagem será de R\$ 1.058,00.

O sétimo item da pauta, Processo Eletrônico SEI Nº 19.09.01113.0008091/2021-08 se refere a solicitação formulada por Dr. Gustavo Pereira Silva da Promotoria de Justiça Regional de Seabra, para pagamento de uma diária, referente ao seu deslocamento realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2020, para a cidade de Salvador, a fim de participar de uma reunião de trabalho sobre controle externo da atividade policial. Após explanar todos os processos do primeiro ao sétimo item do bloco de diárias, o Superintendente abriu para discussão iniciando por Dra. Elza. Dra. Elza aprovou em bloco os sete primeiros itens da pauta. Todos os membros acompanharam o voto de Dra. Elza.

Encerrada a avaliação dos processos de Diárias, o Superintendente passou a tratar dos processos referentes à Dispensa de Licitação.

Seguindo com a reunião, o Superintendente informou que o item oito da pauta trata-se de Processo Eletrônico SEI Nº 19.09.00938.0007120/2021-21, encaminhado pela Promotoria de Justiça Regional de Bom Jesus da Lapa, para prestação de serviços de manutenção preventiva, recarga, rotulagem e teste hidrostático de três extintores localizado na referida regional, no valor de R\$ 340,00. Pontuou o Superintendente que foi realizado aprovações semelhantes nas reuniões anteriores quanto a esta questão de segurança, passando a palavra para Dra. Elza. Dra. Elza fez sua explanação votando pela aprovação. Antes de prosseguir, o Superintendente pontuou o item nove da pauta, Processo Eletrônico SEI Nº 19.09.01119.0006464/2021-56, encaminhado pela Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim, para prestação de serviço de recarga de dez extintores, no valor de R\$ 864,50, e por se tratar do mesmo assunto, colocou novamente em votação os dois processos iniciando por Dra. Elza. Dra. Elza votou pela aprovação. Todos os membros acompanharam o voto de Dra. Elza.

O próximo item dez da pauta, Processo Eletrônico SEI Nº 19.09.02334.0006053/2021-61, oriundo da Diretoria de Arquitetura e Urbanismo, que se refere a elaboração de projetos executivos de instalações de Combate a incêndio e SPDA, e realização de vistoria das instalações elétricas existentes na Promotoria de Justiça Regional de Vitoria da Conquista, no valor de R\$ 14.524,04. Acrescentou o Superintendente que a regional foi a primeira sede construída, onde no ano de 2015 houve um decreto estadual do Poder Executivo com a nova atualização de instruções do corpo de bombeiros militar, onde foi realizada as adequações na regional de Feira de Santana e atualmente em Vitória da Conquista. Pontuou também que o processo eletrônico está completo, sendo acompanhado pela área técnica e pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura, como também, menciona que o valor está dentro do orçamento da unidade. Abriu para discussão o Superintendente, iniciando por Dra. Elza. Dra. Elza fez a sua explanação, votando pela aprovação. Todos os membros acompanharam o voto de Dra. Elza.

Seguindo com a reunião, o Superintendente informou que o próximo item onze da pauta, Processo Eletrônico SEI Nº 19.09.00878.0006779/2021-52, se refere ao serviço de substituição da tubulação de aço carbono galvanizado da rede de hidrantes da sede da Promotoria de Justiça Regional de Vitória da Conquista, com a finalidade de sanar vazamento de fuga d'água, bem como transferir as ligações subterrâneas dos hidrantes para a parte aérea da edificação, no valor de R\$ 32.998,82. Pontuou o Superintendente que se trata de um processo de adequação oriundo da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, com todo o memorial descritivo referente a substituição da tubulação juntamente com a planta, com parecer técnico da área jurídica e de contratos. Acrescentou também que, devido essa alteração do sistema, acontecerá uma melhora na integração de todo o sistema de combate a incêndio, por conta da ligação dentro da promotoria com atualização diretamente nos hidrantes. Abriu para discussão o Superintendente, iniciando por Dra. Elza. Dra. Elza fez a sua explanação, votando pela aprovação. Todos os membros acompanharam o voto de Dra. Elza.

O item doze da pauta, Processo Eletrônico SEI Nº 19.09.02334.0007798/2021-54 da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, se refere a elaboração de projetos complementares, em nível executivo, para a reforma do térreo e 3º pavimento do edifício sede do Ministério Público do Estado da Bahia – CAB, no valor de R\$ 27.500,00. Pontuou o Superintendente sobre esse projeto, onde haverá uma série de modificações e consequentemente adequação da estrutura de organização administrativa. Acrescentou também que por ser um projeto que já era previsto, já foram feitos alguns andamentos com recursos próprios, mas, informa que como existem outras situações que envolvem instalação de incêndio, mudança de dutos de ar-condicionado entre outras situações, deverá ser uma empresa especializada. Diante disso, é necessário um projeto executivo com todas as especificações, onde baseado no mesmo, é realizado a contratação do serviço. Abriu para discussão o Superintendente, iniciando por Dra. Elza. Dra. Elza fez a sua explanação, votando pela aprovação. Todos os membros acompanharam o voto de Dra. Elza.

Encerrada a avaliação dos processos de Licitações, o Superintendente passou a tratar dos processos referentes à Sessão Outros.

O Superintendente informou que o item treze da pauta, Processo Eletrônico SEI Nº. 19.09.00855.0005985/2020-09, se refere a solicitação de locação do imóvel da sede da Promotoria de Justiça de Mundo Novo, onde após negociações feitas pela Diretoria Administrativa com o locador, o valor foi reduzido de R\$ 2.000,00 para R\$ 1.800,00, incluindo as adaptações sugeridas pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura. Acrescentou o Superintendente que houve uma tentativa de interlocução com o Tribunal em questões de adaptação, mas, pelo fato da promotoria não está comportando espaço físico, foi necessário a locação. Abriu para discussão o Superintendente, iniciando por Dra. Elza. Dra. Elza fez a sua explanação, votando pela aprovação. Todos os membros acompanharam o voto de Dra. Elza.

Nada mais tendo a discutir, deu-se por encerrada a reunião.

Salvador, 26 de maio de 2021.

**Dr. Pedro Maia
Chefe de Gabinete**

**Dr. Ricardo Assis
Secretário-Geral Adjunto**

**Dr. Lourival Miranda de Almeida Júnior
Coordenador da Gestão Estratégica**

**Dra. Elza Maria de Souza
Procuradora de Justiça**

**Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão
Administrativa**



DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Chefia de Gabinete informando que, em reunião do Comitê de Repactuação Orçamentária realizada no dia 26/05/2021, foram tratados dentre outros temas, a solicitação referente a elaboração de projetos complementares, em nível executivo, para a reforma do térreo e 3º pavimento do edifício sede do Ministério Pùblico do Estado da Bahia – CAB, no valor de R\$ 27.500,00.

Após explanações, todos os presentes se manifestaram pelo **deferimento** do pleito.

Ante ao exposto, encaminhamos o procedimento para deliberação final da Procuradoria Geral de Justiça conforme prevê o Ato Normativo 07/2020 juntamente com cópia da ata da referida reunião.

Em tempo, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 02/06/2021, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0137097** e o código CRC **1A14445A**.

DESPACHO

- Autorizado pela Procuradoria Geral de Justiça, nos termos da manifestação do Comitê de Repactuação Orçamentária.
- Encaminhe-se o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para conhecimento e adoção das providências pertinentes, inclusive quanto às comunicações necessárias.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti** em 02/06/2021, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0137371** e o código CRC **22AFFDA1**.

DESPACHO

Considerando que o pleito formulado pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura foi devidamente autorizado pela Procuradoria Geral de Justiça, nos termos da manifestação do Comitê de Repactuação Orçamentária, relativo à Dispensa de Licitação para prestação de serviço técnico de elaboração de projetos complementares, em nível executivo para reforma do térreo e do 3º andar da sede deste Ministério Pùblico/CAB, encaminhe-se o presente expediente à DCCl/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações para ciência e providências necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 07/06/2021, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbah.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0137791** e o código CRC **4257B272**.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Diretoria de Engenharia e Arquitetura informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na instrução do procedimento em geral:

1. Ausência de assinatura no formulário Informações Orçamentárias, impossibilitando a conferência do mesmo;
2. Ausência da manifestação, por parte do Ordenador de Despesas, autorizando a despesa a ser executada, conforme estabelece o item 6.1 do Anexo I - Base de Conhecimento - Dispensas de Licitação - Geral.

No Documento de Oficialização da Demanda:

1. Item 3.2, subitem 3.2.6, relativo à "Regras especiais para execução": Preenchido parcialmente. Solicitamos o preenchimento das informações "dias de realização de entrega dos serviços" (ex: de segunda a sexta-feira; de segunda a domingo, etc) e "horários para execução" (ex: das 09h às 13h, das 09h às 18h, etc), mesmo que a execução do serviço não necessite de agendamento;
2. Item 3.3, relativo à "Garantia do objeto": Preenchido parcialmente, solicitamos que seja assinalada a opção "A" na hipótese de não exigência da garantia OU a opção "B" para a exigência de garantia.
3. Item 3.4, subitem 3.4.4, relativo à "Prazo para execução ou refazimento de serviços rejeitados": Esclarecer se haverá possibilidade de refazimento de serviços (assinalando-se a alternativa B, e indicando, na sequencia, o prazo para tanto) ou se não se aplica tal possibilidade, assinalando-se a alternativa A) SEM indicar prazo para refazimento de serviços;
4. Anexo I, relativo à "Tabela indicativo de itens": preencher as informações de preço unitário e preço global.

Observamos, ainda, a seguinte melhoria a ser adotada para as próximas solicitações:

- Após o preenchimento das informações orçamentárias o processo deverá ser encaminhado para o Ordenador de Despesas autorizar a despesa. Em caso positivo, este deverá enviar o processo à DCCL - Contratos e Convênios para análise de conformidade, indicando os servidores que serão fiscal e o suplemente, conforme estabelece o subitem 6.1 do Anexo I - Base de Conhecimento - Dispensas de Licitação - Geral.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 09/06/2021, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0139145** e o código CRC **8501EC44**.



1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	Especificação do Objeto Prestação de serviço técnico de elaboração de projetos complementares, em nível executivo, para a reforma do térreo e 3º pavimento do edifício sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situado à 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia nº 750, Salvador.	
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃ O <u>ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES</u> <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)	<input type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	<input type="checkbox"/> C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA	<input type="checkbox"/> D) OUTROS:
1.3 JUSTIFICATIV A: <u>NECESSIDAD E DA CONTRATAÇÃ O</u>	A contratação dos projetos complementares justifica-se pela necessidade de dispor de projeto completo para a reforma da Sede Administrativa do Ministério Público, que contempla modificações no layout atual das salas do térreo, 3º pavimento e 2ºsubsolo, bem como a criação de espaço para restaurante e nova biblioteca, com o intuito de oferecer a membros, servidores, terceirizados e público em geral um ambiente confortável e funcionalmente adequado para o desenvolvimento das atividades próprias deste órgão.	
1.4 JUSTIFICATIV A: <u>QUANTITATIV O(S) DEFINIDO(S)</u>	Os serviços integrantes do escopo da contratação são aqueles estritamente necessários para adequar as instalações complementares ao projeto arquitetônico de reforma.	
	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO



**1.5
INDICAÇÃO
DE MODELO
E/OU MARCA
OBRIGATÓRI
OS**

ESCOLHER
UMA OPÇÃO*
*(Marcar com
X):*

1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:

1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:

2. FUNDAMENTO LEGAL

**2.1
INDICAÇÃO
DO
DISPOSITIVO
LEGAL EM
QUE SE
ENQUADRA A
HIPÓTESE DE
CONTRATAÇÃ
O
ESCOLHER
UMA OPÇÃO*
*(Marcar com
X):***

A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

C) OUTROS

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

**3.1 REGRAS
DE
FORMALIZAÇ
ÃO
CONTRATUAL**

3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

(X) A SIM

**() B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE
EMPENHO)**

**3.2 REGRAS
DE EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:

(X) Empreitada por preço unitário

() Empreitada por preço global

() Outro:

3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:



- 05 dias Úteis Corridos.
- Contados da convocação pelo Ministério Pùblico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

60 dias Úteis Corridos

- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

<input type="checkbox"/>	A) NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição. <ul style="list-style-type: none">➤ Por até 60 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Edifício sede do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, situado à 5^a Avenida do Centro Administrativo da Bahia nº 750, Salvador.

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
 A) NÃO B) SIM
- Unidade responsável: *Diretoria de Engenharia e Arquitetura*
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71)3103-0191 e dir.engearq@mpba.mp.br
- Dias para realização da entrega dos serviços: *Segunda a sexta-feira*
- Horários para execução: *das 08:00h às 18:00h*
- Condições especiais adicionais:
 - 3.2.6.1 Os documentos técnicos produzidos deverão ser apresentados



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

periodicamente ao CONTRATANTE, devendo ser encaminhados à FISCALIZAÇÃO em intervalos regulares de 10 (dez) dias corridos, por meio de arquivos digitais, que acompanhará o progresso dos projetos e emitirá relatório de análise com os devidos comentários sempre que necessário, em até 05 (cinco) dias úteis, com o intuito de garantir a qualidade técnica e a redução de risco de perdas e refazimento dos mesmos.

3.2.6.1.1 Caso o dia da entrega periódica ocorra em fim de semana ou feriado, os documentos deverão ser entregues em dia útil subsequente.

3.2.6.1.2 As apresentações periódicas deverão ser administradas pela FISCALIZAÇÃO, podendo esta dispensar a CONTRATADA de alguma apresentação caso a mesma realize a entrega em período próximo à data de apresentação periódica prevista neste Termo de Referência.

3.2.6.2 As disciplinas efetivamente concluídas deverão ser comunicadas formalmente pela CONTRATADA e entregues em arquivos digitais. a FISCALIZAÇÃO, por sua vez, emitirá Relatório de Avaliação dos serviços apresentados, em até 10 (dez) dias úteis. O relatório indicará que:

3.2.6.2.1 Se os elementos (desenhos, textos, planilhas e demais documentos) dos serviços técnicos de cada disciplina forem considerados aprovados pela FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA estará autorizada a solicitar a medição dos serviços, mediante a entrega dos documentos conforme disposto no item 3.2.6.3;

3.2.6.2.2 Se os elementos (desenhos, textos, planilhas e demais documentos) dos serviços técnicos forem considerados comentados, a CONTRATADA deverá, em até 05 (cinco) dias úteis, enviar novo material com as alterações solicitadas pela FISCALIZAÇÃO, para nova análise das “restrições” encontradas até a sua aprovação - não podendo a CONTRATADA alegar execução parcial da disciplina a fim de solicitar medição (ainda que proporcional).

3.2.6.3 Todos os documentos técnicos (desenhos, textos, etc.) deverão ser entregues à Diretoria de Engenharia e Arquitetura, após a aprovação do Projeto Executivo, em arquivos digitais e em 02 (duas) vias impressas/ plotadas, devidamente assinados pelos respectivos responsáveis técnicos.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

3.2.6.4 Todos os projetos deverão ser entregues compatibilizados, com a verificação de interferências entre as disciplinas e instalações existentes, a fim de evitar conflitos entre os mesmos. Qualquer alteração proposta que venha a interferir ou impactar no anteprojeto de reforma existente deverá ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

3.2.6.4.1 Os projetos que apresentarem qualquer incompatibilidade detectada durante a fase de execução das obras deverão ser revistos e compatibilizados, em tempo hábil, pelos projetistas, sem custos adicionais ao CONTRATANTE.

<p>3.3 GARANTIA DO OBJETO ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>(X)</p>	<p>A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</p>
	<p>B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:</p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>(X) A) CONTRATADA (Regra geral) () B) FABRICANTE (Exceção)</p> <p>➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):</p> <p>➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() A) 01 ANO (X) B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) () C) OUTRO. Especificar:</p> <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() A) _____ HORAS () Úteis () Corridas (X) B) 10 DIAS (X) Úteis () Corridos</p> <p>➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() A) SIM (X) B) NÃO</p>



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

- **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
- () A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador
- () B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)
- () C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras:
- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
 - O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- () D) Outra. Especificar:
- **DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO	3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 15 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos
	3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 90 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos
	3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Diretoria de Engenharia e Arquitetura
	3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):
	() A) NÃO SE APLICA
DEMAIS REGRAMENTOS:	
3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades	



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério P?blico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

<p>3.5 POSSIBILIDA DE OU NÃO DE SUBCONTRAT AÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p>	<p><input type="checkbox"/> A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</p>
	<p><input checked="" type="checkbox"/> B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.</p> <p>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): A CONTRATADA somente poderá subcontratar parte dos serviços objeto deste instrumento, hipótese em que será necessária a prévia e expressa aprovação do CONTRATANTE.</p> <p>➤ Indicar regras/condições para subcontratação: Para instruir o pedido de autorização para subcontratar, a CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização a seguinte documentação relativa à empresa a ser subcontratada: cópia do contrato social, cartão CNPJ, além da cópia do contrato de prestação de serviços assinado entre as partes. É vedada a subcontratação total dos serviços do objeto. Será exigível da CONTRATADA a comprovação do cumprimento, pela subcontratada, das mesmas obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais por ela assumidas.</p>

<p>3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</p>	<p>3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p>
	<p><input type="checkbox"/> A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXCUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS</p>
	<p><input type="checkbox"/> B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA</p>
<input checked="" type="checkbox"/>	<p>C) PAGAMENTO PARCELADO:</p>



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

- Quantidade de parcelas: Os faturamentos serão efetuados após a apresentação do projeto executivo concluído de cada disciplina. Só serão medidos os serviços efetivamente concluídos.
- Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.): por quantidades.

C) PAGAMENTO MENSAL

D) OUTRA:

3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) NÃO SE APLICA

B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:

As parcelas correspondentes às entregas dos projetos executivos serão pagas quando o Relatório de Avaliação, emitido pela fiscalização, indicar a conclusão e aprovação dos serviços relacionados.

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pend?ncia a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pend?ncia impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério P?blico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

<p>3.7 POSSIBILIDA DE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p>	<input type="checkbox"/> A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS
	B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u> <ul style="list-style-type: none">➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> A) INPC/IBGE<input checked="" type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar: INCC.➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;
<p>3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS</p>	<p>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none">➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Opção 1:<input type="checkbox"/> Opção 2: _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor
	<p>(X) B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p>



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (***Marcar com X***):

(X) Opção 1: 12 meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (***Marcar com X***):

() A) Data certa: _____ de _____ de _____

(X) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (***Marcar com X***):

() A) Data certa: _____ de _____ de _____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA -
ESCOLHER UMA OPÇÃO (***Marcar com X***):

() A) NÃO

(X) B) SIM. Justificativa: Caso necessário para conclusão e recebimento do serviço.

**3.9
OBRIGAÇÕES
DA
CONTRATADA**

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

**3.9
OBRIGAÇÕES
DA
CONTRATADA**

- 3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;
- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;
- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;
- 3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

() **A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

(x) **B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

3.9.16 Todos os Estudos e Projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a compatibilização entre os elementos dos diversos sistemas da edificação.

3.9.17 Garantir a exequibilidade e compatibilidade entre si dos projetos apresentados com relação a aspectos estéticos e funcionais, facilidade de manutenção e controle de sistemas, responsabilizando-se pelas eventuais alterações que se façam necessárias para o futuro desenvolvimento do mesmo.

3.9.18 Ceder ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia os direitos patrimoniais sobre o projeto em referência, conforme art. 23, § 3º da Lei Estadual nº 9.433/2005.

3.9.19 providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) referentes a todos os serviços técnicos realizados objeto deste instrumento, e apresentar em até 05 (cinco) dias do início dos serviços, devidamente quitada. A ART deverá ser preenchida conforme instruções passadas pela FISCALIZAÇÃO, e deverá ser entregue ao CONTRATANTE uma via de cada documento devidamente assinada.

3.9.20 Acompanhar o trâmite dos projetos nos órgãos responsáveis pela aprovação legal, apresentando justificativas de soluções adotadas perante os analistas e revisando o projeto com correções e/ou alterações necessárias caso seja solicitado.

**3.10
OBRIGAÇÕES
DO
CONTRATANTE**

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

- | | |
|-------------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior. |
| <input checked="" type="checkbox"/> | B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
3.10.6 Permitir acesso dos profissionais vinculados à Empresa contratada às instalações onde serão desenvolvidos os projetos para registros e aferições necessários no local.
3.10.7 Protocolar, junto a órgãos ou concessionárias competentes, solicitação para obtenção da aprovação do projeto e de todo o material resultante das atividades contratadas mantendo-se, contudo, a CONTRATADA obrigada a cumprir o quanto disposto neste documento. |

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE E DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)

B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL

C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:

- Percentual exigido:
 5% (cinco por cento) **OU** Outro. Indicar: _____ %
(_____ por cento)
- Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA



ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO GLOBAL (R\$)
1	Projeto de instalações elétricas, em nível executivo, incluindo: desenhos, memorial descritivo, memória de cálculo e lista de materiais.	unidade	1,00	6.800,00	6.800,00
2	Projeto de instalações hidrossanitárias, em nível executivo, incluindo: desenhos, memorial descritivo, memória de cálculo e lista de materiais.	unidade	1,00	3.200,00	3.200,00
3	Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico, em nível executivo, incluindo: desenhos, memorial descritivo, memória de cálculo e lista de materiais.	unidade	1,00	5.800,00	5.800,00
4	Projeto de cabeamento estruturado, em nível executivo, incluindo: desenhos, memorial descritivo, memória de cálculo e lista de materiais.	unidade	1,00	3.500,00	3.500,00
5	Projeto de CFTV, em nível executivo, incluindo: desenhos, memorial descritivo, memória de cálculo e lista de materiais.	unidade	1,00	3.500,00	3.500,00
6	Projeto de climatização, em nível executivo, incluindo: desenhos, memorial descritivo, memória de cálculo e lista de materiais.	unidade	1,00	4.700,00	4.700,00
TOTAL					27.500,00



ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 1.1 Levantamento de dados cadastrais, in loco ou através de plantas e memoriais descritivos, tendo como objetivo a perfeita interação e complementação entre os projetos a serem desenvolvidos para a área modificada e as instalações existentes;
- 1.2 Elaboração de projeto completo, em nível executivo, contendo todas as informações técnicas necessárias e suficientes, das seguintes disciplinas: instalações elétricas, instalações hidrossanitárias (água e esgoto), prevenção e combate a incêndio e pânico, instalações de cabeamento estruturado (voz, dados, telefonia), Antena e TV, CFTV e climatização;
 - 1.2.1 O projeto será desenvolvido a partir do anteprojeto de reforma e memorial descritivo de Arquitetura, elaborados pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, contemplando área de intervenção total de aproximadamente 1.000,00m².
 - 1.2.2 Para a área do Auditório, será necessária a elaboração apenas de projeto de Climatização, visto que esta área atualmente possui instalações de ar-condicionado subdimensionadas.
- 1.3 Incluem-se no objeto a ser contratado a disponibilização de mão de obra capacitada necessária à completa execução dos serviços, sob responsabilidade direta da CONTRATADA.

2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 2.1 A Qualificação Técnica da empresa ou do profissional será comprovada através da apresentação de Certidão atualizada de Registro e Quitação da empresa ou do profissional, emitida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), comprovando a regularidade da situação da empresa e de seu(s) Responsável(is) Técnico(s), ou do profissional, na forma da legislação vigente.

3. DEFINIÇÃO E ESCOPO DOS SERVIÇOS

- 3.1 Os trabalhos deverão ser realizados em obediência às etapas estabelecidas neste item, de modo a evoluírem gradual e continuamente em direção aos objetivos estabelecidos pelo CONTRATANTE e reduzirem-se os riscos de perdas e refazimentos dos serviços.
- 3.2 Os documentos técnicos para cada item do contrato deverão apresentar, no mínimo, as informações listadas abaixo podendo, a critério da Fiscalização ou da CONTRATADA, serem acrescidas outras mais que se façam necessárias.

3.3 LEVANTAMENTO DE DADOS CADASTRAIS IN LOCO



3.3.1 A CONTRATADA deverá realizar visitas às áreas de intervenção com o intuito de fazer o levantamento cadastral completo e minucioso das instalações existentes, visando obter os dados necessários para a realização dos projetos e dimensionamento dos serviços. As instalações existentes deverão constar nos projetos complementares da reforma, com indicação de quais itens serão mantidos, removidos ou relocados.

3.4 PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (EL)

3.4.1 Anteprojeto (Desenhos e relatório justificativo)

- a) Plantas das áreas afetadas, em escala 1:50 ou maior, indicando sistema de distribuição a ser adotado, locação dos pontos elétricos, tomadas, interruptores, canaletas, luminárias internas, eletrocalhas, quadros de distribuição, medidores, subestação, transformadores e entrada de energia, devidamente compatibilizados com as instalações existentes, dentre elas: de prevenção e combate a incêndio e pânico, climatização, água fria e demais disciplinas que requeiram instalações elétricas;
- b) Relatório justificativo em formato A4 das soluções adotadas com demanda pretendida para as instalações elétricas, levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos, descrição dos materiais e equipamentos empregados e situações específicas a serem consideradas nas instalações elétricas. Para os casos de existência de carga perturbadora, ou de outro critério que torne exigível o estudo de viabilidade pela concessionária, o projetista deverá apresentar também minuta do pedido de viabilidade com dados técnicos da obra e solicitação de informações à concessionária.

3.4.2 Projeto Executivo (Desenhos, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Lista de Materiais)

- a) Plantas de iluminação, interruptores, tomadas de uso geral e força, tomadas de uso específico e rede estabilizada, de todas as áreas que sofrerão intervenções, preferencialmente em escala 1:50, indicando:
 - Localização dos pontos de consumo de energia elétrica com respectiva carga, seus comandos e identificação dos circuitos;
 - Detalhes dos quadros de automação, transferência, distribuição e dos quadros gerais de entrada com as respectivas cargas;
 - Traçado dos condutores, eletrodutos, eletrocalhas, canaletas e suas dimensões, e locação de caixas;
 - Código de identificação de eniação e tubulação que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;
 - Desenho indicativo da divisão dos circuitos;
 - Definição de utilização dos aparelhos e respectivas cargas;
 - Previsão da carga dos circuitos e alimentação de instalações especiais;
 - Detalhes típicos específicos de todas as instalações de ligações de motores, luminárias, equipamentos elétricos e outros;
 - Detalhes de montagens, fixações, tubulações, suportes, eletrocalhas, leitos de cabos, canaletas, etc.;
 - Detalhes executivos diversos;
 - Legenda das convenções usadas;



- Diagrama unifilar geral de toda a instalação e de cada quadro;
- Esquema vertical;
- b) Memorial Descritivo (MD) em formato A4 com descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pela concessionária e Normas Técnicas relacionadas;
- c) Memória de Cálculo (MC) em formato A4 com demanda calculada para as instalações elétricas, levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos e demais informações exigidas pela concessionária;
- d) Lista de Materiais (LM) em formato A4, com todos os equipamentos e materiais elétricos da instalação e respectivas quantidades;
- e) Lista de Documentos do Projeto (LD) em formato A4, com identificação, descrição e revisão de todos os documentos do projeto;

3.5 PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO - VOZ, DADOS, TELEFONIA (CE)

3.5.1 Etapa Anteprojeto (Desenhos e relatório justificativo)

- a) Plantas das áreas afetadas, em escala 1:50 ou maior, indicando o sistema de distribuição a ser adotado e locação de “patch panel”, tomadas de dados e voz, equipamentos, quadro de distribuição de telefonia, e demais componentes do sistema;
- b) Plantas dos diversos níveis da edificação e áreas externas, em escala 1:50 ou maior, com indicação dos componentes das instalações de antena e TV;
- c) Relatório justificativo em formato A4 das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de cabeamento estruturado.

3.5.2 Etapa Projeto Executivo (Desenhos, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Lista de Materiais)

- a) Plantas das instalações de dados e voz dos diversos níveis da edificação, preferencialmente em escala 1:50, indicando:
 - Localização das tomadas de dados e voz;
 - Traçado dos condutores, eletrodutos, canaletas, eletrocalhas e suas dimensões, e locação de caixas;
 - Identificação das tubulações e circuitos que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;
 - Tabela de identificação dos pontos;
 - Detalhamento da instalação de painéis, racks, equipamentos, montagens, fixação, suportes, infraestrutura, etc.;
 - Detalhes do sistema de aterramento;
 - Legendas das convenções utilizadas.
- b) Planta(s) de antena e TV, preferencialmente em escala 1:50;
- c) Memorial Descritivo (MD) em formato A4 com descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, e Normas Técnicas relacionadas;
- d) Lista de Materiais (LM) em formato A4 com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;
- e) Lista de Documentos do Projeto (LD) em formato A4 com identificação, descrição e revisão de todos os documentos do projeto.



3.6 PROJETO DE CFTV (TV)

3.6.1 Etapa Anteprojeto (Desenhos e relatório justificativo)

- a) Plantas das áreas afetadas, em escala 1:50 ou maior, com indicação das áreas de visualização, locação e especificação básica das câmeras com distância focal definida e representada na planta, e de multiplexadores, gravadores, monitores e demais equipamentos;
- b) Relatório justificativo em formato A4 das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de circuito fechado de TV.

3.6.2 Etapa Projeto Executivo (Desenhos, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Lista de Materiais)

- a) Plantas das áreas afetadas, preferencialmente em escala 1:50, com indicação das áreas de visualização, locação e especificação completa das câmeras e respectivas lentes com distância focal definida e representada na planta, e de multiplexadores, gravadores, monitores e demais equipamentos, traçado e identificação de cabos, eletrodutos e eletrocalhas, cortes e detalhes de dispositivos, suportes e acessórios, detalhes de fixação das câmeras, esquemas de ligação dos equipamentos e fontes de alimentação;
- b) Memorial Descritivo (MD) em formato A4 com descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, e Normas Técnicas relacionadas;
- c) Lista de Materiais (LM) em formato A4 com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;
- d) Lista de Documentos do Projeto (LD) em formato A4 com identificação, descrição e revisão de todos os documentos do projeto.

3.7 PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO (CL)

3.7.1 Etapa Anteprojeto (Desenhos e relatório justificativo)

- a) Plantas das áreas afetadas, em escala 1:50 ou maior, com layout das unidades evaporadoras e condensadoras, exaustores, ventiladores, cortinas de ar e caixas de drenos, e especificação básica dos equipamentos;
- b) Relatório justificativo em formato A4 das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de ar-condicionado, ventilação e exaustão.

3.7.2 Etapa Projeto Executivo (Desenhos, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Lista de Materiais)

- a) Plantas das áreas afetadas, preferencialmente em escala 1:50, com layout e especificação completa de equipamentos de ar-condicionado, ventilação e exaustão, representação de grelhas, difusores, traçado da tubulação frigorífica, de dutos e de drenos, shafts, detalhes dos equipamentos, acessórios, montagens, fixações, suportações, passagens, isolamento térmico, bases de equipamentos e demais detalhes pertinentes;
- b) Cortes da edificação com representação do sistema de climatização;



- c) Memorial Descritivo (MD) em formato A4, com descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, e Normas Técnicas relacionadas;
- d) Memória de Cálculo (MC) em formato A4 com cálculo da carga térmica e vazões de ar, dimensionamento dos equipamentos e dos dutos, e demais informações pertinentes;
- e) Lista de Materiais (LM) em formato A4 com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;
- f) Lista de Documentos do Projeto (LD) em formato A4 com identificação, descrição e revisão de todos os documentos do projeto.

3.8 PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (IN)

3.8.1 Etapa Anteprojeto (Desenhos e Memorial Descritivo)

- a) Plantas das áreas afetadas, em escala 1:50 ou maior, com definição do traçado da tubulação e locação de válvulas, registros, hidrantes internos e externos, mangotinhos, chuveiros automáticos, extintores, abrigos, alarmes de incêndio, alarmes de emergência para sanitários, iluminação de emergência, saídas de emergência, central de alarme e especificação básica dos componentes da instalação;
- b) Relatório justificativo em formato A4 das medidas de segurança contra incêndio adotadas, descrição de materiais e equipamentos empregados e situações específicas a serem consideradas nas instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico.

3.8.2 Etapa Projeto Executivo (Desenhos, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Lista de Materiais)

- a) Plantas das áreas afetadas, preferencialmente em escala 1:50, com representação da tubulação com indicação do material, diâmetros, conexões, válvulas, registros, instrumentos, hidrantes, mangotinhos, chuveiros automáticos, extintores, abrigos, alarmes de incêndio, alarmes de emergência para sanitários, iluminação de emergência, sinalização de emergência, saídas de emergência, especificação completa dos componentes da instalação, detalhamento de equipamentos, acessórios, montagens, fixações, suportes, quadros e demais componentes do sistema;
- b) Representação isométrica dos sistemas de hidrante, mangotinho ou chuveiro automático, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos e mangueiras, cotas de elevação, conexões, válvulas, registro, instrumentos, acessórios, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos;
- c) Memorial Descritivo (MD) em formato A4 com descrição das medidas de segurança contra incêndio adotadas, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros e Normas Técnicas relacionadas;
- d) Memória de Cálculo (MC) em formato A4 do dimensionamento do sistema com parâmetros hidráulicos e demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros;
- e) Lista de Materiais (LM) em formato A4 com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;
- f) Lista de Documentos do Projeto (LD) em formato A4 com identificação, descrição e revisão de todos os documentos do projeto.



3.9 PROJETO HIDROSSANITÁRIO (HS)

3.9.1 Etapa Anteprojeto (Desenhos e Memorial Descritivo)

- a) Plantas das áreas afetadas, em escala 1:50 ou maior, com definição do traçado da tubulação de água fria, pontos de consumo, válvulas, registros, e especificação básica dos componentes da instalação;
- b) Plantas das áreas afetadas, em escala 1:50 ou maior, com definição do traçado da tubulação de esgoto sanitário e locação de pontos de utilização, tubos de queda, colunas de ventilação, caixas sifonadas, ralos, caixas de passagem e de inspeção e especificação básica dos componentes da instalação;
- c) Relatório justificativo em formato A4 das soluções adotadas para as instalações de água fria, descrição de materiais e equipamentos empregados, das soluções adotadas para as instalações de esgoto sanitário, descrição de materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de água fria e esgoto da edificação.

3.9.2 Etapa Projeto Executivo (Desenhos, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Lista de Materiais)

- a) Planta das áreas afetadas (água fria), preferencialmente em escala 1:50, com representação de tubulação com indicação de comprimentos, material, diâmetros e elevação, conexões, válvulas, registros, fechamentos, passagens, localização precisa dos aparelhos sanitários e pontos de consumo, detalhamento de instalações, montagens, fixações, suportes e outros;
- b) Plantas (água fria) dos conjuntos de sanitários ou ambientes com consumo de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;
- c) Representação isométrica (água fria) da rede geral, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos, cotas de elevação, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos, conexões, válvulas, registros e outros elementos;
- d) Esquema de distribuição vertical (água fria);
- e) Plantas das áreas afetadas (esgoto), preferencialmente em escala 1:50, com representação da tubulação com indicação de comprimentos, material e diâmetros, localização precisa dos aparelhos sanitários, ralos e caixas sifonadas, peças e caixas de inspeção, tubos de queda e colunas de ventilação, fechamentos, passagens, detalhamento de peças de inspeção, suportes e outros;
- f) Plantas (esgoto) dos conjuntos de sanitários ou ambientes com despejo de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;
- g) Memorial Descritivo (MD) em formato A4 com descrição das soluções adotadas e especificação de materiais, serviços e equipamentos das instalações de água fria e esgoto, e Normas Técnicas relacionadas;
- h) Memória de Cálculo (MC) em formato A4 do dimensionamento das tubulações com parâmetros hidráulicos e demais informações pertinentes;
- i) Lista de Materiais (LM) em formato A4 com todos os equipamentos e materiais das instalações de água fria e esgoto das áreas afetadas, e respectivas quantidades;
- j) Lista de Documentos do Projeto (LD) em formato A4 com identificação, descrição e revisão de todos os documentos do projeto.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA



1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	Especificação do Objeto Prestação de serviço técnico de elaboração de projetos complementares, em nível executivo, para a reforma do térreo e 3º pavimento do edifício sede do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, situado à 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia nº 750, Salvador.	
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO <u>ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES</u> <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> (X)	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)
	<input type="checkbox"/> ()	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	<input type="checkbox"/> ()	C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA
	<input type="checkbox"/> ()	D) OUTROS:
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	A contratação dos projetos complementares justifica-se pela necessidade de dispor de projeto completo para a reforma da Sede Administrativa do Ministério Pùblico, que contempla modificações no layout atual das salas do térreo, 3º pavimento e 2º subsolo, bem como a criação de espaço para restaurante e nova biblioteca, com o intuito de oferecer a membros, servidores, terceirizados e público em geral um ambiente confortável e funcionalmente adequado para o desenvolvimento das atividades próprias deste órgão.	
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)</u>	Os serviços integrantes do escopo da contratação são aqueles estritamente necessários para adequar as instalações complementares ao projeto arquitetônico de reforma.	
1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS	<input type="checkbox"/> () SIM	<input checked="" type="checkbox"/> (X) NÃO
	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:	



ESCOLHER UMA
OPÇÃO* (Marcar
com X):

1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:

2. FUNDAMENTO LEGAL

**2.1 INDICAÇÃO DO
DISPOSITIVO
LEGAL EM QUE SE
ENQUADRA A
HIPÓTESE DE
CONTRATAÇÃO
ESCOLHER UMA
OPÇÃO*
(Marcar com X):**

(X)

A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

()

B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

()

C) OUTROS

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

**3.1 REGRAS DE
FORMALIZAÇÃO
CONTRATUAL**

3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

(X) A SIM

() B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)

**3.2 REGRAS DE
EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:

(X) Empreitada por preço unitário

() Empreitada por preço global

() Outro:

3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:

➤ 05 dias (X) Úteis () Corridos.

➤ Contados da convocação pelo Ministério Pùblico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

60 dias () Úteis (X) Corridos



**3.2 REGRAS DE
EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

() A) NÃO

(X) B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

- Por até 60 dias () Úteis (X) Corridos

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Edifício sede do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, situado à 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia nº 750, Salvador.

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

(X) A) NÃO () B) SIM

- Unidade responsável: *Diretoria de Engenharia e Arquitetura*

➤ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71)3103-0191 e dir.engearq@mpba.mp.br

➤ Dias para realização da entrega dos serviços: *Segunda a sexta-feira*

➤ Horários para execução: *das 08:00h às 18:00h*

➤ Condições especiais adicionais:

3.2.6.1 Os documentos técnicos produzidos deverão ser apresentados periodicamente ao CONTRATANTE, devendo ser encaminhados à FISCALIZAÇÃO em intervalos regulares de 10 (dez) dias corridos, por meio de arquivos digitais, que acompanhará o progresso dos projetos e emitirá relatório de análise com os devidos comentários sempre que necessário, em até 05 (cinco) dias úteis, com o intuito de garantir a qualidade técnica e a redução de risco de perdas e refazimento dos mesmos.

3.2.6.1.1 Caso o dia da entrega periódica ocorra em fim de semana ou feriado, os documentos deverão ser entregues em dia útil subsequente.

3.2.6.1.2 As apresentações periódicas deverão ser administradas pela FISCALIZAÇÃO, podendo esta dispensar a CONTRATADA de alguma apresentação caso a mesma realize a



entrega em período próximo à data de apresentação periódica prevista neste Termo de Referência.

3.2.6.2 As disciplinas efetivamente concluídas deverão ser comunicadas formalmente pela CONTRATADA e entregues em arquivos digitais. a FISCALIZAÇÃO, por sua vez, emitirá Relatório de Avaliação dos serviços apresentados, em até 10 (dez) dias úteis. O relatório indicará que:

3.2.6.2.1 Se os elementos (desenhos, textos, planilhas e demais documentos) dos serviços técnicos de cada disciplina forem considerados aprovados pela FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA estará autorizada a solicitar a medição dos serviços, mediante a entrega dos documentos conforme disposto no item 3.2.6.3;

3.2.6.2.2 Se os elementos (desenhos, textos, planilhas e demais documentos) dos serviços técnicos forem considerados comentados, a CONTRATADA deverá, em até 05 (cinco) dias úteis, enviar novo material com as alterações solicitadas pela FISCALIZAÇÃO, para nova análise das “restrições” encontradas até a sua aprovação - não podendo a CONTRATADA alegar execução parcial da disciplina a fim de solicitar medição (ainda que proporcional).

3.2.6.3 Todos os documentos técnicos (desenhos, textos, etc.) deverão ser entregues à Diretoria de Engenharia e Arquitetura, após a aprovação do Projeto Executivo, em arquivos digitais e em 02 (duas) vias impressas/plotadas, devidamente assinados pelos respectivos responsáveis técnicos.

3.2.6.4 Todos os projetos deverão ser entregues compatibilizados, com a verificação de interferências entre as disciplinas e instalações existentes, a fim de evitar conflitos entre os mesmos. Qualquer alteração proposta que venha a interferir ou impactar no anteprojeto de reforma existente deverá ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

3.2.6.4.1 Os projetos que apresentarem qualquer incompatibilidade detectada durante a fase de execução das obras deverão ser revistos e compatibilizados, em tempo hábil, pelos projetistas, sem custos adicionais ao CONTRATANTE.

A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA

B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:

➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) CONTRATADA (Regra geral)

B) FABRICANTE (Exceção)

➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):

3.3 GARANTIA DO OBJETO

ESCOLHER UMA OPÇÃO
(*Marcar com X*):



	<p>➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) 01 ANO (<input checked="" type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) () C) OUTRO. Especificar:</p> <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) _____ HORAS (<input type="checkbox"/>) Úteis (<input type="checkbox"/>) Corridas (<input checked="" type="checkbox"/> B) 10 DIAS (<input checked="" type="checkbox"/>) Úteis (<input type="checkbox"/>) Corridos</p> <p>➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) SIM (<input checked="" type="checkbox"/> B) NÃO</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador () B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral) () C) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).</p> <p>Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; <p>() D) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DEMAIS REGRAMENTOS:</p>
3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO	<p>3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 15 dias (<input type="checkbox"/>) Úteis (<input checked="" type="checkbox"/>) Corridos</p> <p>3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 90 dias (<input type="checkbox"/>) Úteis (<input checked="" type="checkbox"/>) Corridos</p> <p>3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: <i>Diretoria de Engenharia e Arquitetura</i></p>



3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) NÃO SE APLICA

B) PRAZO: ____ HORAS Úteis Corridas

5 DIAS Úteis Corridos

DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério P?blico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO

B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.

➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): A CONTRATADA somente poderá subcontratar parte dos serviços objeto deste instrumento, hipótese em que será necessária a prévia e expressa aprovação do CONTRATANTE.

➤ Indicar regras/condições para subcontratação: Para instruir o pedido de autorização para subcontratar, a CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização a seguinte documentação relativa à empresa a ser subcontratada: cópia do contrato social, cartão CNPJ, além da cópia do contrato de prestação de serviços assinado entre as partes. É vedada a subcontratação total dos serviços do objeto.

Será exigível da CONTRATADA a comprovação do cumprimento, pela subcontratada, das mesmas obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais por ela assumidas.

**3.5 POSSIBILIDADE
OU NÃO DE
SUBCONTRATAC?O
ESCOLHER UMA
OPÇÃO
(*Marcar com X*):**



3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):		
	<input type="checkbox"/>	A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS	
	<input type="checkbox"/>	B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA	
	<input checked="" type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: Os faturamentos serão efetuados após a apresentação do projeto executivo concluído de cada disciplina. Só serão medidos os serviços efetivamente concluídos. ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.): por quantidades.	
	<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO MENSAL	
	<input type="checkbox"/>	D) OUTRA:	
	3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):		
	<input type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA	
	<input checked="" type="checkbox"/>	B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar: As parcelas correspondentes às entregas dos projetos executivos serão pagas quando o Relatório de Avaliação, emitido pela fiscalização, indicar a conclusão e aprovação dos serviços relacionados.	
	3.6.3 DEMAIS REGRAS:		
3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;			
3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;			
3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;			



3.6.3.4 O Ministério P?blico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): .	<input type="checkbox"/> A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS
	B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): <input type="checkbox"/> A) INPC/IBGE <input checked="" type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar: /INCC. ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta; ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;
3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO ➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): <input type="checkbox"/> Opção 1: <input type="checkbox"/> Opção 2: _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor



	<p>B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>(X) Opção 1: 12 meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) Data certa: ____ de ____ de ____</p> <p>(X) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>(X) Opção 2: ____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) Data certa: ____ de ____ de ____</p> <p>() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):</p>
	<p>3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) NÃO</p> <p>(X) B) SIM. Justificativa: Caso necessário para conclusão e recebimento do serviço.</p>
3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	<p>OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;</p> <p>3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;</p> <p>3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);</p> <p>3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;</p>



3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;
- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;
- 3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;
- 3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

- () A) **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.



	<p>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p> <p>3.9.16 Todos os Estudos e Projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a compatibilização entre os elementos dos diversos sistemas da edificação.</p> <p>3.9.17 Garantir a exequibilidade e compatibilidade entre si dos projetos apresentados com relação a aspectos estéticos e funcionais, facilidade de manutenção e controle de sistemas, responsabilizando-se pelas eventuais alterações que se façam necessárias para o futuro desenvolvimento do mesmo.</p> <p>3.9.18 Ceder ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia os direitos patrimoniais sobre o projeto em referência, conforme art. 23, § 3º da Lei Estadual nº 9.433/2005.</p> <p>3.9.19 providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) referentes a todos os serviços técnicos realizados objeto deste instrumento, e apresentar em até 05 (cinco) dias do início dos serviços, devidamente quitada. A ART deverá ser preenchida conforme instruções passadas pela FISCALIZAÇÃO, e deverá ser entregue ao CONTRATANTE uma via de cada documento devidamente assinada.</p> <p>3.9.20 Acompanhar o trâmite dos projetos nos órgãos responsáveis pela aprovação legal, apresentando justificativas de soluções adotadas perante os analistas e revisando o projeto com correções e/ou alterações necessárias caso seja solicitado.</p>
3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	<p>OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;</p> <p>3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;</p> <p>3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.</p>
	<p>OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p><input type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>



	<p>(X) B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p> <p>3.10.6 Permitir acesso dos profissionais vinculados à Empresa contratada às instalações onde serão desenvolvidos os projetos para registros e aferições necessários no local.</p> <p>3.10.7 Protocolar, junto a órgãos ou concessionárias competentes, solicitação para obtenção da aprovação do projeto e de todo o material resultante das atividades contratadas mantendo-se, contudo, a CONTRATADA obrigada a cumprir o quanto disposto neste documento.</p>
3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):	<p>() A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)</p> <p>(X) B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</p> <p>() C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</p> <p>➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) OU <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento)</p> <p>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</p>



ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO GLOBAL (R\$)
1	Projeto de instalações elétricas, em nível executivo, incluindo: desenhos, memorial descritivo, memória de cálculo e lista de materiais.	unidade	1,00	6.800,00	6.800,00
2	Projeto de instalações hidrossanitárias, em nível executivo, incluindo: desenhos, memorial descritivo, memória de cálculo e lista de materiais.	unidade	1,00	3.200,00	3.200,00
3	Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico, em nível executivo, incluindo: desenhos, memorial descritivo, memória de cálculo e lista de materiais.	unidade	1,00	5.800,00	5.800,00
4	Projeto de cabeamento estruturado, em nível executivo, incluindo: desenhos, memorial descritivo, memória de cálculo e lista de materiais.	unidade	1,00	3.500,00	3.500,00
5	Projeto de CFTV, em nível executivo, incluindo: desenhos, memorial descritivo, memória de cálculo e lista de materiais.	unidade	1,00	3.500,00	3.500,00
6	Projeto de climatização, em nível executivo, incluindo: desenhos, memorial descritivo, memória de cálculo e lista de materiais.	unidade	1,00	4.700,00	4.700,00
					TOTAL 27.500,00



ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 1.1 Levantamento de dados cadastrais, in loco ou através de plantas e memoriais descritivos, tendo como objetivo a perfeita interação e complementação entre os projetos a serem desenvolvidos para a área modificada e as instalações existentes;
- 1.2 Elaboração de projeto completo, em nível executivo, contendo todas as informações técnicas necessárias e suficientes, das seguintes disciplinas: instalações elétricas, instalações hidrossanitárias (água e esgoto), prevenção e combate a incêndio e pânico, instalações de cabeamento estruturado (voz, dados, telefonia), Antena e TV, CFTV e climatização;
 - 1.2.1 O projeto será desenvolvido a partir do anteprojeto de reforma e memorial descritivo de Arquitetura, elaborados pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura do Ministério P?blico do Estado da Bahia, contemplando área de intervenção total de aproximadamente 1.000,00m².
 - 1.2.2 Para a área do Auditório, será necessária a elaboração apenas de projeto de Climatização, visto que esta área atualmente possui instalações de ar-condicionado subdimensionadas.
- 1.3 Incluem-se no objeto a ser contratado a disponibilização de mão de obra capacitada necessária à completa execução dos serviços, sob responsabilidade direta da CONTRATADA.

2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 2.1 A Qualificação Técnica da empresa ou do profissional será comprovada através da apresentação de Certidão atualizada de Registro e Quitação da empresa ou do profissional, emitida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), comprovando a regularidade da situação da empresa e de seu(s) Responsável(is) Técnico(s), ou do profissional, na forma da legislação vigente.

3. DEFINIÇÃO E ESCOPO DOS SERVIÇOS

- 3.1 Os trabalhos deverão ser realizados em obedi?ncia às etapas estabelecidas neste item, de modo a evoluírem gradual e continuamente em direção aos objetivos estabelecidos pelo CONTRATANTE e reduzirem-se os riscos de perdas e refazimentos dos serviços.
- 3.2 Os documentos técnicos para cada item do contrato deverão apresentar, no mínimo, as informações listadas abaixo podendo, a critério da Fiscalização ou da CONTRATADA, serem acrescidas outras mais que se façam necessárias.

3.3 LEVANTAMENTO DE DADOS CADASTRAIS IN LOCO

- 3.3.1 A CONTRATADA deverá realizar visitas às áreas de intervenção com o intuito de fazer o levantamento cadastral completo e minucioso das instalações existentes, visando obter os dados necessários para a realização dos projetos e dimensionamento dos serviços. As instalações existentes deverão constar nos projetos complementares da reforma, com indicação de quais itens serão mantidos, removidos ou relocados.

3.4 PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (EL)

- 3.4.1 Anteprojeto (Desenhos e relatório justificativo)

- a) Plantas das áreas afetadas, em escala 1:50 ou maior, indicando sistema de distribuição a ser adotado, locação dos pontos elétricos, tomadas, interruptores, canaletas, luminárias internas, eletrocalhas, quadros de distribuição, medidores, subestação, transformadores e entrada de energia, devidamente compatibilizados com as instalações existentes, dentre elas: de prevenção e combate a incêndio e pânico, climatização, água fria e demais disciplinas que requeiram instalações elétricas;
 - b) Relatório justificativo em formato A4 das soluções adotadas com demanda pretendida para as instalações elétricas, levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos, descrição dos materiais e equipamentos empregados e situações específicas a serem consideradas nas instalações elétricas. Para os casos de existência de carga perturbadora, ou de outro critério que torne exigível o estudo de viabilidade pela concessionária, o projetista deverá apresentar também minuta do pedido de viabilidade com dados técnicos da obra e solicitação de informações à concessionária.

3.4.2 Projeto Executivo (Desenhos, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Lista de Materiais)

- a) Plantas de iluminação, interruptores, tomadas de uso geral e força, tomadas de uso específico e rede estabilizada, de todas as áreas que sofrerão intervenções, preferencialmente em escala 1:50, indicando:
 - Localização dos pontos de consumo de energia elétrica com respectiva carga, seus comandos e identificação dos circuitos;
 - Detalhes dos quadros de automação, transferência, distribuição e dos quadros gerais de entrada com as respectivas cargas;
 - Traçado dos condutores, eletrodutos, eletrocalhas, canaletas e suas dimensões, e locação de caixas;
 - Código de identificação de enfiação e tubulação que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;
 - Desenho indicativo da divisão dos circuitos;
 - Definição de utilização dos aparelhos e respectivas cargas;
 - Previsão da carga dos circuitos e alimentação de instalações especiais;
 - Detalhes típicos específicos de todas as instalações de ligações de motores, luminárias, equipamentos elétricos e outros;
 - Detalhes de montagens, fixações, tubulações, suportes, eletrocalhas, leitos de cabos, canaletas, etc.;
 - Detalhes executivos diversos;
 - Legenda das convenções usadas;
 - Diagrama unifilar geral de toda a instalação e de cada quadro;
 - Esquema vertical;
 - b) Memorial Descritivo (MD) em formato A4 com descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pela concessionária e Normas Técnicas relacionadas;
 - c) Memória de Cálculo (MC) em formato A4 com demanda calculada para as instalações elétricas, levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos e demais informações exigidas pela concessionária;
 - d) Lista de Materiais (LM) em formato A4, com todos os equipamentos e materiais elétricos da instalação e respectivas quantidades;
 - e) Lista de Documentos do Projeto (LD) em formato A4, com identificação, descrição e revisão de todos os documentos do projeto;

3.5 PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO - VOZ, DADOS, TELEFONIA (CE)

3.5.1 Etapa Anteprojeto (Desenhos e relatório justificativo)



- a) Plantas das áreas afetadas, em escala 1:50 ou maior, indicando o sistema de distribuição a ser adotado e locação de “patch panel”, tomadas de dados e voz, equipamentos, quadro de distribuição de telefonia, e demais componentes do sistema;
- b) Plantas dos diversos níveis da edificação e áreas externas, em escala 1:50 ou maior, com indicação dos componentes das instalações de antena e TV;
- c) Relatório justificativo em formato A4 das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de cabeamento estruturado.

3.5.2 Etapa Projeto Executivo (Desenhos, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Lista de Materiais)

- a) Plantas das instalações de dados e voz dos diversos níveis da edificação, preferencialmente em escala 1:50, indicando:
 - Localização das tomadas de dados e voz;
 - Traçado dos condutores, eletrodutos, canaletas, eletrocalhas e suas dimensões, e locação de caixas;
 - Identificação das tubulações e circuitos que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;
 - Tabela de identificação dos pontos;
 - Detalhamento da instalação de painéis, racks, equipamentos, montagens, fixação, suportes, infraestrutura, etc.;
 - Detalhes do sistema de aterramento;
 - Legendas das convenções utilizadas.
- b) Planta(s) de antena e TV, preferencialmente em escala 1:50;
- c) Memorial Descritivo (MD) em formato A4 com descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, e Normas Técnicas relacionadas;
- d) Lista de Materiais (LM) em formato A4 com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;
- e) Lista de Documentos do Projeto (LD) em formato A4 com identificação, descrição e revisão de todos os documentos do projeto.

3.6 PROJETO DE CFTV (TV)

3.6.1 Etapa Anteprojeto (Desenhos e relatório justificativo)

- a) Plantas das áreas afetadas, em escala 1:50 ou maior, com indicação das áreas de visualização, locação e especificação básica das câmeras com distância focal definida e representada na planta, e de multiplexadores, gravadores, monitores e demais equipamentos;
- b) Relatório justificativo em formato A4 das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de circuito fechado de TV.

3.6.2 Etapa Projeto Executivo (Desenhos, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Lista de Materiais)

- a) Plantas das áreas afetadas, preferencialmente em escala 1:50, com indicação das áreas de visualização, locação e especificação completa das câmeras e respectivas lentes com distância focal definida e representada na planta, e de multiplexadores, gravadores, monitores e demais equipamentos, traçado e identificação de cabos, eletrodutos e eletrocalhas, cortes e detalhes de dispositivos, suportes e acessórios, detalhes de fixação das câmeras, esquemas de ligação dos equipamentos e fontes de alimentação;



- b) Memorial Descritivo (MD) em formato A4 com descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, e Normas Técnicas relacionadas;
- c) Lista de Materiais (LM) em formato A4 com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;
- d) Lista de Documentos do Projeto (LD) em formato A4 com identificação, descrição e revisão de todos os documentos do projeto.

3.7 PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO (CL)

3.7.1 Etapa Anteprojeto (Desenhos e relatório justificativo)

- a) Plantas das áreas afetadas, em escala 1:50 ou maior, com layout das unidades evaporadoras e condensadoras, exaustores, ventiladores, cortinas de ar e caixas de drenos, e especificação básica dos equipamentos;
- b) Relatório justificativo em formato A4 das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de ar-condicionado, ventilação e exaustão.

3.7.2 Etapa Projeto Executivo (Desenhos, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Lista de Materiais)

- a) Plantas das áreas afetadas, preferencialmente em escala 1:50, com layout e especificação completa de equipamentos de ar-condicionado, ventilação e exaustão, representação de grelhas, difusores, traçado da tubulação frigorífica, de dutos e de drenos, shafts, detalhes dos equipamentos, acessórios, montagens, fixações, suportações, passagens, isolamento térmico, bases de equipamentos e demais detalhes pertinentes;
- b) Cortes da edificação com representação do sistema de climatização;
- c) Memorial Descritivo (MD) em formato A4, com descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, e Normas Técnicas relacionadas;
- d) Memória de Cálculo (MC) em formato A4 com cálculo da carga térmica e vazões de ar, dimensionamento dos equipamentos e dos dutos, e demais informações pertinentes;
- e) Lista de Materiais (LM) em formato A4 com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;
- f) Lista de Documentos do Projeto (LD) em formato A4 com identificação, descrição e revisão de todos os documentos do projeto.

3.8 PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (IN)

3.8.1 Etapa Anteprojeto (Desenhos e Memorial Descritivo)

- a) Plantas das áreas afetadas, em escala 1:50 ou maior, com definição do traçado da tubulação e locação de válvulas, registros, hidrantes internos e externos, mangotinhos, chuveiros automáticos, extintores, abrigos, alarmes de incêndio, alarmes de emergência para sanitários, iluminação de emergência, saídas de emergência, central de alarme e especificação básica dos componentes da instalação;
- b) Relatório justificativo em formato A4 das medidas de segurança contra incêndio adotadas, descrição de materiais e equipamentos empregados e situações específicas a serem consideradas nas instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico.

3.8.2 Etapa Projeto Executivo (Desenhos, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Lista de Materiais)



- a) Plantas das áreas afetadas, preferencialmente em escala 1:50, com representação da tubulação com indicação do material, diâmetros, conexões, válvulas, registros, instrumentos, hidrantes, mangotinhos, chuveiros automáticos, extintores, abrigos, alarmes de incêndio, alarmes de emergência para sanitários, iluminação de emergência, sinalização de emergência, saídas de emergência, especificação completa dos componentes da instalação, detalhamento de equipamentos, acessórios, montagens, fixações, suportes, quadros e demais componentes do sistema;
- b) Representação isométrica dos sistemas de hidrante, mangotinho ou chuveiro automático, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos e mangueiras, cotas de elevação, conexões, válvulas, registro, instrumentos, acessórios, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos;
- c) Memorial Descritivo (MD) em formato A4 com descrição das medidas de segurança contra incêndio adotadas, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros e Normas Técnicas relacionadas;
- d) Memória de Cálculo (MC) em formato A4 do dimensionamento do sistema com parâmetros hidráulicos e demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros;
- e) Lista de Materiais (LM) em formato A4 com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;
- f) Lista de Documentos do Projeto (LD) em formato A4 com identificação, descrição e revisão de todos os documentos do projeto.

3.9 PROJETO HIDROSSANITÁRIO (HS)

3.9.1 Etapa Anteprojeto (Desenhos e Memorial Descritivo)

- a) Plantas das áreas afetadas, em escala 1:50 ou maior, com definição do traçado da tubulação de água fria, pontos de consumo, válvulas, registros, e especificação básica dos componentes da instalação;
- b) Plantas das áreas afetadas, em escala 1:50 ou maior, com definição do traçado da tubulação de esgoto sanitário e locação de pontos de utilização, tubos de queda, colunas de ventilação, caixas sifonadas, ralos, caixas de passagem e de inspeção e especificação básica dos componentes da instalação;
- c) Relatório justificativo em formato A4 das soluções adotadas para as instalações de água fria, descrição de materiais e equipamentos empregados, das soluções adotadas para as instalações de esgoto sanitário, descrição de materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de água fria e esgoto da edificação.

3.9.2 Etapa Projeto Executivo (Desenhos, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Lista de Materiais)

- a) Planta das áreas afetadas (água fria), preferencialmente em escala 1:50, com representação de tubulação com indicação de comprimentos, material, diâmetros e elevação, conexões, válvulas, registros, fechamentos, passagens, localização precisa dos aparelhos sanitários e pontos de consumo, detalhamento de instalações, montagens, fixações, suportes e outros;
- b) Plantas (água fria) dos conjuntos de sanitários ou ambientes com consumo de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;
- c) Representação isométrica (água fria) da rede geral, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos, cotas de elevação, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos, conexões, válvulas, registros e outros elementos;
- d) Esquema de distribuição vertical (água fria);
- e) Plantas das áreas afetadas (esgoto), preferencialmente em escala 1:50, com representação da tubulação com indicação de comprimentos, material e diâmetros, localização precisa dos aparelhos sanitários, ralos e caixas sifonadas, peças e caixas de inspeção, tubos de queda e colunas de ventilação, fechamentos, passagens, detalhamento de peças de inspeção, suportes e outros;



- f) Plantas (esgoto) dos conjuntos de sanitários ou ambientes com despejo de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;
- g) Memorial Descritivo (MD) em formato A4 com descrição das soluções adotadas e especificação de materiais, serviços e equipamentos das instalações de água fria e esgoto, e Normas Técnicas relacionadas;
- h) Memória de Cálculo (MC) em formato A4 do dimensionamento das tubulações com parâmetros hidráulicos e demais informações pertinentes;
- i) Lista de Materiais (LM) em formato A4 com todos os equipamentos e materiais das instalações de água fria e esgoto das áreas afetadas, e respectivas quantidades;
- j) Lista de Documentos do Projeto (LD) em formato A4 com identificação, descrição e revisão de todos os documentos do projeto.

MANIFESTAÇÃO

À DCCL,

Ciente e de acordo com as informações prestadas pela Coordenação de Projetos, autorizo a realização da despesa em questão. Assim sendo, retorno o presente expediente com os ajustes solicitados no despacho nº 0139145.

Atenciosamente,

Paulo Sampaio
Diretor de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** em 14/06/2021, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0142969** e o código CRC **42CDFE4C**.

DESPACHO

Ref.: Dispensa de Licitação –
Projetos Complementares
CAB

Procedimento SEI nº
19.09.02334.0007798/2021-54

Encaminhamos o expediente à Diretoria de Engenharia de Arquitetura após análise do Documento de Oficialização da Demanda do procedimento para contratação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projeto executivo para reforma do CAB.

No ensejo, chamamos atenção aos seguintes aspectos identificados pela Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios, que precisam ser ajustados/esclarecidos pela unidade demandante:

No DOD:

1. **Item: 3.10.7:** A obrigação de providenciar o registro e aprovação dos projetos junto ao CAU/CREA, Prefeitura, e demais órgãos e/ou Concessionárias competentes, encontra-se abrangida no item?

Itens não encontrados no DOD, porém constantes de instrumentos contratuais análogos, anteriormente celebrados pelo MP/BA:

2. No tópico “Do Regime de Execução Contratual (item 3.2 do DOD):

2.1 “x.x *Todos os Responsáveis Técnicos pelos projetos que compõem o projeto executivo deverão apresentar registro no CAU/CREA conforme suas especializações.;*

(...)

xx.xx. O desenvolvimento de todas as etapas do Projeto é de responsabilidade da CONTRATADA, desde a consulta preliminar à aprovação final.;

xx.xx Os documentos técnicos não aprovados devem ser revistos ou alterados apenas pelo seu autor e submetidos à nova avaliação, até a sua aprovação;

xx.x Os trâmites para a aprovação dos Projetos junto aos órgãos oficiais e às concessionárias de serviços, serão de responsabilidade da CONTRATADA, através do autor do Projeto, a quem incumbirá, exclusivamente, introduzir todas as modificações que se façam necessárias, respeitadas as especificações constantes neste instrumento e aquelas indicadas pela fiscalização;

xx.x As impropriedades apontadas pelos órgãos oficiais de aprovação, fiscalização e controle, deverão ser corrigidas pela CONTRATADA sem custo adicional para o CONTRATANTE;

xx.x A CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE cópia dos Projetos com os carimbos de aprovação e chancela dos órgãos competentes, caso estes sejam necessários;

xx.x O CONTRATANTE poderá suspender ou paralisar todo e qualquer serviço em andamento que não esteja sendo executado dentro das normas técnicas vigentes e das orientações constantes deste instrumento;

xx.x Durante o tempo em que o(s) projeto(s) estiver(em) sob a análise técnica da Fiscalização ou dos órgãos públicos responsáveis pela aprovação legal dos projetos, será suspenso o prazo previsto no item anterior para execução dos serviços contratados;

xx.x O tempo que a CONTRATADA utilizar para revisar ou alterar os elementos técnicos (desenhos, textos e planilhas orçamentárias) não aprovados e que devam ser submetidos à nova avaliação, não suspendem nem interrompem o prazo para a execução dos serviços;

xxx.x A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar os equipamentos, os materiais, os insumos, a mão-de-obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento de todas as etapas do Projeto.;

2.2 No Tópico relativo à Obrigações da Contratada (Item 3.9):

“xx.x Executar o objeto contratual, no preço e prazo estipulados, dentro da boa técnica e dos padrões usuais em trabalhos dentro deste gênero e vulto, em obediência absoluta ao quanto pactuado, às leis Estaduais, Federais e Municipais, decretos, regulamentos, portarias e normas federais aplicáveis, Normas da ABNT em vigor, Normas das concessionárias locais de serviços, Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, Vigilância Sanitária, Normas internacionais específicas consagradas;

xx.x.1 Na ausência de normas da ABNT, ater-se às instruções e resoluções dos órgãos dos sistemas CREA / CONFEA e CAU / CAU/BR, Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato;

xx.x Fornecer toda mão de obra, equipamentos, insumos, transportes e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato;

xx.x Elaborar os projetos, especificando materiais que estejam disponíveis no mercado nacional e, de preferência, no mercado local, não sendo permitida a utilização de protótipos, de produtos improvisados ou não testados suficientemente;

xx.x.1 A CONTRATADA somente poderá definir referência, marca ou modelo comercial nos desenhos, nas Especificações e Planilhas Orçamentárias, se for indispensável à perfeita caracterização de materiais, componentes ou equipamentos, indicando obrigatoriamente expressões como “ou equivalente”, “ou similar” ou “de igual ou superior qualidade”, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes;

xx.x Apresentar pareceres técnicos ou qualquer esclarecimento, quando solicitados pelo CONTRATANTE, sobre fatos relevantes no transcorrer da execução dos projetos, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos;

xx.x.1 Quando, por motivo de força maior, houver necessidade de modificação de material, componente ou equipamento especificado inicialmente, submeter o pretendido à FISCALIZAÇÃO, para que a mesma, após análise com base em laudos, pareceres e levantamentos de custos, defina pela aprovação ou não do pleito;

xx.x Apresentar, enquanto os projetos não forem definitivamente recebidos, sempre que solicitado pela equipe técnica do CONTRATANTE, os custos estimados para instalação de determinado equipamento ou implantação de algum sistema a ser projetado para o prédio;

xx.x Acatar as orientações e o gerenciamento dos trabalhos por parte da equipe técnica do CONTRATANTE, atendendo, prontamente, quaisquer exigências inerentes ao fiel cumprimento do objeto do contrato;

2.3 No Anexo I – “Das Especificações Técnicas Detalhadas” não consta previsão acerca das “Diretrizes Projetais”, tampouco “Da apresentação dos documentos e desenhos”;

2.4 Não foram encontradas previsões acerca da Propriedade Intelectual dos projetos;



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 28/07/2021, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0165067** e o código CRC **B7F4F8EE**.

DESPACHO

À DEA-Projetos

Encaminho o processo para os ajustes/esclarecimentos dos questionamentos citados no despacho 0165067 da DCCL. Após as devidas tratativas, reenviar o processo para nova análise da DCCL.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Vicente Moraes Benites** em 29/07/2021, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0165766** e o código CRC **D2BA50FE**.



1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	Especificação do Objeto Prestação de serviço técnico de elaboração de projetos complementares, em nível executivo, para a reforma do térreo e 3º pavimento do edifício sede do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, situado à 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia nº 750, Salvador.	
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO <u>ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES</u> <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)	<input type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	<input type="checkbox"/> C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA	<input type="checkbox"/> D) OUTROS:
1.3 JUSTIFICATIV A: <u>NECESSIDAD E DA CONTRATAÇÃ O</u>	A contratação dos projetos complementares justifica-se pela necessidade de dispor de projeto completo para a reforma da Sede Administrativa do Ministério Pùblico, que contempla modificações no layout atual das salas do térreo, 3º pavimento e 2ºsubsolo, bem como a criação de espaço para restaurante e nova biblioteca, com o intuito de oferecer a membros, servidores, terceirizados e público em geral um ambiente confortável e funcionalmente adequado para o desenvolvimento das atividades próprias deste órgão.	
1.4 JUSTIFICATIV A: <u>QUANTITATIV O(S) DEFINIDO(S)</u>	Os serviços integrantes do escopo da contratação são aqueles estritamente necessários para adequar as instalações complementares ao projeto arquitetônico de reforma.	
	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO



**1.5
INDICAÇÃO
DE MODELO
E/OU MARCA
OBRIGATÓRI
OS**

ESCOLHER
UMA OPÇÃO*
*(Marcar com
X):*

1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:

1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:

2. FUNDAMENTO LEGAL

**2.1
INDICAÇÃO
DO
DISPOSITIVO
LEGAL EM
QUE SE
ENQUADRA A
HIPÓTESE DE
CONTRATAÇÃ
O
ESCOLHER
UMA OPÇÃO*
*(Marcar com
X):***

A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

C) OUTROS

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

**3.1 REGRAS
DE
FORMALIZAÇ
ÃO
CONTRATUAL**

3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

(X) A SIM

**() B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE
EMPENHO)**

**3.2 REGRAS
DE EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:

(X) Empreitada por preço unitário

() Empreitada por preço global

() Outro:

3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:



- 05 dias Úteis Corridos.
- Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

60 dias Úteis Corridos

- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

<input type="checkbox"/>	A) NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição. <ul style="list-style-type: none">➤ Por até 60 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Edifício sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situado à 5^a Avenida do Centro Administrativo da Bahia nº 750, Salvador.

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
 A) NÃO B) SIM
- Unidade responsável: *Diretoria de Engenharia e Arquitetura*
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71)3103-0191 e dir.engearq@mpba.mp.br
- Dias para realização da entrega dos serviços: *Segunda a sexta-feira*
- Horários para execução: *das 08:00h às 18:00h*
- Condições especiais adicionais:
 - 3.2.6.1 Os documentos técnicos produzidos deverão ser apresentados



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

periodicamente ao CONTRATANTE, devendo ser encaminhados à FISCALIZAÇÃO em intervalos regulares de 10 (dez) dias corridos, por meio de arquivos digitais, que acompanhará o progresso dos projetos e emitirá relatório de análise com os devidos comentários sempre que necessário, em até 05 (cinco) dias úteis, com o intuito de garantir a qualidade técnica e a redução de risco de perdas e refazimento dos mesmos.

3.2.6.1.1 Caso o dia da entrega periódica ocorra em fim de semana ou feriado, os documentos deverão ser entregues em dia útil subsequente.

3.2.6.1.2 As apresentações periódicas deverão ser administradas pela FISCALIZAÇÃO, podendo esta dispensar a CONTRATADA de alguma apresentação caso a mesma realize a entrega em período próximo à data de apresentação periódica prevista neste Termo de Referência.

3.2.6.2 As disciplinas efetivamente concluídas deverão ser comunicadas formalmente pela CONTRATADA e entregues em arquivos digitais. a FISCALIZAÇÃO, por sua vez, emitirá Relatório de Avaliação dos serviços apresentados, em até 15 (quinze) dias corridos. O relatório indicará que:

3.2.6.2.1 Se os elementos (desenhos, textos, planilhas e demais documentos) dos serviços técnicos de cada disciplina forem considerados aprovados pela FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA estará autorizada a solicitar a medição dos serviços, mediante a entrega dos documentos conforme disposto no item 3.2.6.3;

3.2.6.2.2 Se os elementos (desenhos, textos, planilhas e demais documentos) dos serviços técnicos forem considerados comentados, a CONTRATADA deverá, em até 05 (cinco) dias úteis, enviar novo material com as alterações solicitadas pela FISCALIZAÇÃO, para nova análise das “restrições” encontradas até a sua aprovação - não podendo a CONTRATADA alegar execução parcial da disciplina a fim de solicitar medição (ainda que proporcional).

3.2.6.3 Todos os documentos técnicos (desenhos, textos, etc.) deverão ser entregues à Diretoria de Engenharia e Arquitetura, após a aprovação do Projeto Executivo, em arquivos digitais e em 02 (duas) vias impressas/ plotadas, devidamente assinados pelos respectivos responsáveis técnicos.

3.2.6.4 Todos os projetos deverão ser entregues compatibilizados, com a verificação de interferências entre as disciplinas e instalações existentes, a fim de evitar conflitos entre os mesmos. Qualquer alteração proposta que venha a interferir ou impactar no anteprojeto de reforma existente deverá ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

3.2.6.4.1 Os projetos que apresentarem qualquer incompatibilidade detectada durante a fase de execução das obras deverão ser revistos e compatibilizados, em tempo hábil, pelos projetistas, sem custos adicionais ao CONTRATANTE.

3.2.6.5 O desenvolvimento de todas as etapas do Projeto é de responsabilidade da CONTRATADA, desde a consulta preliminar à aprovação final;

3.2.6.6 Os documentos técnicos não aprovados devem ser revistos ou alterados apenas pelo seu autor e submetidos à nova avaliação, até a sua aprovação;

3.2.6.7 Para a aprovação dos Projetos junto a órgãos oficiais e concessionárias de serviços (Corpo de Bombeiros, Embasa, Coelba), será de responsabilidade da CONTRATADA a entrega de toda documentação técnica requisitada, através do autor do Projeto, a quem incumbirá, exclusivamente, introduzir todas as modificações que se façam necessárias, respeitadas as especificações constantes neste instrumento e aquelas indicadas pela fiscalização;

3.2.6.7.1 As impropriedades apontadas pelos órgãos oficiais de aprovação, fiscalização e controle, deverão ser corrigidas pela CONTRATADA sem custo adicional para o CONTRATANTE;

3.2.6.8 O CONTRATANTE poderá suspender ou paralisar todo e qualquer serviço em andamento que não esteja sendo executado dentro das normas técnicas vigentes e das orientações constantes deste instrumento;

3.2.6.9 A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar os equipamentos, os materiais, os insumos, a mão-de-obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento de todas as etapas do Projeto.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

**3.3
GARANTIA
DO OBJETO**

ESCOLHER
UMA OPÇÃO
**(Marcar com
X):**

A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA

B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:

- **EXECUTOR DA GARANTIA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
 - A) CONTRATADA (Regra geral)
 - B) FABRICANTE (Exceção)
 - Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):
- **DURAÇÃO** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
 - A) 01 ANO
 - B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)
 - C) OUTRO. Especificar:
- **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
 - A) _____ HORAS Úteis Corridas
 - B) 10 DIAS Úteis Corridos
- **NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
 - A) SIM
 - B) NÃO
- **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
 - A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador
 - B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)
 - C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras:
 - Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

- notificação pelo MPBA;
- O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

D) Outra. Especificar:

➤ **DEMAIS REGRAMENTOS:**

**3.4
CONDIÇÕES E
RESPONSÁVE
IS PELO
RECEBIMENT
O**

3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 15 dias Úteis
 Corridos

3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 90 dias Úteis
 Corridos

3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Diretoria de Engenharia e Arquitetura

3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) NÃO SE APLICA

B) PRAZO: ____ HORAS Úteis Corridas
 5 DIAS Úteis Corridos

DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

<p>3.5 POSSIBILIDA DE OU NÃO DE SUBCONTRAT AÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p>	<input type="checkbox"/> A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input checked="" type="checkbox"/> B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. <ul style="list-style-type: none">➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): A CONTRATADA somente poderá subcontratar parte dos serviços objeto deste instrumento, hipótese em que será necessária a prévia e expressa aprovação do CONTRATANTE.➤ Indicar regras/condições para subcontratação: Para instruir o pedido de autorização para subcontratar, a CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização a seguinte documentação relativa à empresa a ser subcontratada: cópia do contrato social, cartão CNPJ, além da cópia do contrato de prestação de serviços assinado entre as partes. É vedada a subcontratação total dos serviços do objeto. Será exigível da CONTRATADA a comprovação do cumprimento, pela subcontratada, das mesmas obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais por ela assumidas.
<p>3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</p>	<p>3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS</p>
	<p><input type="checkbox"/> B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA</p>
	<p><input checked="" type="checkbox"/> C) PAGAMENTO PARCELADO:<ul style="list-style-type: none">➤ Quantidade de parcelas: Os faturamentos serão efetuados após a apresentação do projeto executivo concluído de cada disciplina. Só serão medidos os serviços efetivamente concluídos.➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.): por quantidades.</p>
	<p><input type="checkbox"/> C) PAGAMENTO MENSAL</p>



() **D) OUTRA:**

**3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO -
ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**

() **A) NÃO SE APLICA**

(X) **B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:**

As parcelas correspondentes às entregas dos projetos executivos serão pagas quando o Relatório de Avaliação, emitido pela fiscalização, indicar a conclusão e aprovação dos serviços relacionados.

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério Pùblico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

**3.7
POSSIBILIDA
DE OU NÃO
DE
REAJUSTAME**

() **A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS**

(X) **B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. Regras:**

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

**NTO, COM
INDICAÇÃO
DE ÍNDICE
OFICIAL**
**ESCOLHER
UMA OPÇÃO
(*Marcar com
X*):**

OPÇÃO (*Marcar com X*):

- A) INPC/IBGE
 B) OUTRO. Indicar: *INCC*.
- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;
 - Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
 - Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;

**3.8
DEFINIÇÃO
DE
VIGÊNCIAS**

**3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA
OPÇÃO (*Marcar com X*):**

- A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO**
- ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- Opção 1:**
- Opção 2:** _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor
- (X) B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO**
- ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- Opção 1:** 12 meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- A) Data certa: _____ de _____ de _____
- B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico
- Opção 2:** _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- A) Data certa: _____ de _____ de _____
- B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

da Justiça Eletrônico

- Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

**3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA -
ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**

() **A) NÃO**

(X) **B) SIM.** Justificativa: Caso necessário para conclusão e recebimento do serviço.

**3.9
OBRIGAÇÕES
DA
CONTRATADA**

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

() **A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

(X) **B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

3.9.16 Todos os Estudos e Projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a compatibilização entre os elementos dos



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

diversos sistemas da edificação.

3.9.17 Garantir a exequibilidade e compatibilidade entre si dos projetos apresentados com relação a aspectos estéticos e funcionais, facilidade de manutenção e controle de sistemas, responsabilizando-se pelas eventuais alterações que se façam necessárias para o futuro desenvolvimento do mesmo.

3.9.18 Ceder ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia os direitos patrimoniais sobre o projeto em referência, conforme art. 23, § 3º da Lei Estadual nº 9.433/2005.

3.9.19 providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) referentes a todos os serviços técnicos realizados objeto deste instrumento, e apresentar em até 05 (cinco) dias do início dos serviços, devidamente quitada. A ART deverá ser preenchida conforme instruções passadas pela FISCALIZAÇÃO, e deverá ser entregue ao CONTRATANTE uma via de cada documento devidamente assinada.

3.9.19.1 Todos os Responsáveis Técnicos pelos projetos que compõem o projeto executivo deverão apresentar registro no CAU/CREA conforme suas especializações.

3.9.20 Acompanhar o trâmite dos projetos nos órgãos responsáveis pela aprovação legal, apresentando justificativas de soluções adotadas perante os analistas e revisando o projeto com correções e/ou alterações necessárias caso seja solicitado.

3.9.21 Executar o objeto contratual, no preço e prazo estipulados, dentro da boa técnica e dos padrões usuais em trabalhos dentro deste gênero e vulto, em obediência absoluta ao quanto pactuado, às leis Estaduais, Federais e Municipais, decretos, regulamentos, portarias e normas federais aplicáveis, Normas da ABNT em vigor, Normas das concessionárias locais de serviços, Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, Vigilância Sanitária, Normas internacionais específicas consagradas;

3.9.21.1 Na ausência de normas da ABNT, ater-se às instruções e resoluções dos órgãos dos sistemas CREA / CONFEA e CAU / CAU/BR, Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato;

3.9.22 Fornecer toda mão de obra, equipamentos, insumos, transportes e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato;

3.9.23 Elaborar os projetos, especificando materiais que estejam disponíveis no mercado nacional e, de preferência, no mercado local, não sendo permitida a utilização de protótipos, de produtos improvisados ou



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

não testados suficientemente;

3.9.23.1 A CONTRATADA somente poderá definir referência, marca ou modelo comercial nos desenhos, nas Especificações e Planilhas Orçamentárias, se for indispensável à perfeita caracterização de materiais, componentes ou equipamentos, indicando obrigatoriamente expressões como “ou equivalente”, “ou similar” ou “de igual ou superior qualidade”, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes;

3.9.24 Apresentar pareceres técnicos ou qualquer esclarecimento, quando solicitados pelo CONTRATANTE, sobre fatos relevantes no transcorrer da execução dos projetos, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos;

3.9.24.1 Quando, por motivo de força maior, houver necessidade de modificação de material, componente ou equipamento especificado inicialmente, submeter o pretendido à FISCALIZAÇÃO, para que a mesma, após análise com base em laudos, pareceres e levantamentos de custos, defina pela aprovação ou não do pleito;

3.9.25 Apresentar, enquanto os projetos não forem definitivamente recebidos, sempre que solicitado pela equipe técnica do CONTRATANTE, os custos estimados para instalação de determinado equipamento ou implantação de algum sistema a ser projetado para o prédio;

3.9.26 Acatar as orientações e o gerenciamento dos trabalhos por parte da equipe técnica do CONTRATANTE, atendendo, prontamente, quaisquer exigências inerentes ao fiel cumprimento do objeto do contrato.

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANT E

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus



anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.10.6 Permitir acesso dos profissionais vinculados à Empresa contratada às instalações onde serão desenvolvidos os projetos para registros e aferições necessários no local.

3.10.7 Protocolar, junto a órgãos ou concessionárias competentes, solicitação para obtenção da aprovação do projeto e de todo o material resultante das atividades contratadas mantendo-se, contudo, a CONTRATADA obrigada a cumprir o quanto disposto neste documento.

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE E DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)

B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL

C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:

➤ Percentual exigido:
 5% (cinco por cento) OU Outro. Indicar: _____ %
(_____ por cento)

➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO GLOBAL (R\$)
1	Projeto de instalações elétricas, em nível executivo, incluindo: desenhos, memorial descritivo, memória de cálculo e lista de materiais.	unidade	1,00	6.800,00	6.800,00
2	Projeto de instalações hidrossanitárias, em nível executivo, incluindo: desenhos, memorial descritivo, memória de cálculo e lista de materiais.	unidade	1,00	3.200,00	3.200,00
3	Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico, em nível executivo, incluindo: desenhos, memorial descritivo, memória de cálculo e lista de materiais.	unidade	1,00	5.800,00	5.800,00
4	Projeto de cabeamento estruturado, em nível executivo, incluindo: desenhos, memorial descritivo, memória de cálculo e lista de materiais.	unidade	1,00	3.500,00	3.500,00
5	Projeto de CFTV, em nível executivo, incluindo: desenhos, memorial descritivo, memória de cálculo e lista de materiais.	unidade	1,00	3.500,00	3.500,00
6	Projeto de climatização, em nível executivo, incluindo: desenhos, memorial descritivo, memória de cálculo e lista de materiais.	unidade	1,00	4.700,00	4.700,00
TOTAL					27.500,00



ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 1.1 Levantamento de dados cadastrais, in loco ou através de plantas e memoriais descritivos, tendo como objetivo a perfeita interação e complementação entre os projetos a serem desenvolvidos para a área modificada e as instalações existentes;
- 1.2 Elaboração de projeto completo, em nível executivo, contendo todas as informações técnicas necessárias e suficientes, das seguintes disciplinas: instalações elétricas, instalações hidrossanitárias (água e esgoto), prevenção e combate a incêndio e pânico, instalações de cabeamento estruturado (voz, dados, telefonia), Antena e TV, CFTV e climatização;
 - 1.2.1 O projeto será desenvolvido a partir do anteprojeto de reforma e memorial descritivo de Arquitetura, elaborados pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, contemplando área de intervenção total de aproximadamente 1.000,00m².
 - 1.2.2 Para a área do Auditório, será necessária a elaboração apenas de projeto de Climatização, visto que esta área atualmente possui instalações de ar-condicionado subdimensionadas.
- 1.3 Incluem-se no objeto a ser contratado a disponibilização de mão de obra capacitada necessária à completa execução dos serviços, sob responsabilidade direta da CONTRATADA.

2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 2.1 A Qualificação Técnica da empresa ou do profissional será comprovada através da apresentação de Certidão atualizada de Registro e Quitação da empresa ou do profissional, emitida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), comprovando a regularidade da situação da empresa e de seu(s) Responsável(is) Técnico(s), ou do profissional, na forma da legislação vigente.

3. DEFINIÇÃO E ESCOPO DOS SERVIÇOS

- 3.1 Os trabalhos deverão ser realizados em obediência às etapas estabelecidas neste item, de modo a evoluírem gradual e continuamente em direção aos objetivos estabelecidos pelo CONTRATANTE e reduzirem-se os riscos de perdas e refazimentos dos serviços.
- 3.2 Os documentos técnicos para cada item do contrato deverão apresentar, no mínimo, as informações listadas abaixo podendo, a critério da Fiscalização ou da CONTRATADA, serem acrescidas outras mais que se façam necessárias.

3.3 LEVANTAMENTO DE DADOS CADASTRAIS IN LOCO



3.3.1 A CONTRATADA deverá realizar visitas às áreas de intervenção com o intuito de fazer o levantamento cadastral completo e minucioso das instalações existentes, visando obter os dados necessários para a realização dos projetos e dimensionamento dos serviços. As instalações existentes deverão constar nos projetos complementares da reforma, com indicação de quais itens serão mantidos, removidos ou relocados.

3.4 PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (EL)

3.4.1 Anteprojeto (Desenhos e relatório justificativo)

- a) Plantas das áreas afetadas, em escala 1:50 ou maior, indicando sistema de distribuição a ser adotado, locação dos pontos elétricos, tomadas, interruptores, canaletas, luminárias internas, eletrocalhas, quadros de distribuição, medidores, subestação, transformadores e entrada de energia, devidamente compatibilizados com as instalações existentes, dentre elas: de prevenção e combate a incêndio e pânico, climatização, água fria e demais disciplinas que requeiram instalações elétricas;
- b) Relatório justificativo em formato A4 das soluções adotadas com demanda pretendida para as instalações elétricas, levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos, descrição dos materiais e equipamentos empregados e situações específicas a serem consideradas nas instalações elétricas. Para os casos de existência de carga perturbadora, ou de outro critério que torne exigível o estudo de viabilidade pela concessionária, o projetista deverá apresentar também minuta do pedido de viabilidade com dados técnicos da obra e solicitação de informações à concessionária.

3.4.2 Projeto Executivo (Desenhos, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Lista de Materiais)

- a) Plantas de iluminação, interruptores, tomadas de uso geral e força, tomadas de uso específico e rede estabilizada, de todas as áreas que sofrerão intervenções, preferencialmente em escala 1:50, indicando:
 - Localização dos pontos de consumo de energia elétrica com respectiva carga, seus comandos e identificação dos circuitos;
 - Detalhes dos quadros de automação, transferência, distribuição e dos quadros gerais de entrada com as respectivas cargas;
 - Traçado dos condutores, eletrodutos, eletrocalhas, canaletas e suas dimensões, e locação de caixas;
 - Código de identificação de eniação e tubulação que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;
 - Desenho indicativo da divisão dos circuitos;
 - Definição de utilização dos aparelhos e respectivas cargas;
 - Previsão da carga dos circuitos e alimentação de instalações especiais;
 - Detalhes típicos específicos de todas as instalações de ligações de motores, luminárias, equipamentos elétricos e outros;
 - Detalhes de montagens, fixações, tubulações, suportes, eletrocalhas, leitos de cabos, canaletas, etc.;
 - Detalhes executivos diversos;
 - Legenda das convenções usadas;



- Diagrama unifilar geral de toda a instalação e de cada quadro;
- Esquema vertical;
- b) Memorial Descritivo (MD) em formato A4 com descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pela concessionária e Normas Técnicas relacionadas;
- c) Memória de Cálculo (MC) em formato A4 com demanda calculada para as instalações elétricas, levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos e demais informações exigidas pela concessionária;
- d) Lista de Materiais (LM) em formato A4, com todos os equipamentos e materiais elétricos da instalação e respectivas quantidades;
- e) Lista de Documentos do Projeto (LD) em formato A4, com identificação, descrição e revisão de todos os documentos do projeto;

3.5 PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO - VOZ, DADOS, TELEFONIA (CE)

3.5.1 Etapa Anteprojeto (Desenhos e relatório justificativo)

- a) Plantas das áreas afetadas, em escala 1:50 ou maior, indicando o sistema de distribuição a ser adotado e locação de “patch panel”, tomadas de dados e voz, equipamentos, quadro de distribuição de telefonia, e demais componentes do sistema;
- b) Plantas dos diversos níveis da edificação e áreas externas, em escala 1:50 ou maior, com indicação dos componentes das instalações de antena e TV;
- c) Relatório justificativo em formato A4 das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de cabeamento estruturado.

3.5.2 Etapa Projeto Executivo (Desenhos, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Lista de Materiais)

- a) Plantas das instalações de dados e voz dos diversos níveis da edificação, preferencialmente em escala 1:50, indicando:
 - Localização das tomadas de dados e voz;
 - Traçado dos condutores, eletrodutos, canaletas, eletrocalhas e suas dimensões, e locação de caixas;
 - Identificação das tubulações e circuitos que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;
 - Tabela de identificação dos pontos;
 - Detalhamento da instalação de painéis, racks, equipamentos, montagens, fixação, suportes, infraestrutura, etc.;
 - Detalhes do sistema de aterramento;
 - Legendas das convenções utilizadas.
- b) Planta(s) de antena e TV, preferencialmente em escala 1:50;
- c) Memorial Descritivo (MD) em formato A4 com descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, e Normas Técnicas relacionadas;
- d) Lista de Materiais (LM) em formato A4 com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;
- e) Lista de Documentos do Projeto (LD) em formato A4 com identificação, descrição e revisão de todos os documentos do projeto.



3.6 PROJETO DE CFTV (TV)

3.6.1 Etapa Anteprojeto (Desenhos e relatório justificativo)

- a) Plantas das áreas afetadas, em escala 1:50 ou maior, com indicação das áreas de visualização, locação e especificação básica das câmeras com distância focal definida e representada na planta, e de multiplexadores, gravadores, monitores e demais equipamentos;
- b) Relatório justificativo em formato A4 das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de circuito fechado de TV.

3.6.2 Etapa Projeto Executivo (Desenhos, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Lista de Materiais)

- a) Plantas das áreas afetadas, preferencialmente em escala 1:50, com indicação das áreas de visualização, locação e especificação completa das câmeras e respectivas lentes com distância focal definida e representada na planta, e de multiplexadores, gravadores, monitores e demais equipamentos, traçado e identificação de cabos, eletrodutos e eletrocalhas, cortes e detalhes de dispositivos, suportes e acessórios, detalhes de fixação das câmeras, esquemas de ligação dos equipamentos e fontes de alimentação;
- b) Memorial Descritivo (MD) em formato A4 com descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, e Normas Técnicas relacionadas;
- c) Lista de Materiais (LM) em formato A4 com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;
- d) Lista de Documentos do Projeto (LD) em formato A4 com identificação, descrição e revisão de todos os documentos do projeto.

3.7 PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO (CL)

3.7.1 Etapa Anteprojeto (Desenhos e relatório justificativo)

- a) Plantas das áreas afetadas, em escala 1:50 ou maior, com layout das unidades evaporadoras e condensadoras, exaustores, ventiladores, cortinas de ar e caixas de drenos, e especificação básica dos equipamentos;
- b) Relatório justificativo em formato A4 das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de ar-condicionado, ventilação e exaustão.

3.7.2 Etapa Projeto Executivo (Desenhos, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Lista de Materiais)

- a) Plantas das áreas afetadas, preferencialmente em escala 1:50, com layout e especificação completa de equipamentos de ar-condicionado, ventilação e exaustão, representação de grelhas, difusores, traçado da tubulação frigorífica, de dutos e de drenos, shafts, detalhes dos equipamentos, acessórios, montagens, fixações, suportações, passagens, isolamento térmico, bases de equipamentos e demais detalhes pertinentes;
- b) Cortes da edificação com representação do sistema de climatização;



- c) Memorial Descritivo (MD) em formato A4, com descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, e Normas Técnicas relacionadas;
- d) Memória de Cálculo (MC) em formato A4 com cálculo da carga térmica e vazões de ar, dimensionamento dos equipamentos e dos dutos, e demais informações pertinentes;
- e) Lista de Materiais (LM) em formato A4 com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;
- f) Lista de Documentos do Projeto (LD) em formato A4 com identificação, descrição e revisão de todos os documentos do projeto.

3.8 PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (IN)

3.8.1 Etapa Anteprojeto (Desenhos e Memorial Descritivo)

- a) Plantas das áreas afetadas, em escala 1:50 ou maior, com definição do traçado da tubulação e locação de válvulas, registros, hidrantes internos e externos, mangotinhos, chuveiros automáticos, extintores, abrigos, alarmes de incêndio, alarmes de emergência para sanitários, iluminação de emergência, saídas de emergência, central de alarme e especificação básica dos componentes da instalação;
- b) Relatório justificativo em formato A4 das medidas de segurança contra incêndio adotadas, descrição de materiais e equipamentos empregados e situações específicas a serem consideradas nas instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico.

3.8.2 Etapa Projeto Executivo (Desenhos, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Lista de Materiais)

- a) Plantas das áreas afetadas, preferencialmente em escala 1:50, com representação da tubulação com indicação do material, diâmetros, conexões, válvulas, registros, instrumentos, hidrantes, mangotinhos, chuveiros automáticos, extintores, abrigos, alarmes de incêndio, alarmes de emergência para sanitários, iluminação de emergência, sinalização de emergência, saídas de emergência, especificação completa dos componentes da instalação, detalhamento de equipamentos, acessórios, montagens, fixações, suportes, quadros e demais componentes do sistema;
- b) Representação isométrica dos sistemas de hidrante, mangotinho ou chuveiro automático, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos e mangueiras, cotas de elevação, conexões, válvulas, registro, instrumentos, acessórios, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos;
- c) Memorial Descritivo (MD) em formato A4 com descrição das medidas de segurança contra incêndio adotadas, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros e Normas Técnicas relacionadas;
- d) Memória de Cálculo (MC) em formato A4 do dimensionamento do sistema com parâmetros hidráulicos e demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros;
- e) Lista de Materiais (LM) em formato A4 com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;
- f) Lista de Documentos do Projeto (LD) em formato A4 com identificação, descrição e revisão de todos os documentos do projeto.



3.9 PROJETO HIDROSSANITÁRIO (HS)

3.9.1 Etapa Anteprojeto (Desenhos e Memorial Descritivo)

- a) Plantas das áreas afetadas, em escala 1:50 ou maior, com definição do traçado da tubulação de água fria, pontos de consumo, válvulas, registros, e especificação básica dos componentes da instalação;
- b) Plantas das áreas afetadas, em escala 1:50 ou maior, com definição do traçado da tubulação de esgoto sanitário e locação de pontos de utilização, tubos de queda, colunas de ventilação, caixas sifonadas, ralos, caixas de passagem e de inspeção e especificação básica dos componentes da instalação;
- c) Relatório justificativo em formato A4 das soluções adotadas para as instalações de água fria, descrição de materiais e equipamentos empregados, das soluções adotadas para as instalações de esgoto sanitário, descrição de materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de água fria e esgoto da edificação.

3.9.2 Etapa Projeto Executivo (Desenhos, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Lista de Materiais)

- a) Planta das áreas afetadas (água fria), preferencialmente em escala 1:50, com representação de tubulação com indicação de comprimentos, material, diâmetros e elevação, conexões, válvulas, registros, fechamentos, passagens, localização precisa dos aparelhos sanitários e pontos de consumo, detalhamento de instalações, montagens, fixações, suportes e outros;
- b) Plantas (água fria) dos conjuntos de sanitários ou ambientes com consumo de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;
- c) Representação isométrica (água fria) da rede geral, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos, cotas de elevação, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos, conexões, válvulas, registros e outros elementos;
- d) Esquema de distribuição vertical (água fria);
- e) Plantas das áreas afetadas (esgoto), preferencialmente em escala 1:50, com representação da tubulação com indicação de comprimentos, material e diâmetros, localização precisa dos aparelhos sanitários, ralos e caixas sifonadas, peças e caixas de inspeção, tubos de queda e colunas de ventilação, fechamentos, passagens, detalhamento de peças de inspeção, suportes e outros;
- f) Plantas (esgoto) dos conjuntos de sanitários ou ambientes com despejo de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;
- g) Memorial Descritivo (MD) em formato A4 com descrição das soluções adotadas e especificação de materiais, serviços e equipamentos das instalações de água fria e esgoto, e Normas Técnicas relacionadas;
- h) Memória de Cálculo (MC) em formato A4 do dimensionamento das tubulações com parâmetros hidráulicos e demais informações pertinentes;
- i) Lista de Materiais (LM) em formato A4 com todos os equipamentos e materiais das instalações de água fria e esgoto das áreas afetadas, e respectivas quantidades;
- j) Lista de Documentos do Projeto (LD) em formato A4 com identificação, descrição e revisão de todos os documentos do projeto.



4. DIRETRIZES PROJETUAIS

- 1.1 Todos os Estudos e Projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a compatibilização entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, e atendendo às seguintes diretrizes gerais de Projetos:
 - 1.1.1 Definir materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação, adotando estratégias como o uso de materiais com certificação ambiental e de equipamentos com alta eficiência energética, o uso de descargas e outros dispositivos de baixo consumo de água, a redução do desperdício de materiais e a reciclagem de resíduos sólidos;
 - 1.1.2 Adotar solução construtiva racional, elegendo sempre que possível sistema de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento;
 - 1.1.3 Prever a execução das obras no menor prazo possível, observando ainda a programação em etapas com plano de interdição por área, quando for o caso de realização numa unidade em funcionamento, de forma a não prejudicar a sua plena operação;
 - 1.1.4 Adotar soluções que ofereçam facilidade de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação;
 - 1.1.5 Adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras para a implantação do empreendimento;
 - 1.1.6 Adotar soluções técnicas que ofereçam segurança aos funcionários e usuários e proteção contra roubos, furtos e vandalismo;
 - 1.1.7 Adotar soluções técnicas que minimizem os custos de operação, conservação e de manutenção das instalações;
- 1.2 Todos os Projetos deverão ser desenvolvidos em conformidade com as Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais e com este instrumento, prevalecendo, no caso de eventuais divergências, as disposições estabelecidas pelo CONTRATANTE;
- 1.3 A CONTRATADA deverá considerar, na fase de elaboração do projeto, que as instalações elétricas do prédio deverão permanecer funcionando normalmente durante a realização dos serviços previstos no projeto;
- 1.4 Todos os projetos devem obedecer às normas, critérios de Sustentabilidade Ambiental e regulamentações das concessionárias públicas e/ou os órgãos municipais, estaduais ou Federais, de forma a permitir a aprovação junto aos órgãos competentes;
- 1.5 Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com o CONTRATANTE antes da execução dos serviços correspondentes.



5 APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E DESENHOS

- 5.1 A documentação técnica que representa o Projeto como um todo é composta de elementos gráficos (desenhos em escala com cotas), e de elementos textuais (memoriais, declarações, planilhas, cronogramas, etc.), que deverão ser produzidos e apresentados, de acordo com a sua especificidade, conforme as normas técnicas estabelecidas e as disposições do CONTRATANTE;
- 5.2 Os desenhos, textos e demais documentos conterão na parte inferior ou superior, no mínimo, as seguintes informações:
- 5.2.1 Identificação do CONTRATANTE;
 - 5.2.2 Identificação da CONTRATADA (nome da empresa e CNPJ) e dos autores dos Projetos (nome, habilitação e registro profissional, número da ART e assinatura);
 - 5.2.3 Identificação da edificação (nome e endereço completo);
 - 5.2.4 Identificação do Projeto (etapa de execução, atividade técnica e codificação);
 - 5.2.5 Identificação do documento (título, data da emissão, data e número de revisão);
 - 5.2.6 Identificação do arquivo eletrônico correspondente;
 - 5.2.7 Demais dados pertinentes.
- 5.3 A CONTRATADA deverá emitir os desenhos e documentos de Projeto em obediência aos padrões previamente definidos pelo CONTRATANTE;
- 5.4 Todos os documentos técnicos (desenhos, textos, etc.), após a aprovação final, deverão ser entregues ao CONTRATANTE em três vias impressas/plotadas, devidamente assinados pelos seus respectivos responsáveis técnicos;
- 5.5 A escala a utilizar na representação geral, deverá ser de 1:50, devendo ser mantida para todos os Projetos, tanto quanto possível. Os detalhes executivos e plantas setorizadas terão as escalas de representação adequadas ao seu objetivo;
- 5.6 Os desenhos de cada Projeto deverão ser numerados sequencialmente e conter indicação do número total de pranchas que compõem o conjunto;
- 5.7 Os desenhos e demais documentos técnicos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT e deverá ser indicada, para cada Projeto, a simbologia utilizada;
- 5.8 O CONTRATANTE poderá exigir a apresentação e/ou o desenvolvimento de todos os detalhes e documentos que julgarem convenientes para a perfeita



caracterização do Projeto; como por exemplo, as Memórias de Cálculo que determinaram a Planilha Orçamentária, sem que tal procedimento represente a necessidade de aditivo contratual.

6 PROPRIEDADE INTELECTUAL DOS PROJETOS

6.1 O CONTRATANTE deterá o direito de propriedade intelectual dos Projetos desenvolvidos, assim como de toda a documentação produzida na execução do contrato, ficando proibida a sua utilização, pela CONTRATADA ou terceiros, sem que exista autorização prévia e expressa do CONTRATANTE.



1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	Especificação do Objeto Prestação de serviço técnico de elaboração de projetos complementares, em nível executivo, para a reforma do térreo e 3º pavimento do edifício sede do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, situado à 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia nº 750, Salvador.	
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO <u>ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES</u> <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> (X)	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)
	<input type="checkbox"/> ()	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	<input type="checkbox"/> ()	C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA
	<input type="checkbox"/> ()	D) OUTROS:
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	A contratação dos projetos complementares justifica-se pela necessidade de dispor de projeto completo para a reforma da Sede Administrativa do Ministério Pùblico, que contempla modificações no layout atual das salas do térreo, 3º pavimento e 2º subsolo, bem como a criação de espaço para restaurante e nova biblioteca, com o intuito de oferecer a membros, servidores, terceirizados e público em geral um ambiente confortável e funcionalmente adequado para o desenvolvimento das atividades próprias deste órgão.	
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)</u>	Os serviços integrantes do escopo da contratação são aqueles estritamente necessários para adequar as instalações complementares ao projeto arquitetônico de reforma.	
1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS	<input type="checkbox"/> () SIM	<input checked="" type="checkbox"/> (X) NÃO
	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:	



ESCOLHER UMA
OPÇÃO* (Marcar
com X):

1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO* (Marcar com X):	<input checked="" type="checkbox"/>	A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
	<input type="checkbox"/>	B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
	<input type="checkbox"/>	C) OUTROS

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

**3.1 REGRAS DE
FORMALIZAÇÃO
CONTRATUAL**

3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A SIM

B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)

**3.2 REGRAS DE
EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:

Empreitada por preço unitário

Empreitada por preço global

Outro:

3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:

➤ 05 dias Úteis Corridos.

➤ Contados da convocação pelo Ministério Pùblico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

60 dias Úteis Corridos



**3.2 REGRAS DE
EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

() A) NÃO

(X) B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

- Por até 60 dias () Úteis (X) Corridos

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Edifício sede do Ministério P?blico do Estado da Bahia, situado à 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia nº 750, Salvador.

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

(X) A) NÃO () B) SIM

- Unidade responsável: *Diretoria de Engenharia e Arquitetura*

➤ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71)3103-0191 e dir.engearq@mpba.mp.br

➤ Dias para realização da entrega dos serviços: *Segunda a sexta-feira*

➤ Horários para execução: *das 08:00h às 18:00h*

➤ Condições especiais adicionais:

3.2.6.1 Os documentos técnicos produzidos deverão ser apresentados periodicamente ao CONTRATANTE, devendo ser encaminhados à FISCALIZAÇÃO em intervalos regulares de 10 (dez) dias corridos, por meio de arquivos digitais, que acompanhará o progresso dos projetos e emitirá relatório de análise com os devidos comentários sempre que necessário, em até 05 (cinco) dias úteis, com o intuito de garantir a qualidade técnica e a redução de risco de perdas e refazimento dos mesmos.

3.2.6.1.1 Caso o dia da entrega periódica ocorra em fim de semana ou feriado, os documentos deverão ser entregues em dia útil subsequente.

3.2.6.1.2 As apresentações periódicas deverão ser administradas pela FISCALIZAÇÃO, podendo esta dispensar a CONTRATADA de alguma apresentação caso a mesma realize a



entrega em período próximo à data de apresentação periódica prevista neste Termo de Referência.

3.2.6.2 As disciplinas efetivamente concluídas deverão ser comunicadas formalmente pela CONTRATADA e entregues em arquivos digitais. a FISCALIZAÇÃO, por sua vez, emitirá Relatório de Avaliação dos serviços apresentados, em até 15 (quinze) dias corridos. O relatório indicará que:

3.2.6.2.1 Se os elementos (desenhos, textos, planilhas e demais documentos) dos serviços técnicos de cada disciplina forem considerados aprovados pela FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA estará autorizada a solicitar a medição dos serviços, mediante a entrega dos documentos conforme disposto no item 3.2.6.3;

3.2.6.2.2 Se os elementos (desenhos, textos, planilhas e demais documentos) dos serviços técnicos forem considerados comentados, a CONTRATADA deverá, em até 05 (cinco) dias úteis, enviar novo material com as alterações solicitadas pela FISCALIZAÇÃO, para nova análise das “restrições” encontradas até a sua aprovação - não podendo a CONTRATADA alegar execução parcial da disciplina a fim de solicitar medição (ainda que proporcional).

3.2.6.3 Todos os documentos técnicos (desenhos, textos, etc.) deverão ser entregues à Diretoria de Engenharia e Arquitetura, após a aprovação do Projeto Executivo, em arquivos digitais e em 02 (duas) vias impressas/plotadas, devidamente assinados pelos respectivos responsáveis técnicos.

3.2.6.4 Todos os projetos deverão ser entregues compatibilizados, com a verificação de interferências entre as disciplinas e instalações existentes, a fim de evitar conflitos entre os mesmos. Qualquer alteração proposta que venha a interferir ou impactar no anteprojeto de reforma existente deverá ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

3.2.6.4.1 Os projetos que apresentarem qualquer incompatibilidade detectada durante a fase de execução das obras deverão ser revistos e compatibilizados, em tempo hábil, pelos projetistas, sem custos adicionais ao CONTRATANTE.

3.2.6.5 O desenvolvimento de todas as etapas do Projeto é de responsabilidade da CONTRATADA, desde a consulta preliminar à aprovação final;

3.2.6.6 Os documentos técnicos não aprovados devem ser revistos ou alterados apenas pelo seu autor e submetidos à nova avaliação, até a sua aprovação;

3.2.6.7 Para a aprovação dos Projetos junto a órgãos oficiais e concessionárias de serviços (Corpo de Bombeiros, Embasa, Coelba), será de responsabilidade da CONTRATADA a entrega



de toda documentação técnica requisitada, através do autor do Projeto, a quem incumbirá, exclusivamente, introduzir todas as modificações que se façam necessárias, respeitadas as especificações constantes neste instrumento e aquelas indicadas pela fiscalização;

3.2.6.7.1 As impropriedades apontadas pelos órgãos oficiais de aprovação, fiscalização e controle, deverão ser corrigidas pela CONTRATADA sem custo adicional para o CONTRATANTE;
3.2.6.8 O CONTRATANTE poderá suspender ou paralisar todo e qualquer serviço em andamento que não esteja sendo executado dentro das normas técnicas vigentes e das orientações constantes deste instrumento;

3.2.6.9 A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar os equipamentos, os materiais, os insumos, a mão-de-obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento de todas as etapas do Projeto.

3.3 GARANTIA DO OBJETO ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):	<p><input type="checkbox"/> A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</p>
	<p>B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:</p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral) <input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção)</p> <p>➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):</p> <p>➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) 01 ANO <input checked="" type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) <input type="checkbox"/> C) OUTRO. Especificar:</p> <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) _____ HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas <input checked="" type="checkbox"/> B) 10 DIAS <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p>➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) SIM <input checked="" type="checkbox"/> B) NÃO</p>



	<p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador () B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral) () C) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).</p> <p>Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; <p>() D) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DEMAIS REGRAMENTOS:</p>
<p>3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO</p>	<p>3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 15 dias () Úteis (X) Corridos</p> <p>3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 90 dias () Úteis (X) Corridos</p> <p>3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: <i>Diretoria de Engenharia e Arquitetura</i></p> <p>3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) NÃO SE APLICA</p> <p>(X) B) PRAZO: () _____ HORAS () Úteis () Corridas (X) 5 DIAS (X) Úteis () Corridos</p> <p>DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.</p> <p>3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;</p>



	<p>3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;</p> <p>3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
<p>3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃ O <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u> <i>(Marcar com X):</i></p>	<p><input type="checkbox"/> A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.</p> <p>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): A CONTRATADA somente poderá subcontratar parte dos serviços objeto deste instrumento, hipótese em que será necessária a prévia e expressa aprovação do CONTRATANTE.</p> <p>➤ Indicar regras/condições para subcontratação: Para instruir o pedido de autorização para subcontratar, a CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização a seguinte documentação relativa à empresa a ser subcontratada: cópia do contrato social, cartão CNPJ, além da cópia do contrato de prestação de serviços assinado entre as partes. É vedada a subcontratação total dos serviços do objeto.</p> <p>Será exigível da CONTRATADA a comprovação do cumprimento, pela subcontratada, das mesmas obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais por ela assumidas.</p>
<p>3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</p>	<p>3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i></p> <p><input type="checkbox"/> A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS</p> <p><input type="checkbox"/> B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> C) PAGAMENTO PARCELADO:</p> <p>➤ Quantidade de parcelas: Os faturamentos serão efetuados após a apresentação do projeto executivo concluído de cada disciplina. Só serão medidos os serviços efetivamente concluídos.</p> <p>➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.): por quantidades.</p>



<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO MENSAL
<input type="checkbox"/>	D) OUTRA:
3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):	
<input type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA
<input checked="" type="checkbox"/>	B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar: As parcelas correspondentes às entregas dos projetos executivos serão pagas quando o Relatório de Avaliação, emitido pela fiscalização, indicar a conclusão e aprovação dos serviços relacionados.

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério Pùblico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL	<input type="checkbox"/>	A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS
	<input checked="" type="checkbox"/>	B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u>



ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):	<p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() A) INPC/IBGE</p> <p>(X) B) OUTRO. Indicar: INCC.</p> <p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;</p> <p>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;</p>
3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	<p>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p>() ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() Opção 1:</p> <p>() Opção 2: _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p> <p>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>(X) Opção 1: 12 meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>(X) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):</p>



	<p>3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p><input type="checkbox"/> A) NÃO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) SIM. Justificativa: Caso necessário para conclusão e recebimento do serviço.</p>
3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	<p>OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;</p> <p>3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;</p> <p>3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);</p> <p>3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;</p> <p>3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p> <p>3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;</p> <p>3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;</p> <p>3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;</p> <p>3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;</p>



3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;
- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;
- 3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;
- 3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

- | | |
|-------------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior. |
| <input checked="" type="checkbox"/> | B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: <p>3.9.16 Todos os Estudos e Projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a compatibilização entre os elementos dos diversos sistemas da edificação.</p> <p>3.9.17 Garantir a exequibilidade e compatibilidade entre si dos projetos apresentados com relação a aspectos estéticos e funcionais, facilidade de manutenção e controle de sistemas, responsabilizando-se pelas eventuais alterações que se façam necessárias para o futuro desenvolvimento do mesmo.</p> <p>3.9.18 Ceder ao Ministério P?blico do Estado da Bahia os direitos patrimoniais sobre o projeto em referência, conforme art. 23, § 3º da Lei Estadual nº 9.433/2005.</p> <p>3.9.19 providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) referentes a todos os serviços técnicos realizados objeto deste instrumento, e apresentar em até 05 (cinco) dias do início dos serviços, devidamente quitada. A ART deverá ser preenchida conforme instruções passadas pela FISCALIZAÇÃO, e deverá ser entregue ao CONTRATANTE uma via de cada documento devidamente assinada.</p> |



- 3.9.19.1 Todos os Responsáveis Técnicos pelos projetos que compõem o projeto executivo deverão apresentar registro no CAU/CREA conforme suas especializações.
- 3.9.20 Acompanhar o trâmite dos projetos nos órgãos responsáveis pela aprovação legal, apresentando justificativas de soluções adotadas perante os analistas e revisando o projeto com correções e/ou alterações necessárias caso seja solicitado.
- 3.9.21 Executar o objeto contratual, no preço e prazo estipulados, dentro da boa técnica e dos padrões usuais em trabalhos dentro deste gênero e vulto, em obediência absoluta ao quanto pactuado, às leis Estaduais, Federais e Municipais, decretos, regulamentos, portarias e normas federais aplicáveis, Normas da ABNT em vigor, Normas das concessionárias locais de serviços, Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, Vigilância Sanitária, Normas internacionais específicas consagradas;
- 3.9.21.1 Na ausência de normas da ABNT, ater-se às instruções e resoluções dos órgãos dos sistemas CREA / CONFEA e CAU / CAU/BR, Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato;
- 3.9.22 Fornecer toda mão de obra, equipamentos, insumos, transportes e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato;
- 3.9.23 Elaborar os projetos, especificando materiais que estejam disponíveis no mercado nacional e, de preferência, no mercado local, não sendo permitida a utilização de protótipos, de produtos improvisados ou não testados suficientemente;
- 3.9.23.1 A CONTRATADA somente poderá definir referência, marca ou modelo comercial nos desenhos, nas Especificações e Planilhas Orçamentárias, se for indispensável à perfeita caracterização de materiais, componentes ou equipamentos, indicando obrigatoriedade expressões como “ou equivalente”, “ou similar” ou “de igual ou superior qualidade”, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes;
- 3.9.24 Apresentar pareceres técnicos ou qualquer esclarecimento, quando solicitados pelo CONTRATANTE, sobre fatos relevantes no transcorrer da execução dos projetos, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos;
- 3.9.24.1 Quando, por motivo de força maior, houver necessidade de modificação de material, componente ou equipamento especificado inicialmente, submeter o pretendido à FISCALIZAÇÃO, para que a mesma, após análise com base em laudos, pareceres e levantamentos de custos, defina pela aprovação ou não do pleito;
- 3.9.25 Apresentar, enquanto os projetos não forem definitivamente recebidos, sempre que solicitado pela equipe técnica do CONTRATANTE, os custos estimados para instalação de determinado equipamento ou implantação de algum sistema a ser projetado para o prédio;
- 3.9.26 Acatar as orientações e o gerenciamento dos trabalhos por parte da equipe técnica do CONTRATANTE, atendendo, prontamente, quaisquer exigências inerentes ao fiel cumprimento do objeto do contrato.

**3.10 OBRIGAÇÕES
DO CONTRATANTE**

OBRIGAÇÕES GERAIS



- 3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;
- 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;
- 3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;
- 3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

<input type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
<input checked="" type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: 3.10.6 Permitir acesso dos profissionais vinculados à Empresa contratada às instalações onde serão desenvolvidos os projetos para registros e aferições necessários no local. 3.10.7 Protocolar, junto a órgãos ou concessionárias competentes, solicitação para obtenção da aprovação do projeto e de todo o material resultante das atividades contratadas mantendo-se, contudo, a CONTRATADA obrigada a cumprir o quanto disposto neste documento.
3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):	<input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
	<input checked="" type="checkbox"/> B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
	<input type="checkbox"/> C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) <u>OU</u> <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO GLOBAL (R\$)
1	Projeto de instalações elétricas, em nível executivo, incluindo: desenhos, memorial descritivo, memória de cálculo e lista de materiais.	unidade	1,00	6.800,00	6.800,00
2	Projeto de instalações hidrossanitárias, em nível executivo, incluindo: desenhos, memorial descritivo, memória de cálculo e lista de materiais.	unidade	1,00	3.200,00	3.200,00
3	Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico, em nível executivo, incluindo: desenhos, memorial descritivo, memória de cálculo e lista de materiais.	unidade	1,00	5.800,00	5.800,00
4	Projeto de cabeamento estruturado, em nível executivo, incluindo: desenhos, memorial descritivo, memória de cálculo e lista de materiais.	unidade	1,00	3.500,00	3.500,00
5	Projeto de CFTV, em nível executivo, incluindo: desenhos, memorial descritivo, memória de cálculo e lista de materiais.	unidade	1,00	3.500,00	3.500,00
6	Projeto de climatização, em nível executivo, incluindo: desenhos, memorial descritivo, memória de cálculo e lista de materiais.	unidade	1,00	4.700,00	4.700,00
					TOTAL 27.500,00



ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 1.1 Levantamento de dados cadastrais, in loco ou através de plantas e memoriais descritivos, tendo como objetivo a perfeita interação e complementação entre os projetos a serem desenvolvidos para a área modificada e as instalações existentes;
- 1.2 Elaboração de projeto completo, em nível executivo, contendo todas as informações técnicas necessárias e suficientes, das seguintes disciplinas: instalações elétricas, instalações hidrossanitárias (água e esgoto), prevenção e combate a incêndio e pânico, instalações de cabeamento estruturado (voz, dados, telefonia), Antena e TV, CFTV e climatização;
 - 1.2.1 O projeto será desenvolvido a partir do anteprojeto de reforma e memorial descritivo de Arquitetura, elaborados pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura do Ministério P?blico do Estado da Bahia, contemplando área de intervenção total de aproximadamente 1.000,00m².
 - 1.2.2 Para a área do Auditório, será necessária a elaboração apenas de projeto de Climatização, visto que esta área atualmente possui instalações de ar-condicionado subdimensionadas.
- 1.3 Incluem-se no objeto a ser contratado a disponibilização de mão de obra capacitada necessária à completa execução dos serviços, sob responsabilidade direta da CONTRATADA.

2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 2.1 A Qualificação Técnica da empresa ou do profissional será comprovada através da apresentação de Certidão atualizada de Registro e Quitação da empresa ou do profissional, emitida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), comprovando a regularidade da situação da empresa e de seu(s) Responsável(is) Técnico(s), ou do profissional, na forma da legislação vigente.

3. DEFINIÇÃO E ESCOPO DOS SERVIÇOS

- 3.1 Os trabalhos deverão ser realizados em obedi?ncia às etapas estabelecidas neste item, de modo a evoluírem gradual e continuamente em direção aos objetivos estabelecidos pelo CONTRATANTE e reduzirem-se os riscos de perdas e refazimentos dos serviços.
- 3.2 Os documentos técnicos para cada item do contrato deverão apresentar, no mínimo, as informações listadas abaixo podendo, a critério da Fiscalização ou da CONTRATADA, serem acrescidas outras mais que se façam necessárias.

3.3 LEVANTAMENTO DE DADOS CADASTRAIS IN LOCO

- 3.3.1 A CONTRATADA deverá realizar visitas às áreas de intervenção com o intuito de fazer o levantamento cadastral completo e minucioso das instalações existentes, visando obter os dados necessários para a realização dos projetos e dimensionamento dos serviços. As instalações existentes deverão constar nos projetos complementares da reforma, com indicação de quais itens serão mantidos, removidos ou relocados.

3.4 PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (EL)

- 3.4.1 Anteprojeto (Desenhos e relatório justificativo)

- a) Plantas das áreas afetadas, em escala 1:50 ou maior, indicando sistema de distribuição a ser adotado, locação dos pontos elétricos, tomadas, interruptores, canaletas, luminárias internas, eletrocalhas, quadros de distribuição, medidores, subestação, transformadores e entrada de energia, devidamente compatibilizados com as instalações existentes, dentre elas: de prevenção e combate a incêndio e pânico, climatização, água fria e demais disciplinas que requeiram instalações elétricas;
 - b) Relatório justificativo em formato A4 das soluções adotadas com demanda pretendida para as instalações elétricas, levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos, descrição dos materiais e equipamentos empregados e situações específicas a serem consideradas nas instalações elétricas. Para os casos de existência de carga perturbadora, ou de outro critério que torne exigível o estudo de viabilidade pela concessionária, o projetista deverá apresentar também minuta do pedido de viabilidade com dados técnicos da obra e solicitação de informações à concessionária.

3.4.2 Projeto Executivo (Desenhos, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Lista de Materiais)

- a) Plantas de iluminação, interruptores, tomadas de uso geral e força, tomadas de uso específico e rede estabilizada, de todas as áreas que sofrerão intervenções, preferencialmente em escala 1:50, indicando:
 - Localização dos pontos de consumo de energia elétrica com respectiva carga, seus comandos e identificação dos circuitos;
 - Detalhes dos quadros de automação, transferência, distribuição e dos quadros gerais de entrada com as respectivas cargas;
 - Traçado dos condutores, eletrodutos, eletrocalhas, canaletas e suas dimensões, e locação de caixas;
 - Código de identificação de enfiação e tubulação que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;
 - Desenho indicativo da divisão dos circuitos;
 - Definição de utilização dos aparelhos e respectivas cargas;
 - Previsão da carga dos circuitos e alimentação de instalações especiais;
 - Detalhes típicos específicos de todas as instalações de ligações de motores, luminárias, equipamentos elétricos e outros;
 - Detalhes de montagens, fixações, tubulações, suportes, eletrocalhas, leitos de cabos, canaletas, etc.;
 - Detalhes executivos diversos;
 - Legenda das convenções usadas;
 - Diagrama unifilar geral de toda a instalação e de cada quadro;
 - Esquema vertical;
 - b) Memorial Descritivo (MD) em formato A4 com descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pela concessionária e Normas Técnicas relacionadas;
 - c) Memória de Cálculo (MC) em formato A4 com demanda calculada para as instalações elétricas, levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos e demais informações exigidas pela concessionária;
 - d) Lista de Materiais (LM) em formato A4, com todos os equipamentos e materiais elétricos da instalação e respectivas quantidades;
 - e) Lista de Documentos do Projeto (LD) em formato A4, com identificação, descrição e revisão de todos os documentos do projeto;

3.5 PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO - VOZ, DADOS, TELEFONIA (CE)

3.5.1 Etapa Anteprojeto (Desenhos e relatório justificativo)



- a) Plantas das áreas afetadas, em escala 1:50 ou maior, indicando o sistema de distribuição a ser adotado e locação de “patch panel”, tomadas de dados e voz, equipamentos, quadro de distribuição de telefonia, e demais componentes do sistema;
- b) Plantas dos diversos níveis da edificação e áreas externas, em escala 1:50 ou maior, com indicação dos componentes das instalações de antena e TV;
- c) Relatório justificativo em formato A4 das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de cabeamento estruturado.

3.5.2 Etapa Projeto Executivo (Desenhos, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Lista de Materiais)

- a) Plantas das instalações de dados e voz dos diversos níveis da edificação, preferencialmente em escala 1:50, indicando:
 - Localização das tomadas de dados e voz;
 - Traçado dos condutores, eletrodutos, canaletas, eletrocalhas e suas dimensões, e locação de caixas;
 - Identificação das tubulações e circuitos que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;
 - Tabela de identificação dos pontos;
 - Detalhamento da instalação de painéis, racks, equipamentos, montagens, fixação, suportes, infraestrutura, etc.;
 - Detalhes do sistema de aterramento;
 - Legendas das convenções utilizadas.
- b) Planta(s) de antena e TV, preferencialmente em escala 1:50;
- c) Memorial Descritivo (MD) em formato A4 com descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, e Normas Técnicas relacionadas;
- d) Lista de Materiais (LM) em formato A4 com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;
- e) Lista de Documentos do Projeto (LD) em formato A4 com identificação, descrição e revisão de todos os documentos do projeto.

3.6 PROJETO DE CFTV (TV)

3.6.1 Etapa Anteprojeto (Desenhos e relatório justificativo)

- a) Plantas das áreas afetadas, em escala 1:50 ou maior, com indicação das áreas de visualização, locação e especificação básica das câmeras com distância focal definida e representada na planta, e de multiplexadores, gravadores, monitores e demais equipamentos;
- b) Relatório justificativo em formato A4 das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de circuito fechado de TV.

3.6.2 Etapa Projeto Executivo (Desenhos, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Lista de Materiais)

- a) Plantas das áreas afetadas, preferencialmente em escala 1:50, com indicação das áreas de visualização, locação e especificação completa das câmeras e respectivas lentes com distância focal definida e representada na planta, e de multiplexadores, gravadores, monitores e demais equipamentos, traçado e identificação de cabos, eletrodutos e eletrocalhas, cortes e detalhes de dispositivos, suportes e acessórios, detalhes de fixação das câmeras, esquemas de ligação dos equipamentos e fontes de alimentação;



- b) Memorial Descritivo (MD) em formato A4 com descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, e Normas Técnicas relacionadas;
- c) Lista de Materiais (LM) em formato A4 com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;
- d) Lista de Documentos do Projeto (LD) em formato A4 com identificação, descrição e revisão de todos os documentos do projeto.

3.7 PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO (CL)

3.7.1 Etapa Anteprojeto (Desenhos e relatório justificativo)

- a) Plantas das áreas afetadas, em escala 1:50 ou maior, com layout das unidades evaporadoras e condensadoras, exaustores, ventiladores, cortinas de ar e caixas de drenos, e especificação básica dos equipamentos;
- b) Relatório justificativo em formato A4 das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de ar-condicionado, ventilação e exaustão.

3.7.2 Etapa Projeto Executivo (Desenhos, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Lista de Materiais)

- a) Plantas das áreas afetadas, preferencialmente em escala 1:50, com layout e especificação completa de equipamentos de ar-condicionado, ventilação e exaustão, representação de grelhas, difusores, traçado da tubulação frigorífica, de dutos e de drenos, shafts, detalhes dos equipamentos, acessórios, montagens, fixações, suportações, passagens, isolamento térmico, bases de equipamentos e demais detalhes pertinentes;
- b) Cortes da edificação com representação do sistema de climatização;
- c) Memorial Descritivo (MD) em formato A4, com descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, e Normas Técnicas relacionadas;
- d) Memória de Cálculo (MC) em formato A4 com cálculo da carga térmica e vazões de ar, dimensionamento dos equipamentos e dos dutos, e demais informações pertinentes;
- e) Lista de Materiais (LM) em formato A4 com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;
- f) Lista de Documentos do Projeto (LD) em formato A4 com identificação, descrição e revisão de todos os documentos do projeto.

3.8 PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (IN)

3.8.1 Etapa Anteprojeto (Desenhos e Memorial Descritivo)

- a) Plantas das áreas afetadas, em escala 1:50 ou maior, com definição do traçado da tubulação e locação de válvulas, registros, hidrantes internos e externos, mangotinhos, chuveiros automáticos, extintores, abrigos, alarmes de incêndio, alarmes de emergência para sanitários, iluminação de emergência, saídas de emergência, central de alarme e especificação básica dos componentes da instalação;
- b) Relatório justificativo em formato A4 das medidas de segurança contra incêndio adotadas, descrição de materiais e equipamentos empregados e situações específicas a serem consideradas nas instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico.

3.8.2 Etapa Projeto Executivo (Desenhos, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Lista de Materiais)



- a) Plantas das áreas afetadas, preferencialmente em escala 1:50, com representação da tubulação com indicação do material, diâmetros, conexões, válvulas, registros, instrumentos, hidrantes, mangotinhos, chuveiros automáticos, extintores, abrigos, alarmes de incêndio, alarmes de emergência para sanitários, iluminação de emergência, sinalização de emergência, saídas de emergência, especificação completa dos componentes da instalação, detalhamento de equipamentos, acessórios, montagens, fixações, suportes, quadros e demais componentes do sistema;
- b) Representação isométrica dos sistemas de hidrante, mangotinho ou chuveiro automático, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos e mangueiras, cotas de elevação, conexões, válvulas, registro, instrumentos, acessórios, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos;
- c) Memorial Descritivo (MD) em formato A4 com descrição das medidas de segurança contra incêndio adotadas, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros e Normas Técnicas relacionadas;
- d) Memória de Cálculo (MC) em formato A4 do dimensionamento do sistema com parâmetros hidráulicos e demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros;
- e) Lista de Materiais (LM) em formato A4 com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;
- f) Lista de Documentos do Projeto (LD) em formato A4 com identificação, descrição e revisão de todos os documentos do projeto.

3.9 PROJETO HIDROSSANITÁRIO (HS)

3.9.1 Etapa Anteprojeto (Desenhos e Memorial Descritivo)

- a) Plantas das áreas afetadas, em escala 1:50 ou maior, com definição do traçado da tubulação de água fria, pontos de consumo, válvulas, registros, e especificação básica dos componentes da instalação;
- b) Plantas das áreas afetadas, em escala 1:50 ou maior, com definição do traçado da tubulação de esgoto sanitário e locação de pontos de utilização, tubos de queda, colunas de ventilação, caixas sifonadas, ralos, caixas de passagem e de inspeção e especificação básica dos componentes da instalação;
- c) Relatório justificativo em formato A4 das soluções adotadas para as instalações de água fria, descrição de materiais e equipamentos empregados, das soluções adotadas para as instalações de esgoto sanitário, descrição de materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de água fria e esgoto da edificação.

3.9.2 Etapa Projeto Executivo (Desenhos, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Lista de Materiais)

- a) Planta das áreas afetadas (água fria), preferencialmente em escala 1:50, com representação de tubulação com indicação de comprimentos, material, diâmetros e elevação, conexões, válvulas, registros, fechamentos, passagens, localização precisa dos aparelhos sanitários e pontos de consumo, detalhamento de instalações, montagens, fixações, suportes e outros;
- b) Plantas (água fria) dos conjuntos de sanitários ou ambientes com consumo de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;
- c) Representação isométrica (água fria) da rede geral, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos, cotas de elevação, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos, conexões, válvulas, registros e outros elementos;
- d) Esquema de distribuição vertical (água fria);
- e) Plantas das áreas afetadas (esgoto), preferencialmente em escala 1:50, com representação da tubulação com indicação de comprimentos, material e diâmetros, localização precisa dos aparelhos sanitários, ralos e caixas sifonadas, peças e caixas de inspeção, tubos de queda e colunas de ventilação, fechamentos, passagens, detalhamento de peças de inspeção, suportes e outros;

- f) Plantas (esgoto) dos conjuntos de sanitários ou ambientes com despejo de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;
 - g) Memorial Descritivo (MD) em formato A4 com descrição das soluções adotadas e especificação de materiais, serviços e equipamentos das instalações de água fria e esgoto, e Normas Técnicas relacionadas;
 - h) Memória de Cálculo (MC) em formato A4 do dimensionamento das tubulações com parâmetros hidráulicos e demais informações pertinentes;
 - i) Lista de Materiais (LM) em formato A4 com todos os equipamentos e materiais das instalações de água fria e esgoto das áreas afetadas, e respectivas quantidades;
 - j) Lista de Documentos do Projeto (LD) em formato A4 com identificação, descrição e revisão de todos os documentos do projeto.

4. DIRETRIZES PROJETUAIS

- 1.1 Todos os Estudos e Projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a compatibilização entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, e atendendo às seguintes diretrizes gerais de Projetos:

1.1.1 Definir materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação, adotando estratégias como o uso de materiais com certificação ambiental e de equipamentos com alta eficiência energética, o uso de descargas e outros dispositivos de baixo consumo de água, a redução do desperdício de materiais e a reciclagem de resíduos sólidos;

1.1.2 Adotar solução construtiva racional, elegendo sempre que possível sistema de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento;

1.1.3 Prever a execução das obras no menor prazo possível, observando ainda a programação em etapas com plano de interdição por área, quando for o caso de realização numa unidade em funcionamento, de forma a não prejudicar a sua plena operação;

1.1.4 Adotar soluções que ofereçam facilidade de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação;

1.1.5 Adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras para a implantação do empreendimento;

1.1.6 Adotar soluções técnicas que ofereçam segurança aos funcionários e usuários e proteção contra roubos, furtos e vandalismo;

1.1.7 Adotar soluções técnicas que minimizem os custos de operação, conservação e de manutenção das instalações;

1.2 Todos os Projetos deverão ser desenvolvidos em conformidade com as Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais e com este instrumento, prevalecendo, no caso de eventuais divergências, as disposições estabelecidas pelo CONTRATANTE;

1.3 A CONTRATADA deverá considerar, na fase de elaboração do projeto, que as instalações elétricas do prédio deverão permanecer funcionando normalmente durante a realização dos serviços previstos no projeto;



- 1.4 Todos os projetos devem obedecer às normas, critérios de Sustentabilidade Ambiental e regulamentações das concessionárias públicas e/ou os órgãos municipais, estaduais ou Federais, de forma a permitir a aprovação junto aos órgãos competentes;
- 1.5 Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com o CONTRATANTE antes da execução dos serviços correspondentes.

5 APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E DESENHOS

- 5.1 A documentação técnica que representa o Projeto como um todo é composta de elementos gráficos (desenhos em escala com cotas), e de elementos textuais (memoriais, declarações, planilhas, cronogramas, etc.), que deverão ser produzidos e apresentados, de acordo com a sua especificidade, conforme as normas técnicas estabelecidas e as disposições do CONTRATANTE;
- 5.2 Os desenhos, textos e demais documentos conterão na parte inferior ou superior, no mínimo, as seguintes informações:
 - 5.2.1 Identificação do CONTRATANTE;
 - 5.2.2 Identificação da CONTRATADA (nome da empresa e CNPJ) e dos autores dos Projetos (nome, habilitação e registro profissional, número da ART e assinatura);
 - 5.2.3 Identificação da edificação (nome e endereço completo);
 - 5.2.4 Identificação do Projeto (etapa de execução, atividade técnica e codificação);
 - 5.2.5 Identificação do documento (título, data da emissão, data e número de revisão);
 - 5.2.6 Identificação do arquivo eletrônico correspondente;
 - 5.2.7 Demais dados pertinentes.
- 5.3 A CONTRATADA deverá emitir os desenhos e documentos de Projeto em obediência aos padrões previamente definidos pelo CONTRATANTE;
- 5.4 Todos os documentos técnicos (desenhos, textos, etc.), após a aprovação final, deverão ser entregues ao CONTRATANTE em três vias impressas/plotadas, devidamente assinados pelos seus respectivos responsáveis técnicos;
- 5.5 A escala a utilizar na representação geral, deverá ser de 1:50, devendo ser mantida para todos os Projetos, tanto quanto possível. Os detalhes executivos e plantas setorizadas terão as escalas de representação adequadas ao seu objetivo;
- 5.6 Os desenhos de cada Projeto deverão ser numerados sequencialmente e conter indicação do número total de pranchas que compõem o conjunto;
- 5.7 Os desenhos e demais documentos técnicos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT e deverá ser indicada, para cada Projeto, a simbologia utilizada;



5.8 O CONTRATANTE poderá exigir a apresentação e/ou o desenvolvimento de todos os detalhes e documentos que julgarem convenientes para a perfeita caracterização do Projeto; como por exemplo, as Memórias de Cálculo que determinaram a Planilha Orçamentária, sem que tal procedimento represente a necessidade de aditivo contratual.

6 PROPRIEDADE INTELECTUAL DOS PROJETOS

6.1 O CONTRATANTE deterá o direito de propriedade intelectual dos Projetos desenvolvidos, assim como de toda a documentação produzida na execução do contrato, ficando proibida a sua utilização, pela CONTRATADA ou terceiros, sem que exista autorização prévia e expressa do CONTRATANTE.

DESPACHO

Retornamos o expediente à Diretoria de Contratos e Convênios com respostas em vermelho aos questionamentos realizados:

No DOD:

1. **Item: 3.10.7:** A obrigação de providenciar o registro e aprovação dos projetos junto ao CAU/CREA, Prefeitura, e demais órgãos e/ou Concessionárias competentes, encontra-se abrangida no item?

Sim, fica à cargo do CONTRATANTE Protocolar, junto a órgãos ou concessionárias competentes, solicitação para obtenção da aprovação do projeto e de todo o material resultante das atividades contratadas.

Itens não encontrados no DOD, porém constantes de instrumentos contratuais análogos, anteriormente celebrados pelo MP/BA:

1. No tópico “Do Regime de Execução Contratual (item 3.2 do DOD):

2.1 “x.x Todos os Responsáveis Técnicos pelos projetos que compõem o projeto executivo deverão apresentar registro no CAU/CREA conforme suas especializações;

Manter no contrato. Foi incluído no DOD (item 3.9.19.1)

(...)

xx.xx O desenvolvimento de todas as etapas do Projeto é de responsabilidade da CONTRATADA, desde a consulta preliminar à aprovação final;

Manter no contrato. Incluído no DOD (item 3.2.6.5)

xx.xx Os documentos técnicos não aprovados devem ser revistos ou alterados apenas pelo seu autor e submetidos à nova avaliação, até a sua aprovação;

Manter no contrato. Incluído no DOD (item 3.2.6.6)

xx.x Os trâmites para a aprovação dos Projetos junto aos órgãos oficiais e às concessionárias de serviços, serão de responsabilidade da CONTRATADA, através do autor do Projeto, a quem incumbirá, exclusivamente, introduzir todas as modificações que se façam necessárias, respeitadas as especificações constantes neste instrumento e aquelas indicadas pela fiscalização;

Este item deverá ser substituído pela seguinte redação: “Para a aprovação dos Projetos junto a órgãos oficiais e concessionárias de serviços, será de responsabilidade da CONTRATADA a entrega de toda documentação técnica requisitada, através do autor do Projeto, a quem incumbirá, exclusivamente, introduzir todas as modificações que se façam necessárias, respeitadas as especificações constantes neste instrumento e aquelas indicadas pela fiscalização.” (item 3.2.6.7 do DOD).

xx.x As impropriedades apontadas pelos órgãos oficiais de aprovação, fiscalização e controle, deverão ser corrigidas pela CONTRATADA sem custo adicional para o CONTRATANTE;

Manter no contrato. Incluído no DOD (item 3.2.6.7.1)

xx.x A CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE cópia dos Projetos com os carimbos de aprovação e chancela dos órgãos competentes, caso estes sejam necessários;

Excluir este item

xx.x O CONTRATANTE poderá suspender ou paralisar todo e qualquer serviço em andamento que não esteja sendo executado dentro das normas técnicas vigentes e das orientações constantes deste instrumento;

Manter no contrato. Incluído no DOD (item 3.2.6.8)

xx.x Durante o tempo em que o(s) projeto(s) estiver(em) sob a análise técnica da Fiscalização ou dos órgãos públicos responsáveis pela aprovação legal dos projetos, será suspenso o prazo previsto no item anterior para execução dos serviços contratados;

Excluir este item

xx.x O tempo que a CONTRATADA utilizar para revisar ou alterar os elementos técnicos (desenhos, textos e planilhas orçamentárias) não aprovados e que devam ser submetidos à nova avaliação, não suspendem nem interrompem o prazo para a execução dos serviços;

Excluir este item

xxx.x A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar os equipamentos, os materiais, os insumos, a mão-de-obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento de todas as etapas do Projeto;

Manter no contrato. Incluído no DOD (item 3.2.6.9)

2.2 No Tópico relativo à Obrigações da Contratada (Item 3.9):

“xx.x Executar o objeto contratual, no preço e prazo estipulados, dentro da boa técnica e dos padrões usuais em trabalhos dentro deste gênero e vulto, em obediência absoluta ao quanto pactuado, às leis Estaduais, Federais e Municipais, decretos, regulamentos, portarias e normas federais aplicáveis, Normas da

ABNT em vigor, Normas das concessionárias locais de serviços, Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, Vigilância Sanitária, Normas internacionais específicas consagradas;

xx.x.1 Na ausência de normas da ABNT, ater-se às instruções e resoluções dos órgãos dos sistemas CREA / CONFEA e CAU / CAU/BR, Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato;

xx.x Fornecer toda mão de obra, equipamentos, insumos, transportes e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato;

xx.x Elaborar os projetos, especificando materiais que estejam disponíveis no mercado nacional e, de preferência, no mercado local, não sendo permitida a utilização de protótipos, de produtos improvisados ou não testados suficientemente;

xx.x.1 A CONTRATADA somente poderá definir referência, marca ou modelo comercial nos desenhos, nas Especificações e Planilhas Orçamentárias, se for indispensável à perfeita caracterização de materiais, componentes ou equipamentos, indicando obrigatoriamente expressões como “ou equivalente”, “ou similar” ou “de igual ou superior qualidade”, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes;

xx.x Apresentar pareceres técnicos ou qualquer esclarecimento, quando solicitados pelo CONTRATANTE, sobre fatos relevantes no transcorrer da execução dos projetos, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos;

xx.x.1 Quando, por motivo de força maior, houver necessidade de modificação de material, componente ou equipamento especificado inicialmente, submeter o pretendido à FISCALIZAÇÃO, para que a mesma, após análise com base em laudos, pareceres e levantamentos de custos, defina pela aprovação ou não do pleito;

xx.x Apresentar, enquanto os projetos não forem definitivamente recebidos, sempre que solicitado pela equipe técnica do CONTRATANTE, os custos estimados para instalação de determinado equipamento ou implantação de algum sistema a ser projetado para o prédio;

xx.x Acatar as orientações e o gerenciamento dos trabalhos por parte da equipe técnica do CONTRATANTE, atendendo, prontamente, quaisquer exigências inerentes ao fiel cumprimento do objeto do contrato;

Manter todos os itens no contrato. Incluídos no DOD (Itens 3.9.21 a 3.9.26)

2.3 No Anexo I – “Das Especificações Técnicas Detalhadas” não consta previsão acerca das “Diretrizes Projetuais”, tampouco “Da apresentação dos documentos e desenhos”;

Diretrizes Projetuais e Apresentação dos Documentos e Desenhos incluídos no Anexo II do DOD.

2.4 Não foram encontradas previsões acerca da Propriedade Intelectual dos projetos;

previsões acerca da Propriedade Intelectual incluídas no Anexo II do DOD.

Encaminhamos Documento de Oficialização da Demanda revisado com os ajustes supracitados (documento 0165987) e nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araújo Lino Mota** em 29/07/2021, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0165988** e o código CRC **42B4A31C**.



DESPACHO

Encaminhamos o procedimento para análise e manifestação da Assessoria Jurídica, acompanhado de minuta de contrato elaborada por esta unidade.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 30/07/2021, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0166415** e o código CRC **210F2FD8**.



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA
BM&FAS ENGENHARIA, CONSULTORIA & PROJETOS LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

CONTRATO Nº xxx/2021 - SGA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa **Frederico Wellington Silveira Soares**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BM&FAS ENGENHARIA, CONSULTORIA & PROJETOS LTDA**, CNPJ nº. 12.113.091/0001-50, estabelecida à Rua Mato Grosso, nº 184, 3º andar, Pituba, Salvador/Ba, neste ato representada por seu sócio-administrador **Francisco Assis Gomes Sacramento**, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2021-DEA, protocolado sob o nº 19.09.02334.0007798/2021-54, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 Constitui objeto do presente contrato a Prestação de serviço técnico de elaboração de projetos complementares, em nível executivo, para a reforma do térreo e 3º pavimento do edifício sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situado à 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia nº 750, Salvador;

1.1 Incluem-se no objeto contratado a disponibilização de mão de obra capacitada e o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados, sob responsabilidade direta da Contratada, conforme especificado abaixo:

1.1.1 Levantamento de dados cadastrais, in loco ou através de plantas e memoriais descritivos, tendo como objetivo a perfeita interação e complementação entre os projetos a serem desenvolvidos para a área modificada e as instalações existentes;

1.1.2 Elaboração de projeto completo, em nível executivo, contendo todas as informações técnicas necessárias e suficientes, das seguintes disciplinas: instalações elétricas, instalações hidrossanitárias (água e



esgoto), prevenção e combate a incêndio e pânico, instalações de cabeamento estruturado (voz, dados, telefonia), Antena e TV, CFTV e climatização;

1.1.2.1 O projeto será desenvolvido a partir do anteprojeto de reforma e memorial descritivo de Arquitetura, elaborados pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, contemplando área de intervenção total de aproximadamente 1.000,00m²;

1.1.2.2 Para a área do Auditório, será necessária a elaboração apenas de projeto de Climatização, visto que esta área atualmente possui instalações de ar-condicionado subdimensionadas;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO, E DO RECEBIMENTO

2.1 O Regime de execução do presente Contrato é de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Unitário;

2.2 O **CONTRATANTE** convocará a **CONTRATADA** para retirar a nota de empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, a ser efetivada, preferencialmente, por e-mail;

2.2.1 As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).

2.2.2 A **CONTRATADA** poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei Estadual – BA nº 9433/2005.

2.2 Os serviços objeto deste instrumento serão executados na Sede do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, situada à 5^a Avenida do Centro Administrativo da Bahia nº 750, Salvador/BA;

2.3 A **CONTRATADA** deverá providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) referentes a todos os serviços técnicos a serem realizados, objeto deste instrumento;

2.3.1 A Anotação de Responsabilidade Técnica deverá ser preenchida conforme instruções transmitidas pela Fiscalização, devendo ser entregue ao **CONTRATANTE** uma via de cada documento devidamente assinada;



2.4 A **CONTRATADA** deverá entregar ao **CONTRATANTE** uma via das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), relativo(a) a cada um dos projetos específicos, devidamente quitadas, no prazo de até 05 (cinco) dias do início dos serviços;

2.5 Todos os Responsáveis Técnicos pelos projetos que compõem o projeto executivo deverão apresentar registro no CAU/CREA conforme suas especializações;

2.6 Todos os projetos e serviços mencionados neste Contrato e seus documentos integrantes serão executados sob a responsabilidade pessoal, direta e exclusiva da **CONTRATADA**, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade;

2.7 A atuação dos profissionais designados para a execução do objeto contratual deverá sempre ocorrer em nível técnico compatível com as atribuições que lhe forem delegadas, sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA**;

2.8 Os documentos técnicos produzidos deverão ser apresentados periodicamente ao **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhados à **FISCALIZAÇÃO**, em intervalos regulares de 10 (dez) dias corridos, por meio de arquivos digitais, que acompanhará o progresso dos projetos e emitirá **relatório de análise** com os devidos comentários sempre que necessário, em até 05 (cinco) dias úteis, com o intuito de garantir a qualidade técnica e a redução de risco de perdas e refazimento dos mesmos;

2.8.1 Caso o dia da entrega periódica ocorra em fim de semana ou feriado, os documentos deverão ser entregues em dia útil subsequente;

2.8.2 As apresentações periódicas deverão ser administradas pela **FISCALIZAÇÃO**, podendo esta dispensar a **CONTRATADA** de alguma apresentação caso a mesma realize a entrega em período próximo à data de apresentação periódica prevista neste instrumento;

2.9 O desenvolvimento de todas as etapas do Projeto é de responsabilidade da **CONTRATADA**, desde a consulta preliminar à aprovação final;

2.10 O prazo total para execução dos serviços objeto deste instrumento é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da autorização de serviços emitida pelo **CONTRATANTE**;

2.10.1 Somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.



2.11 O recebimento dos serviços objeto deste instrumento observarão o seguinte:

2.11.1 As disciplinas efetivamente concluídas deverão ser comunicadas formalmente pela **CONTRATADA** e entregues em arquivos digitais. A **FISCALIZAÇÃO**, por sua vez, emitirá **Relatório de Avaliação** dos serviços apresentados, em até 15 (quinze) dias. O relatório indicará que:

2.11.2 Se os elementos (desenhos, textos, planilhas e demais documentos) dos serviços técnicos de cada disciplina forem considerados **aprovados** pela **FISCALIZAÇÃO**, a **CONTRATADA** estará autorizada a solicitar a medição dos serviços, mediante a entrega dos documentos conforme disposto no **item 2.8.4**;

2.11.3 Se os elementos (desenhos, textos, planilhas e demais documentos) dos serviços técnicos forem considerados comentados, a **CONTRATADA** deverá, em até 05 (cinco) dias úteis, enviar novo material com as alterações solicitadas pela **FISCALIZAÇÃO**, para nova análise das “restrições” encontradas até a sua aprovação - não podendo a **CONTRATADA** alegar execução parcial da disciplina a fim de solicitar medição (ainda que proporcional).

2.11.4 Todos os documentos técnicos (desenhos, textos, etc.) deverão ser entregues à Diretoria de Engenharia e Arquitetura do **CONTRATANTE**, após a aprovação do Projeto Executivo, em arquivos digitais e em 02 (duas) vias impressas/plotadas, devidamente assinados pelos respectivos responsáveis técnicos;

2.11.5 Todos os projetos deverão ser entregues compatibilizados, com a verificação de interferências entre as disciplinas e instalações existentes, a fim de evitar conflitos entre os mesmos. Qualquer alteração proposta que venha a interferir ou impactar no anteprojeto de reforma existente deverá ser previamente aprovada pela **FISCALIZAÇÃO**.

2.11.6 Os projetos que apresentarem qualquer incompatibilidade detectada durante a fase de execução das obras deverão ser revistos e compatibilizados, em tempo hábil, pelos projetistas, sem custos adicionais ao **CONTRATANTE**;

2.12 Os documentos técnicos não aprovados devem ser revistos ou alterados apenas pelo seu autor e submetidos à nova avaliação, até a sua aprovação;

2.13 Para a aprovação dos Projetos junto a órgãos oficiais e concessionárias de serviços, será de responsabilidade da **CONTRATADA** a entrega de toda documentação técnica requisitada, através do autor do Projeto, a quem incumbirá, exclusivamente, introduzir todas as modificações que se façam necessárias, respeitadas as especificações constantes neste instrumento e aquelas indicadas pela fiscalização;



2.13.1 As impropriedades apontadas pelos órgãos oficiais de aprovação, fiscalização e controle, deverão ser corrigidas pela **CONTRATADA** sem custo adicional para o **CONTRATANTE**;

2.14 O **CONTRATANTE** poderá suspender ou paralisar todo e qualquer serviço em andamento que não esteja sendo executado dentro das normas técnicas vigentes e das orientações constantes deste instrumento;

2.15 A **CONTRATADA** deverá possuir ou providenciar os equipamentos, os materiais, os insumos, a mão-de-obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento de todas as etapas do Projeto;

2.16 O recebimento definitivo do objeto deste contrato se dará no prazo de até 90 (noventa) dias e só será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

2.17 O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do projeto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou neste instrumento;

2.17.1 A aprovação do Projeto pela **CONTRATANTE** não eximirá o(s) autor(es) do Projeto das responsabilidades técnicas estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais;

2.18 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** igualmente não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** sobre vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Cód. Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos	Natureza da Despesa
40.601.0002	7508	5700	100	33.90.39

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 Dá-se ao presente contrato o valor global de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), relativo aos seguintes serviços:



ITE M	DISCRIMINAÇÃO	UNI D	QUAN T	PREÇO - R\$	
				UNITÁR IO	TOTAL
1.1	Projeto de instalações elétricas, em nível executivo, incluindo: desenhos, memorial descritivo, memória de cálculo e lista de materiais.	UN	01	6.800,00	6.800,00
1.2	Projeto de instalações hidrossanitárias, em nível executivo, incluindo: desenhos, memorial descritivo, memória de cálculo e lista de materiais.	UN	01	3.200,00	3.200,00
1.3	Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico, em nível executivo, incluindo: desenhos, memorial descritivo, memória de cálculo e lista de materiais.	UN	01	5.800,00	5.800,00
1.4	Projeto de cabeamento estruturado, em nível executivo, incluindo: desenhos, memorial descritivo, memória de cálculo e lista de materiais.	UN	01	3.500,00	3.500,00
1.5	Projeto de CFTV, em nível executivo, incluindo: desenhos, memorial descritivo, memória de cálculo e lista de materiais.	UN	01	3.500,00	3.500,00
1.6	Projeto de climatização, em nível executivo, incluindo: desenhos, memorial descritivo, memória de cálculo e lista de materiais.	UN	01	4.700,00	4.700,00
				TOTAL:	27.500,00

4.2 No preço computado neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal disponibilizado pela **CONTRATADA** para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, plotagens, impressões e cópias, digitalizações, todos os materiais, equipamentos e maquinários empregados, inclusive ferramentas e fardamentos, equipamentos de proteção individual, depreciação, aluguéis, administração, tributos, autorizações, BDI, taxas de aprovação legais e emolumentos;

4.2.1 A **CONTRATADA** deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a



incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

5.1 A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, quando solicitado e devidamente motivado pela Administração, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 143 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

5.2 As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E DA RETENÇÃO DOS TRIBUTOS

6.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado:

6.1.1 De maneira parcelada, sendo que cada parcela corresponderá a um projeto executivo de cada disciplina, nos termos definidos no **item 4.1** deste instrumento;

6.2 Os pagamentos serão processados, quando da apresentação, pela **CONTRATADA**, de Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços, e certidões cabíveis, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **Relatório de Avaliação** e do **Aceite** pelo **CONTRATANTE**, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

6.3 A nota fiscal/fatura far-se-á acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos, que tenham como fato gerador o objeto consignado neste instrumento;

6.4 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

6.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, nos termos da legislação aplicável;

6.6 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;



6.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*, observando-se sempre o que dispõe o **item 6.3**;

6.8 Nenhum pagamento efetuado pela **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais, quanto à qualidade e excelência dos serviços já executados, total ou parcialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS

7.1 7.1 A eventual concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º c/c artigo 144 e seguintes da Lei Estadual – BA nº. 9.433/2005, fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela **CONTRATADA**, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;

7.1.1 Adotar-se-á o INPC/IBGE como índice oficial para o cálculo da variação de preços, tendo como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário, a saber:

7.1.1.1 Mês 1: XXXXXXXX/20xx;

7.1.1.2 Mês 12: XXXXXXXXX/20xx;

7.1.2 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a parcelas de serviços empenhadas após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta, observando-se ainda que:

7.1.2.1 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;

7.1.2.2 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços não caracteriza alteração do mesmo, podendo ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento;

7.1.2.3 Quando, antes da data do reajustamento, tiver ocorrido revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, exceto nas hipóteses de força maior, caso fortuito, agravão imprevista, fato da administração ou fato do princípio, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;



7.2 A revisão de preços nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei Estadual nº. 9.433/2005, por interesse da **CONTRATADA**, dependerá de requerimento formal, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato. Deverá ser instaurada pelo **CONTRATANTE**, entretanto, quando este pretender recompor o preço que se tornou excessivo;

7.2.1 A revisão de preços, se ocorrer, deverá ser formalizada através de celebração de Aditivo Contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do seu resumo no Diário de Justiça Eletrônico, admitindo-se a sua prorrogação, formalizada por termo aditivo, mediante justificativa aceita pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.0 Além das determinações contidas no bojo deste contrato e no Processo de Dispensa de Licitação que o originou – que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a **CONTRATADA**, obriga-se a:

9.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações e demais elementos técnicos constantes no Processo de Dispensa de Licitação e no presente contrato, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou equipamentos;

9.2 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

9.3 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

9.4 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);



9.5 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

9.6 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;

9.7 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

9.8.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

9.9 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

9.10 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

9.11 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

9.12 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

9.13 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o



acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

9.14 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

9.15 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

9.16 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

9.2 Executar o objeto contratual, no preço e prazo estipulados, dentro da boa técnica e dos padrões usuais em trabalhos dentro deste gênero e vulto, em obediência absoluta ao quanto pactuado, às leis Estaduais, Federais e Municipais, decretos, regulamentos, portarias e normas federais aplicáveis, Normas da ABNT em vigor, Normas das concessionárias locais de serviços, Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, Vigilância Sanitária, Normas internacionais específicas consagradas;

9.2.1 Na ausência de normas da ABNT, ater-se às instruções e resoluções dos órgãos dos sistemas CREA / CONFEA e CAU / CAU/BR, Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato;

9.3 Fornecer toda mão de obra, equipamentos, insumos, transportes e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato;

9.4 Elaborar os projetos, especificando materiais que estejam disponíveis no mercado nacional e, de preferência, no mercado local, não sendo permitida a utilização de protótipos, de produtos improvisados ou não testados suficientemente;

9.4.1 A **CONTRATADA** somente poderá definir referência, marca ou modelo comercial nos desenhos, nas Especificações e Planilhas Orçamentárias, se for indispensável à perfeita caracterização de materiais, componentes ou equipamentos, indicando obrigatoriamente expressões como “ou equivalente”, “ou similar” ou “de igual ou superior qualidade”, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes;

9.5 Desenvolver os estudos e projetos que compõem o objeto deste instrumento de forma harmônica e consistente, observando a compatibilização entre os elementos dos diversos sistemas da edificação;

9.6 Garantir a exequibilidade e compatibilidade entre si dos projetos apresentados com relação a aspectos estéticos e funcionais, facilidade de manutenção e controle de sistemas, responsabilizando-se pelas eventuais alterações que se façam necessárias para o futuro desenvolvimento do mesmo;



9.7 Apresentar pareceres técnicos ou qualquer esclarecimento, quando solicitados pelo **CONTRATANTE**, sobre fatos relevantes no transcorrer da execução dos projetos, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos;

9.7.1 Quando, por motivo de força maior, houver necessidade de modificação de material, componente ou equipamento especificado inicialmente, submeter o pretendido à **FISCALIZAÇÃO**, para que a mesma, após análise com base em laudos, pareceres e levantamentos de custos, defina pela aprovação ou não do pleito;

9.8 Apresentar, enquanto os projetos não forem definitivamente recebidos, sempre que solicitado pela equipe técnica do **CONTRATANTE**, os custos estimados para instalação de determinado equipamento ou implantação de algum sistema a ser projetado para o prédio;

9.9 Ceder ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia os direitos patrimoniais sobre o projeto em referência, conforme art.23, § 3º da Lei Estadual nº 9.433/2005;

9.10 Acatar as orientações e o gerenciamento dos trabalhos por parte da equipe técnica do **CONTRATANTE**, atendendo, prontamente, quaisquer exigências inerentes ao fiel cumprimento do objeto do contrato;

9.11 Acompanhar o trâmite dos projetos nos órgãos responsáveis pela aprovação legal, apresentando justificativas de soluções adotadas perante os analistas e revisando o projeto com correções e/ou alterações necessárias caso seja solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DIRETRIZES PROJETUAIS

10.1 Todos os Estudos e Projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a compatibilização entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, e atendendo às seguintes diretrizes gerais de Projetos:

10.1.1 Definir materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação, adotando estratégias como o uso de materiais com certificação ambiental e de equipamentos com alta eficiência energética, o uso de descargas e outros dispositivos de baixo consumo de água, a redução do desperdício de materiais e a reciclagem de resíduos sólidos;

10.1.2 Adotar solução construtiva racional, elegendo sempre que possível sistema de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento;



10.1.3 Prever a execução das obras no menor prazo possível, observando ainda a programação em etapas com plano de interdição por área, quando for o caso de realização numa unidade em funcionamento, de forma a não prejudicar a sua plena operação;

10.1.4 Adotar soluções que ofereçam facilidade de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação;

10.1.5 Adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras para a implantação do empreendimento;

10.1.6 Adotar soluções técnicas que ofereçam segurança aos funcionários e usuários e proteção contra roubos, furtos e vandalismo;

10.1.7 Adotar soluções técnicas que minimizem os custos de operação, conservação e de manutenção das instalações;

10.2 Todos os Projetos deverão ser desenvolvidos em conformidade com as Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais e com este instrumento, prevalecendo, no caso de eventuais divergências, as disposições estabelecidas pelo **CONTRATANTE**;

10.3 A **CONTRATADA** deverá considerar, na fase de elaboração do projeto, que as instalações elétricas do prédio deverão permanecer funcionando normalmente durante a realização dos serviços previstos no projeto;

10.4 Todos os projetos devem obedecer às normas, critérios de Sustentabilidade Ambiental e regulamentações das concessionárias públicas e/ou os órgãos municipais, estaduais ou Federais, de forma a permitir a aprovação junto aos órgãos competentes;

10.4.1 Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com o **CONTRATANTE** antes da execução dos serviços correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

11.1 Os trabalhos deverão ser realizados em obediência às etapas estabelecidas neste item, de modo a evoluírem gradual e continuamente em direção aos objetivos estabelecidos pelo **CONTRATANTE** e reduzirem-se os riscos de perdas e refazimentos dos serviços;

11.2 Os documentos técnicos para cada item do contrato deverão apresentar, no mínimo, as informações listadas abaixo podendo, a critério da Fiscalização ou da **CONTRATADA**, serem acrescidas outras mais que se façam necessárias.



11.2.1 Levantamento de Dados Cadastrais In Loco

11.2.1.1 A **CONTRATADA** deverá realizar visitas às áreas de intervenção com o intuito de fazer o levantamento cadastral completo e minucioso das instalações existentes, visando obter os dados necessários para a realização dos projetos e dimensionamento dos serviços. As instalações existentes deverão constar nos projetos complementares da reforma, com indicação de quais itens serão mantidos, removidos ou relocados.

11.2.2 Projeto de Instalações Elétricas (EI)

11.2.2.1 Anteprojeto (Desenhos e relatório justificativo)

a) Plantas das áreas afetadas, em escala 1:50 ou maior, indicando sistema de distribuição a ser adotado, locação dos pontos elétricos, tomadas, interruptores, canaletas, luminárias internas, eletrocalhas, quadros de distribuição, medidores, subestação, transformadores e entrada de energia, devidamente compatibilizados com as instalações existentes, dentre elas: de prevenção e combate a incêndio e pânico, climatização, água fria e demais disciplinas que requeiram instalações elétricas;

b) Relatório justificativo em formato A4 das soluções adotadas com demanda pretendida para as instalações elétricas, levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos, descrição dos materiais e equipamentos empregados e situações específicas a serem consideradas nas instalações elétricas. Para os casos de existência de carga perturbadora, ou de outro critério que torne exigível o estudo de viabilidade pela concessionária, o projetista deverá apresentar também minuta do pedido de viabilidade com dados técnicos da obra e solicitação de informações à concessionária.

11.2.2.2 Projeto Executivo (Desenhos, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Lista de Materiais)

a) Plantas de iluminação, interruptores, tomadas de uso geral e força, tomadas de uso específico e rede estabilizada, de todas as áreas que sofrerão intervenções, preferencialmente em escala 1:50, indicando:

-Localização dos pontos de consumo de energia elétrica com respectiva carga, seus comandos e identificação dos circuitos;



- Detalhes dos quadros de automação, transferência, distribuição e dos quadros gerais de entrada com as respectivas cargas;
 - Traçado dos condutores, eletrodutos, eletrocalhas, canaletas e suas dimensões, e locação de caixas;
 - Código de identificação de enfiação e tubulação que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;
 - Desenho indicativo da divisão dos circuitos;
 - Definição de utilização dos aparelhos e respectivas cargas;
 - Previsão da carga dos circuitos e alimentação de instalações especiais;
 - Detalhes típicos específicos de todas as instalações de ligações de motores, luminárias, equipamentos elétricos e outros;
 - Detalhes de montagens, fixações, tubulações, suportes, eletrocalhas, leitos de cabos, canaletas, etc.;
 - Detalhes executivos diversos;
 - Legenda das convenções usadas;
 - Diagrama unifilar geral de toda a instalação e de cada quadro;
 - Esquema vertical;
- b) Memorial Descritivo (MD) em formato A4 com descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pela concessionária e Normas Técnicas relacionadas;
- c) Memória de Cálculo (MC) em formato A4 com demanda calculada para as instalações elétricas, levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos e demais informações exigidas pela concessionária;



- d) Lista de Materiais (LM) em formato A4, com todos os equipamentos e materiais elétricos da instalação e respectivas quantidades;
- e) Lista de Documentos do Projeto (LD) em formato A4, com identificação, descrição e revisão de todos os documentos do projeto;

11.2.3 Projeto de Cabeamento Estruturado - Voz, Dados, Telefonia (Ce)

11.2.3.1 Etapa Anteprojeto (Desenhos e relatório justificativo)

- a) Plantas das áreas afetadas, em escala 1:50 ou maior, indicando o sistema de distribuição a ser adotado e locação de "patch panel", tomadas de dados e voz, equipamentos, quadro de distribuição de telefonia, e demais componentes do sistema;
- b) Plantas dos diversos níveis da edificação e áreas externas, em escala 1:50 ou maior, com indicação dos componentes das instalações de antena e TV;
- c) Relatório justificativo em formato A4 das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de cabeamento estruturado.

11.2.3.2 Etapa Projeto Executivo (Desenhos, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Lista de Materiais)

- a) Plantas das instalações de dados e voz dos diversos níveis da edificação, preferencialmente em escala 1:50, indicando:
 - Localização das tomadas de dados e voz;
 - Traçado dos condutores, eletrodotos, canaletas, eletrocalhas e suas dimensões, e locação de caixas;
 - Identificação das tubulações e circuitos que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;
 - Tabela de identificação dos pontos;



- Detalhamento da instalação de painéis, racks, equipamentos, montagens, fixação, suportes, infraestrutura, etc.;
 - Detalhes do sistema de aterramento;
 - Legendas das convenções utilizadas.
- b) Planta(s) de antena e TV, preferencialmente em escala 1:50;
- c) Memorial Descritivo (MD) em formato A4 com descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, e Normas Técnicas relacionadas;
- d) Lista de Materiais (LM) em formato A4 com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;
- e) Lista de Documentos do Projeto (LD) em formato A4 com identificação, descrição e revisão de todos os documentos do projeto.

11.2.4 Projeto de Cftv (Tv)

11.2.4.1 Etapa Anteprojeto (Desenhos e relatório justificativo)

- a) Plantas das áreas afetadas, em escala 1:50 ou maior, com indicação das áreas de visualização, locação e especificação básica das câmeras com distância focal definida e representada na planta, e de multiplexadores, gravadores, monitores e demais equipamentos;
- b) Relatório justificativo em formato A4 das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de circuito fechado de TV.

11.2.4.2 Etapa Projeto Executivo (Desenhos, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Lista de Materiais)

- a) Plantas das áreas afetadas, preferencialmente em escala 1:50, com indicação das áreas de visualização, locação e especificação completa das câmeras e respectivas lentes com distância focal definida e representada na planta, e de multiplexadores, gravadores, monitores e demais equipamentos, traçado e identificação de cabos, eletrodutos e eletrocalhas, cortes e detalhes de dispositivos, suportes e acessórios, detalhes de fixação das câmeras, esquemas de ligação dos equipamentos e fontes de alimentação;



- b) Memorial Descritivo (MD) em formato A4 com descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, e Normas Técnicas relacionadas;
- c) Lista de Materiais (LM) em formato A4 com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;
- d) Lista de Documentos do Projeto (LD) em formato A4 com identificação, descrição e revisão de todos os documentos do projeto.

11.2.5 Projeto de Climatização (CI)

11.2.5.1 Etapa Anteprojeto (Desenhos e relatório justificativo)

- a) Plantas das áreas afetadas, em escala 1:50 ou maior, com layout das unidades evaporadoras e condensadoras, exaustores, ventiladores, cortinas de ar e caixas de drenos, e especificação básica dos equipamentos;
- b) Relatório justificativo em formato A4 das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de ar-condicionado, ventilação e exaustão.

11.2.5.2 Etapa Projeto Executivo (Desenhos, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Lista de Materiais)

- a) Plantas das áreas afetadas, preferencialmente em escala 1:50, com layout e especificação completa de equipamentos de ar-condicionado, ventilação e exaustão, representação de grelhas, difusores, traçado da tubulação frigorífica, de dutos e de drenos, shafts, detalhes dos equipamentos, acessórios, montagens, fixações, suportações, passagens, isolamento térmico, bases de equipamentos e demais detalhes pertinentes;
- b) Cortes da edificação com representação do sistema de climatização;
- c) Memorial Descritivo (MD) em formato A4, com descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, e Normas Técnicas relacionadas;



- d) Memória de Cálculo (MC) em formato A4 com cálculo da carga térmica e vazões de ar, dimensionamento dos equipamentos e dos dutos, e demais informações pertinentes;
- e) Lista de Materiais (LM) em formato A4 com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;
- f) Lista de Documentos do Projeto (LD) em formato A4 com identificação, descrição e revisão de todos os documentos do projeto.

11.2.6 Projeto de Prevenção e Combate A Incêndio E Pânico (In)

11.2.6.1 Etapa Anteprojeto (Desenhos e Memorial Descritivo)

- a) Plantas das áreas afetadas, em escala 1:50 ou maior, com definição do traçado da tubulação e locação de válvulas, registros, hidrantes internos e externos, mangotinhos, chuveiros automáticos, extintores, abrigos, alarmes de incêndio, alarmes de emergência para sanitários, iluminação de emergência, saídas de emergência, central de alarme e especificação básica dos componentes da instalação;
- b) Relatório justificativo em formato A4 das medidas de segurança contra incêndio adotadas, descrição de materiais e equipamentos empregados e situações específicas a serem consideradas nas instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico.

11.2.6.2 Etapa Projeto Executivo (Desenhos, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Lista de Materiais)

- a) Plantas das áreas afetadas, preferencialmente em escala 1:50, com representação da tubulação com indicação do material, diâmetros, conexões, válvulas, registros, instrumentos, hidrantes, mangotinhos, chuveiros automáticos, extintores, abrigos, alarmes de incêndio, alarmes de emergência para sanitários, iluminação de emergência, sinalização de emergência, saídas de emergência, especificação completa dos componentes da instalação, detalhamento de equipamentos, acessórios, montagens, fixações, suportes, quadros e demais componentes do sistema;
- b) Representação isométrica dos sistemas de hidrante, mangotinho ou chuveiro automático, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos e mangueiras, cotas de elevação, conexões, válvulas, registro, instrumentos, acessórios, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos;



- c) Memorial Descritivo (MD) em formato A4 com descrição das medidas de segurança contra incêndio adotadas, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros e Normas Técnicas relacionadas;
- d) Memória de Cálculo (MC) em formato A4 do dimensionamento do sistema com parâmetros hidráulicos e demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros;
- e) Lista de Materiais (LM) em formato A4 com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;
- f) Lista de Documentos do Projeto (LD) em formato A4 com identificação, descrição e revisão de todos os documentos do projeto.

11.2.7 Projeto Hidrossanitário (Hs)

11.2.7.1 Etapa Anteprojeto (Desenhos e Memorial Descritivo)

- a) Plantas das áreas afetadas, em escala 1:50 ou maior, com definição do traçado da tubulação de água fria, pontos de consumo, válvulas, registros, e especificação básica dos componentes da instalação;
- b) Plantas das áreas afetadas, em escala 1:50 ou maior, com definição do traçado da tubulação de esgoto sanitário e locação de pontos de utilização, tubos de queda, colunas de ventilação, caixas sifonadas, ralos, caixas de passagem e de inspeção e especificação básica dos componentes da instalação;
- c) Relatório justificativo em formato A4 das soluções adotadas para as instalações de água fria, descrição de materiais e equipamentos empregados, das soluções adotadas para as instalações de esgoto sanitário, descrição de materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de água fria e esgoto da edificação.

11.2.7.2 Etapa Projeto Executivo (Desenhos, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Lista de Materiais)

- a) Planta das áreas afetadas (água fria), preferencialmente em escala 1:50, com representação de tubulação com indicação de comprimentos, material, diâmetros e elevação, conexões, válvulas, registros, fechamentos, passagens, localização precisa dos aparelhos sanitários e pontos de consumo, detalhamento de instalações, montagens, fixações, suportes e outros;



- b) Plantas (água fria) dos conjuntos de sanitários ou ambientes com consumo de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;
- c) Representação isométrica (água fria) da rede geral, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos, cotas de elevação, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos, conexões, válvulas, registros e outros elementos;
- d) Esquema de distribuição vertical (água fria);
- e) Plantas das áreas afetadas (esgoto), preferencialmente em escala 1:50, com representação da tubulação com indicação de comprimentos, material e diâmetros, localização precisa dos aparelhos sanitários, ralos e caixas sifonadas, peças e caixas de inspeção, tubos de queda e colunas de ventilação, fechamentos, passagens, detalhamento de peças de inspeção, suportes e outros;
- f) Plantas (esgoto) dos conjuntos de sanitários ou ambientes com despejo de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;
- g) Memorial Descritivo (MD) em formato A4 com descrição das soluções adotadas e especificação de materiais, serviços e equipamentos das instalações de água fria e esgoto, e Normas Técnicas relacionadas;
- h) Memória de Cálculo (MC) em formato A4 do dimensionamento das tubulações com parâmetros hidráulicos e demais informações pertinentes;
- i) Lista de Materiais (LM) em formato A4 com todos os equipamentos e materiais das instalações de água fria e esgoto das áreas afetadas, e respectivas quantidades;
- j) Lista de Documentos do Projeto (LD) em formato A4 com identificação, descrição e revisão de todos os documentos do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E DESENHOS

12.1 A documentação técnica que representa o Projeto como um todo é composta de elementos gráficos (desenhos em escala com cotas), e de elementos textuais (memoriais, declarações, planilhas, cronogramas, etc.), que deverão ser produzidos e apresentados, de acordo com a sua especificidade, conforme as normas técnicas estabelecidas e as disposições do **CONTRATANTE**;



12.2 Os desenhos, textos e demais documentos conterão na parte inferior ou superior, no mínimo, as seguintes informações:

12.2.1 Identificação do **CONTRATANTE**;

12.2.2 Identificação da **CONTRATADA** (nome da empresa e CNPJ) e dos autores dos Projetos (nome, habilitação e registro profissional, número da ART e assinatura);

12.2.3 Identificação da edificação (nome e endereço completo);

12.2.4 Identificação do Projeto (etapa de execução, atividade técnica e codificação);

12.2.5 Identificação do documento (título, data da emissão, data e número de revisão);

12.2.6 Identificação do arquivo eletrônico correspondente;

12.2.7 Demais dados pertinentes.

12.3 A **CONTRATADA** deverá emitir os desenhos e documentos de Projeto em obediência aos padrões previamente definidos pelo **CONTRATANTE**;

12.4 Todos os documentos técnicos (desenhos, textos, etc.), após a aprovação final, deverão ser entregues ao **CONTRATANTE** em três vias impressas/plotadas, devidamente assinados pelos seus respectivos responsáveis técnicos;

12.5 A escala a utilizar na representação geral, deverá ser de 1:50, devendo ser mantida para todos os Projetos, tanto quanto possível. Os detalhes executivos e plantas setorizadas terão as escalas de representação adequadas ao seu objetivo;

12.6 Os desenhos de cada Projeto deverão ser numerados sequencialmente e conter indicação do número total de pranchas que compõem o conjunto;

12.7 Os desenhos e demais documentos técnicos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT e deverá ser indicada, para cada Projeto, a simbologia utilizada;

12.8 O **CONTRATANTE** poderá exigir a apresentação e/ou o desenvolvimento de todos os detalhes e documentos que julgarem convenientes para a perfeita caracterização do Projeto; como por exemplo, as Memórias de Cálculo que determinaram a Planilha Orçamentária, sem que tal procedimento represente a necessidade de aditivo contratual;



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13 O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

13.1 Fornecer, juntamente com a Autorização de Serviço, todos os documentos de referência e informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o respectivo serviço;

13.2 Colaborar com a **CONTRATADA**, fornecendo os subsídios necessários para execução dos serviços e prestando as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos responsáveis técnicos da **CONTRATADA**;

13.3 Permitir acesso dos profissionais vinculados à Empresa contratada às instalações onde serão desenvolvidos os projetos para registros e aferições necessários no local;

13.4 Protocolar, junto a órgãos ou concessionárias competentes, solicitação para obtenção da aprovação do projeto e de todo o material resultante das atividades contratadas mantendo-se, contudo, a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quanto disposto neste documento.

13.5 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nas **CLÁUSULAS QUARTA E SEXTA**;

13.6 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando imediatamente a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

13.7 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 A **CONTRATADA** somente poderá subcontratar parte dos serviços objeto deste instrumento, hipótese em que será necessária a prévia e expressa aprovação do **CONTRATANTE**;

14.1.1 Para instruir o pedido de autorização para subcontratar, a **CONTRATADA** deverá apresentar à Fiscalização a seguinte documentação relativa à empresa a ser subcontratada: cópia do contrato



social, cartão CNPJ, além da cópia do contrato de prestação de serviços assinado entre as partes.

14.1.2 É vedada a subcontratação total dos serviços do objeto;

14.1.3 Será exigível da **CONTRATADA** a comprovação do cumprimento, pela subcontratada, das mesmas obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais por ela assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DOS PROJETOS

O **CONTRATANTE** deterá o direito de propriedade intelectual dos Projetos desenvolvidos, assim como de toda a documentação produzida na execução do contrato, ficando proibida a sua utilização, pela **CONTRATADA** ou terceiros, sem que exista autorização prévia e expressa do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), **por meio de Portaria específica para tal fim**, para a fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento;

16.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, inclusive:

16.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução – a incluir tanto a entrega quanto a prestação de assistência técnica, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender a execução contratual, sem prejuízo das sanções contratuais legais;

16.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** instruções, e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso;

16.2.3 Promover a verificação da execução do objeto contratual, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

16.2.4 Esclarecer prontamente as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

16.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;



16.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato.

16.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar a substituição de bens ou refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos ou executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do procedimento licitatório que o originou, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens;

16.4.1 Qualquer bem ou serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito, reparado ou substituído pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

16.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

16.5 O **CONTRATANTE** poderá determinar o afastamento momentâneo, de suas dependências ou do local da execução do contrato, de empregados ou prepostos da **CONTRATADA**, cuja permanência venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora;

16.6 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

17.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na Lei Estadual-BA nº. 9.433/2005, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

17.2 Em caso de inadimplemento parcial ou total de obrigações pela **CONTRATADA**, e não sendo suas justificativas aceitas pelo **CONTRATANTE**, àquela poderão ser aplicadas, observado o disposto no item anterior, as seguintes penalidades:

17.2.1 Multa;

17.2.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

17.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes



desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Estadual;

17.2.4 Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

17.3 Nas hipóteses de aplicação das sanções previstas nos **subitens 17.2.2 a 17.2.4**, estas serão impostas à **CONTRATADA** cumulativamente com multa.

17.4 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada por infração e de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

17.4.1 Para hipótese de inexecução relacionada ao cumprimento de obrigação **principal**:

17.4.1.1 - 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;

17.4.1.2 - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do serviço não realizado;

17.4.1.3 - 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do serviço não realizado;

17.4.2 Para hipótese de inexecução relacionada ao cumprimento de obrigação **acessória**, assim consideradas aquelas que coadjuvam com a principal:

17.4.2.1 - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor global do contrato;

17.4.2.2 - 0,6% (seis décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor global do contrato;

17.4.2.3 - Para cada obrigação acessória descumprida, a aplicação dos percentuais definidos nos **subitens 17.4.2.1 e 17.4.2.2**, estará limitada ao montante global de 10% (dez por cento) do valor global do contrato;

17.5. A aplicação de multa à **CONTRATADA** não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005.

17.6 Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou serem deduzidas do pagamento a



ser efetuado pelo **CONTRATANTE**, caso este deva ocorrer dentro daquele prazo.

17.6.1 Na hipótese de ausência de adimplemento voluntário e impossibilidade de dedução, as multas poderão ser cobradas judicialmente, a critério do **CONTRATANTE**.

17.7 A aplicação de multas não tem caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e/ou danos decorrentes das infrações cometidas.

17.8 Os custos correspondentes a danos e/ou prejuízos causados por culpa ou dolo da **CONTRATADA** deverão ser resarcidos ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa, sob pena de, sem prejuízo do ressarcimento, serem considerados como hipótese de inadimplemento contratual, sujeita, portanto, à aplicação das sanções administrativas previstas nesta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

18.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no Capítulo IX, Seção VIII - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

18.2 O **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateral e administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XVI, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

18.3 Havendo rescisão administrativa do presente contrato, baseada em alguma das hipóteses previstas nos incisos II a XII do art. 167 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, o **CONTRATANTE** poderá adotar, no que couber, as medidas que vão discriminadas no art. 169 do supracitado diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo de Dispensa de Licitação que o originou, referido no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICIDADE

O **CONTRATANTE** será responsável pela publicação do resumo deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e) do Poder Judiciário do



Estado da Bahia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do Salvador-Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

22.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste contrato, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

22.3 Aplicar-se-á a Lei Estadual-BA nº 9.433/2005 para dirimir toda e qualquer questão legal relativa à execução deste contrato, em especial os casos omissos.

22.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o Contrato, mediante justificação expressa, nas hipóteses previstas no inciso I do art. 143, para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**.

22.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

22.6 Inexistindo disposição específica, as obrigações contratuais devem ser praticadas no prazo de 05 (cinco) dias.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, após a publicação depois de lido e achado conforme.

Salvador, _____ de _____ de 2021.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

**Ministério Públco do Estado
da Bahia**
**Frederico Wellington Silveira
Soares**
Superintendente de Gestão
Administrativa

EMPRESA **BM&FAS**
ENGENHARIA, CONSULTORIA &
PROJETOS LTDA
Francisco Assis Gomes
Sacramento
Sócio Administrador



PARECER

Procedimento nº.:	19.09.02334.0007798/2021-54
Interessado(a):	Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Espécie:	Dispensa de licitação

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO. SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA REFORMA DA SEDE CAB. ART. 59, I, LEI ESTADUAL Nº. 9.433/2005. PEQUENO VALOR. JUSTIFICATIVAS. ART. 65, § 3º. PREENCHIMENTO. PELA REGULARIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES.

PARECER Nº. 390/2021

I – RELATÓRIO

A **Diretoria de Engenharia e Arquitetura** requer autorização para realização de contratação direta, mediante dispensa de licitação, do **serviço de engenharia consistente na elaboração de projetos complementares, em nível executivo, para a reforma do térreo e 3º pavimento do edifício-sede do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, situado à 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia nº 750, Salvador, Bahia**, conforme termo de referência, no valor total estimado de **R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**.

Instrui o expediente o formulário de autorização, documento de oficialização de demanda, despacho da Unidade interessada, pesquisa de mercado, informações orçamentárias, certidões de regularidade, despachos diversos, minuta contratual, dentre outros.

II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

II.I Da contratação direta:

A Constituição Federal determina que, em regra, as contratações firmadas pela Administração Pùblica serão objeto de prévia licitação, como forma de garantir a efetivação dos princípios da isonomia, legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, competição, vantajosidade, dentre outros. Nesse sentido é o que dispõe o art. 37, inciso XXI:

Art. 37.

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como se pode observar no referido dispositivo, a Carta Magna de 1988 faz uma ressalva quanto aos casos especificados na legislação, possibilitando a contratação direta, mediante dispensa ou inexigibilidade, em situações excepcionais. Esse é também o escólio da doutrina:

As situações excepcionais ocorrem quando a competição se revela de todo inviável ou, analisado o caso concreto, possa causar prejuízo à Administração. Em tais hipóteses, o procedimento licitatório pode ser inexigido ou dispensado, justificando-se a contratação direta, o que, ainda assim, exige prévio procedimento formal.¹

Cumpre analisar, portanto, se a presente contratação se amolda a alguma das hipóteses de contratação direta especificadas na legislação.

II.II Da dispensa de licitação de pequeno valor:

Analizando as propostas ofertadas pelas empresas, verifica-se que a de menor preço alcança o montante de **R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**, razão pela qual a contratação encontra amparo no art. 59, II, da Lei Estadual nº. 9.433/2005, *in verbis*:

Art. 59 - É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Embora o legislador estadual não tenha fixado os limites para compras e serviços que não sejam de engenharia, o art. 55 da Lei Estadual nº. 9.433/2005, com a redação dada pela Lei Estadual nº. 13.591/2016, dispôs o seguinte:

Art. 55 - Para definição das modalidades licitatórias, serão observados os limites fixados por ato expedido pela Administração, os quais não excederão a 100% (cem por cento) do valor fixado para situação idêntica, e na área de sua competência, pela União.

O ato expedido pela Administração a que se refere o legislador estadual, atualmente, é o Decreto Estadual nº. 18.489/2018, cujo art. 2º, inciso II, prevê o seguinte limite:

Art. 2º - As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do caput do art. 50 da Lei nº 9.433, de 01 de março de 2005, serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:
convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

Portanto, os arts. 55, 59, I, ambos da Lei Estadual nº. 9.433/2005, em conjunto com o art. 2º, I, do Decreto Estadual nº. 18.489/2018, permitem concluir que a dispensa denominada de “*pequeno valor*”, no caso de obras e serviços de engenharia, possui como limite o montante de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**.

Considerando que a proposta de menor preço não ultrapassa o referido limite legal, a presente contratação se amolda à hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 59, I, da Lei Estadual nº. 9.433/2005.

II.III Da dotação orçamentária:

Consta dos autos que as despesas correrão por conta do projeto/atividade **7508**, elemento da despesa **3.3.90.39**, com saldo de dotação orçamentária de **R\$ 526.833,88 (quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos)**.

II.IV Da circunstância de fato - justificativa da contratação:

Consta dos autos que a contratação se justifica diante da necessidade de reforma da sede administrativa desta Instituição, de modo a oferecer a membros, servidores, terceirizados e público em geral um ambiente confortável e funcionalmente adequado para o desenvolvimento das atividades próprias do Parquet.

II.V Das razões da escolha da contratada e da justificativa do preço:

Consta dos autos a realização de pesquisa de mercado com 03 (três) empresas distintas, sendo escolhida aquela que apresentou o menor preço, no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

As razões da escolha da contratada, qual seja, a empresa BM & FAS repousam, portanto, no fato dela ter apresentado o menor preço.

II.V.I Necessidade de verificação de eventual penalidade:

Considerando que a empresa BM & FAS já respondeu a processo sancionatório nesta Instituição, esta Assessoria Técnico-Jurídica recomenda que a Superintendência de Gestão Administrativa verifique se existe penalidade em aberto sendo cumprida pela referida empresa.

II.VI Das certidões de regularidade:

Consta dos autos a prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa. Consta dos autos, ainda, a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e FGTS, conforme Certificado de Regularidade de Situação (CRS).

Por derradeiro, em consulta ao site comprasnet do Estado da Bahia, foi possível constatar que a empresa não possui, no dia 06/08/2021, penalidade administrativa em aberto.

II.VII Da minuta contratual:

A presente contratação não obriga a confecção de instrumento contratual, nos termos do art. 132, da Lei Estadual nº. 9.433/2005. Nada obstante, optou-se pela sua celebração. A minuta contratual atende, em síntese, ao quanto disposto no art. 126, da Lei Estadual nº. 9.433/2005.

Nada obstante, aparentemente, houve erro material na redação da cláusula 4.1 da minuta, que prevê o preço global de **R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)**, enquanto a própria tabela de preços alcança o montante global de **R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**.

Ademais, considerando que o valor da contratação se encontra bastante próximo ao valor limite para a dispensa de pequeno valor, faz-se necessário recomendar à Administração cautela quanto a uma eventual celebração de termo aditivo para alteração quantitativa, consoante cláusula quinta da minuta contratual, uma vez que, caso adotado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), restará ultrapassado o limite legal para a dispensa de pequeno valor para obras e serviços de engenharia.

É verdade que o Tribunal de Contas da União já referendou a possibilidade de termo aditivo em tais hipóteses:

28. Com relação à modalidade de licitação, sabe-se que o principal critério para definir se o administrador utilizará o convite, a tomada de preços ou a concorrência é o valor estimado do objeto a ser licitado. Contudo, não creio que para essa escolha tenha que ser computado, necessariamente, o montante do eventual acréscimo contratual a que alude o § 1º do art. 65 da Lei de Licitações e Contratos. Pensar dessa forma implica criar novos limites para a definição da modalidade licitatória, desconsiderando, assim, a cristalina disposição do art. 23 da Lei n. 8.666/1993, que fixou os valores para a correta seleção da modalidade do certame. 29. Ademais, convém consignar que os acréscimos legais devem ser resultantes de fatos supervenientes, os quais não eram dados a conhecer ao administrador no momento da definição da modalidade. A necessidade de aumentar a quantidade de bens e produtos a ser adquiridos surge em momento posterior à escolha da modalidade. Porém, se o gestor tem a possibilidade de antever a necessidade de quantidade maior, não deve instaurar certame tendo por objeto quantidade inferior. O que é reprovável, por certo, é a burla à sistematica instituída pelo referido diploma legal, pela falsa estimativa do valor do objeto a ser licitado, a menor, com o deliberado propósito de selecionar determinada modalidade de licitação, já sabendo, de antemão, a necessidade de utilização dos acréscimos contratuais. (Acórdão nº. 103/2004-Plenário, Rel. Min. Marcos Bemquerer, data da sessão: 11/02/2004, TCU).

Equivale dizer, tendo sido adequado o planejamento da contratação, não haveria irregularidade na celebração de termo aditivo para alteração quantitativa, uma vez que o aditamento pressupõe algum fato superveniente e imprevisível.

Contudo, caso o planejamento da contratação tenha sido “maquiado” apenas para atender ao limite legal, restaria interditada a possibilidade de termo aditivo, pois a situação fática revelaria a necessidade de realização de procedimento licitatório.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Assessoria Técnico-Jurídica se manifesta pela regularidade jurídica da dispensa de licitação em epígrafe, resguardada a conveniência e oportunidade da Administração, recomendando, contudo: 1) alteração da cláusula 4.1 da minuta contratual, para correção do erro material mencionado no tópico II.VII do presente opinativo; 2) que a Superintendência de Gestão Administrativa verifique se existe penalidade em aberto em nome da empresa BM & FAS; 3) que a Administração analise com cautela a eventual possibilidade de alteração contratual quantitativa, uma vez que, caso adotado o percentual de 25% restará ultrapassado o limite legal da dispensa de pequeno valor para obras e serviços de engenharia.

É o parecer, s.m.j. Encaminhe-se à Superintendência de Gestão Administrativa para deliberação.

Salvador, 06 de Agosto de 2021.

Bel. Maria Paula Simões Silva

Assessora/SGA

Mat. 351.869

Bel. Eduardo Loula Novais de Paula

Analista Técnico-Jurídico/SGA

Mat. 353.707

¹ HUPSEL, Edite Mesquita. COSTA, Leyla Bianca Correia Lima da. **Comentários à lei de licitações e contratações do Estado da Bahia**, 2010, p. 176.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** em 06/08/2021, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Loula Novais De Paula** em 06/08/2021, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0170576** e o código CRC **73688133**.

DESPACHO

Acolho a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica pelos fundamentos expostos no Parecer nº 390/2021, relativo à dispensa de licitação para realização do serviço de engenharia para elaboração de projetos complementares, em nível executivo, para a reforma do térreo e 3º pavimento do edifício sede deste Ministério Público do Estado da Bahia, localizado no CAB.

Quanto ao item 2, informamos que existe penalidade em nome da empresa **BM & FAS ENGENHARIA, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, referente ao expediente SIMP nº 003.0.5817/2017, que, de acordo com o Parecer nº 733/2019, da Assessoria Técnico-Jurídica, devidamente acolhido por esta Superintendência, atribuiu multa no valor de R\$ 1.778,41 (um mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos), à mencionada empresa, bem como a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por 09 (nove) meses.

Encaminhe-se o presente expediente à **Diretoria de Contabilidade e Finanças** para prestar informações sobre a quitação do débito, pela empresa BM & FAS ENGENHARIA, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, relativo à multa imposta no Processo Administrativo, e à **Diretoria de Engenharia e Arquitetura** para adoção das providências quanto ao atendimento dos itens 1 e 3 do opinativo.

Após, retorne-se.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 09/08/2021, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0171264** e o código CRC **C32FD47A**.

PROCEDIMENTO ARQUIVADO

Processo nº 003.9.213752/2019

Interessados – Prefeito do Município de Caravelas e o Ministério Público do Estado da Bahia.

PROCEDIMENTO ARQUIVADO

Processo nº 003.9.216684/2017

Interessados – Prefeito do Município de Ibititá e o Ministério Público do Estado da Bahia.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento nº 003.0.5817/2017 – Objeto: Prestação de serviços de elaboração e desenvolvimento de Projeto Executivo para construção da Sede da Promotoria de Justiça de Jacobina - Parecer Técnico-Jurídico nº 733/2019 – O Superintendente de Gestão Administrativa, no procedimento em epígrafe, decide pela aplicação das penalidades de multa, no valor de R\$ 1.778,41 (um mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos) e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado da Bahia, pelo prazo de 09 (nove) meses, à empresa BM & FAZ ENGENHARIA, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 12.113.091/0001-50, por inexecução contratual – Art. 185, IV, da Lei Estadual nº 9.433/2005. Salvador, 09/12/2019.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento nº 003.0.19991/2017 – Objeto: Prestação de serviços de reforma no imóvel de propriedade do Ministério Público, situada à Av. Joana Angélica, 1312 – Nazaré - Parecer Técnico-Jurídico nº 787/2019 – O Superintendente de Gestão Administrativa, no procedimento em epígrafe, decide pela aplicação das penalidades de multa, no valor de R\$ 15.034,89 (quinze mil, trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado da Bahia, pelo prazo de 15 (quinze) meses, à empresa CM PROJETOS, INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI –23.952.908/0001-09, por inexecução contratual – Art. 185, IV, da Lei Estadual nº 9.433/2005. Salvador, 09/12/2019.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO DEFERIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA:

ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

Matrícula	Período deferido da licença	Quinquênio	Processo inicial	Publicação DJE	ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE GOZO	
					Novo Período	Motivo
352.767	20/11/2019 A 19/12/2019 - 30 DIAS	2013/2018	SEI 19.0.02347.0000010/2019-84	29/10/2019	10/03/2020 A 08/04/2020 - 30 DIAS	NECESSIDADE DO SERVIÇO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 10 de dezembro de 2019.

PROCESSO DEFERIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA:

ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

Nome	Matrícula	Período deferido da licença	Quinquênio	Processo inicial	Publicação DJE	ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE GOZO		
						Novo Período	Motivo	Documento autorizador
RICARDO PASSOS LIMA	352.767	20/11/2019 A 19/12/2019 - 30 DIAS	2013/2018	SEI 19.0.02347.0000010/2019-84	29/10/2019	10/03/2020 A 08/04/2020 - 30 DIAS	NECESSIDADE DO SERVIÇO	19.09.01148.0000687/2019-74

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 10 de dezembro de 2019.



DESPACHO

A DICOFIN / CCCF,

Para verificação conforme requisitado pela SGA no documento SEI 0171264 sobre a quitação do débito, pela empresa BM & FAS ENGENHARIA, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

Após, encaminhe-se para a unidade DICOFIN - DIRETOR para avaliação e posterior envio a SGA.

André Luis Sant'Ana Ribeiro
Diretor de Contabilidade e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Santana Ribeiro** em 10/08/2021, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0172323** e o código CRC **50CD8937**.

MANIFESTAÇÃO

Ao
Diretor de Contabilidade e Finanças

Prezado André,

Após checagem dos depósitos/transfériencias bancárias realizadas no período de 2017 a 2021, tanto na conta nº 992.233-4, quanto na conta nº 992.232-6, que operacionalizam as transações financeiras das Unidades Orçamentárias 40101 (SGA) e 40601 (FMMP), respectivamente, verificamos que não foram creditados nestas, até a presente data (10/08/2021), a quantia de R\$1.778,41 (um mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos), correspondente à multa devida pela empresa BM & FAS ENGENHARIA, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

Atenciosamente,

Fredson Delgado da Silva
Coordenação de Controle, Contabilidade e Finanças
Analista Técnico Contábil - Matrícula nº 352.779



Documento assinado eletronicamente por **Fredson Delgado da Silva** em 10/08/2021, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0172492** e o código CRC **D5A700CE**.



DESPACHO

A SGA,

Conforme manifestação da DICOFIN / CCCF (documento SEI 0172492), não constam em nossas contas registros de depósitos no valor de R\$1.778,41 (um mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos), correspondente à multa devida pela empresa BM & FAS ENGENHARIA, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

Para ciência e adoção das medidas cabíveis.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Diretor de Contabilidade e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Santana Ribeiro** em 10/08/2021, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0172892** e o código CRC **AB56F0FA**.



DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à Assessoria Técnico-Jurídica para análise e manifestação sobre as informações prestadas pela DICOFIN - 0172892, com posterior retorno a esta Superintendência.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 11/08/2021, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0172937** e o código CRC **BB351FC0**.



DESPACHO

Procedimento nº.:	19.09.02334.0007798/2021-54
Interessado(a):	DEA
Espécie:	Dispensa de licitação

Considerando as informações prestadas pela Superintendência de Gestão Administrativa (doc. 0171264), no sentido de que, aparentemente, a penalidade de suspensão temporária de 09 (nove) meses já foi extinta.

A seu turno, a penalidade de multa, no valor de R\$ 1.778,41 (um mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos) ainda não fora adimplida (doc. 0172492).

Ante o exposto, esta Assessoria Técnico-Jurídica opina:

1) pela possibilidade de realização da dispensa de licitação em epígrafe, uma vez que a existência de penalidade de multa não impede a contratação;

2) que seja dado andamento ao procedimento de cobrança administrativa da referida multa e, não havendo pagamento voluntário, pela inscrição do débito em dívida ativa, para eventual cobrança judicial;

3) que a Superintendência de Gestão Administrativa adote providências para que em todas as contratações diretas seja analisada, previamente, a existência de penalidades administrativas em âmbito estadual (art. 65, § 3º, VII, da Lei Estadual nº 9.433/2005) e, em especial, no âmbito desta Instituição;

4) por ratificar o item 01 da conclusão do parecer jurídico já colacionado aos autos.

Salvador, 11 de Agosto de 2021.

Encaminhe-se à Superintendência de Gestão Administrativa para deliberação.

Bel. Maria Paula Simões Silva

Assessora/SGA

Matrícula nº. 351.869

Bel. Eduardo Loula Novais de Paula

Analista Técnico-Jurídico/SGA

Matrícula nº. 353.707



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** em 12/08/2021, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Loula Novais De Paula** em 12/08/2021, às 20:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0173364** e o código CRC **9DFCC558**.

DESPACHO

Acolho a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica pelos seus fundamentos, relativo à Dispensa de Licitação para realização do serviço de engenharia para elaboração de projetos complementares, em nível executivo, para a reforma do térreo e 3º pavimento do edifício sede deste Ministério Pùblico do Estado da Bahia, localizado no CAB.

Encaminhe-se o presente expediente às Unidades abaixo especificadas para adoção das providências constantes do opinativo da Assessoria Técnico-Jurídica, com posterior a esta Superintendência:

- **Diretoria de Engenharia e Arquitetura** - para alteração da cláusula 4.1 da minuta contratual, visando a correção do erro material mencionado no tópico II.VII do Parecer nº 390/2021 - 0170576;
- **Apoio Técnico Administrativo desta SGA** - para que seja dado andamento ao procedimento de cobrança administrativa da referida multa e, não havendo pagamento voluntário, pela inscrição do débito em dívida ativa, para eventual cobrança judicial;
- **AAGI - Assessoria Administrativa, de Governança e Gestão da Informação** - para que, em articulação com a DCCL - Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações, adote providências para que em todas as contratações diretas seja analisada, previamente, a existência de penalidades administrativas em âmbito estadual (art. 65, § 3º, VII, da Lei Estadual nº 9.433/2005) e, em especial, no âmbito desta Instituição.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Welington Silveira Soares** em 16/08/2021, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0175667** e o código CRC **4E58B639**.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente despacho do Superintendente 0175667 à DCCL – Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações para que seja revisto o fluxo das dispensas e inexigibilidades, contemplando a ação de análise prévia da existência de penalidades administrativas em âmbito estadual (art. 65, § 3º, VII, da Lei Estadual nº 9.433/2005), e em especial no âmbito desta Instituição, das empresas concorrentes. Se essa fase já estiver contemplada no fluxo do processo, favor informar.

Atenciosamente,

Heide Souza Silva
Assessoria Administrativa, de Governança e Gestão da Informação
Superintendência de Gestão Administrativa
Ministério Pùblico do Estado da Bahia
Telefones - 71- 3103-0108/0102 | www.mpba.mp.br | heide.silva@mpba.mp.br



Documento assinado eletronicamente por **Heide Souza Silva** em 17/08/2021, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0177226** e o código CRC **752FC587**.

DESPACHO

À DCCL - CONTRATOS E CONVÉNIOS,

Tendo em vista ser de responsabilidade dessa unidade a elaboração da minuta contratual, encaminhe-se para alteração da cláusula 4.1 do referido documento, visando a correção do erro material mencionado no tópico II.VII do Parecer nº 390/2021 - 0170576.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Araújo Quadros** em 19/08/2021, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0179007** e o código CRC **B2F6E2C2**.

DESPACHO

Após correção da minuta, conforme sugestão da Assessoria Técnico-Jurídica, inserimos o contrato no presente expediente a fim de disponibilizar este documento para assinatura da empresa, considerando que o seu representante já está cadastrado como usuário externo no SEI/MPBA.

Quanto à determinação da SGA para que esta Coordenação proceda a revisão do fluxo das dispensas e inexigibilidades, contemplando a ação de análise prévia da existência de penalidades administrativas em âmbito estadual, e em especial no âmbito desta Instituição, das empresas a serem contratadas, informamos que já estamos alinhando as mudanças necessárias para realizar a referida diligência, a começar por uma reunião que ocorrerá na tarde de hoje, dia 19/08/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Nascimento Sotero Campos** em 19/08/2021, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0179232** e o código CRC **9FE1F1ED**.

CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA BM&FAS ENGENHARIA, CONSULTORIA & PROJETOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO N° 076/2021 - SGA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n° 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5^a Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa **Frederico Wellington Silveira Soares**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BM&FAS ENGENHARIA, CONSULTORIA & PROJETOS LTDA**, CNPJ nº 12.113.091/0001-50, estabelecida à Rua Mato Grosso, nº 184, 3º andar, Pituba, Salvador/Ba, neste ato representada por seu Sócio Administrador **Francisco Assis Gomes Sacramento**, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2021-DEA, protocolado sob o nº 19.09.02334.0007798/2021-54, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 Constitui objeto do presente contrato a Prestação de serviço técnico de elaboração de projetos complementares, em nível executivo, para a reforma do térreo e 3º pavimento do edifício sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situado à 5^a Avenida do Centro Administrativo da Bahia nº 750, Salvador;

1.1 Incluem-se no objeto contratado a disponibilização de mão de obra capacitada e o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados, sob responsabilidade direta da Contratada, conforme especificado abaixo:

1.1.1 Levantamento de dados cadastrais, in loco ou através de plantas e memoriais descritivos, tendo como objetivo a perfeita interação e complementação entre os projetos a serem desenvolvidos para a área modificada e as instalações existentes;

1.1.2 Elaboração de projeto completo, em nível executivo, contendo todas as informações técnicas necessárias e suficientes, das seguintes disciplinas: instalações elétricas, instalações hidrossanitárias (água e esgoto), prevenção e combate a incêndio e pânico, instalações de cabeamento estruturado (voz, dados, telefonia), Antena e TV, CFTV e climatização;

1.1.2.1 O projeto será desenvolvido a partir do anteprojeto de reforma e memorial descritivo de Arquitetura, elaborados pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura do Ministério Público do Estado da Bahia, contemplando área de intervenção total de aproximadamente 1.000,00m²;

1.1.2.2 Para a área do Auditório, será necessária a elaboração apenas de projeto de Climatização, visto que esta área atualmente possui instalações de ar-condicionado subdimensionadas;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO, E DO RECEBIMENTO

2.1 O Regime de execução do presente Contrato é de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Unitário;

2.2 O CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para retirar a nota de empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, a ser efetivada, preferencialmente, por e-mail;

2.2.1 As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).

2.2.2 A CONTRATADA poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei Estadual – BA nº 9433/2005.

2.2 Os serviços objeto deste instrumento serão executados na Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situada à 5^a Avenida do Centro Administrativo da Bahia nº 750, Salvador/BA;

2.3 A CONTRATADA deverá providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) referentes a todos os serviços técnicos a serem realizados, objeto deste instrumento;

2.3.1 A Anotação de Responsabilidade Técnica deverá ser preenchida conforme instruções transmitidas pela Fiscalização, devendo ser entregue ao CONTRATANTE uma via de cada documento devidamente assinada;

2.4 A CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE uma via das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), relativo(a) a cada um dos projetos específicos, devidamente quitadas, no prazo de até 05 (cinco) dias do início dos serviços;

2.5 Todos os Responsáveis Técnicos pelos projetos que compõem o projeto executivo deverão apresentar registro no CAU/CREA conforme suas especializações;

2.6 Todos os projetos e serviços mencionados neste Contrato e seus documentos integrantes serão executados sob a responsabilidade pessoal, direta e exclusiva da CONTRATADA, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade;

2.7 A atuação dos profissionais designados para a execução do objeto contratual deverá sempre ocorrer em nível técnico compatível com as atribuições que lhe forem delegadas, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA;

2.8 Os documentos técnicos produzidos deverão ser apresentados periodicamente ao CONTRATANTE, devendo ser encaminhados à FISCALIZAÇÃO, em intervalos regulares de 10 (dez) dias corridos, por meio de arquivos digitais, que acompanhará o progresso dos projetos e emitirá relatório de análise com os devidos comentários sempre que necessário, em até 05 (cinco) dias úteis, com o intuito de garantir a qualidade técnica e a redução de risco de perdas e refazimento dos mesmos;

2.8.1 Caso o dia da entrega periódica ocorra em fim de semana ou feriado, os documentos deverão ser entregues em dia útil subsequente;

2.8.2 As apresentações periódicas deverão ser administradas pela FISCALIZAÇÃO, podendo esta dispensar a CONTRATADA de alguma apresentação caso a mesma realize a entrega em período próximo à data de apresentação periódica prevista neste instrumento;

2.9 O desenvolvimento de todas as etapas do Projeto é de responsabilidade da CONTRATADA, desde a consulta preliminar à aprovação final;

2.10 O prazo total para execução dos serviços objeto deste instrumento é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da autorização de serviços emitida pelo CONTRATANTE;

2.10.1 Somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

2.11 O recebimento dos serviços objeto deste instrumento observarão o seguinte:

2.11.1 As disciplinas efetivamente concluídas deverão ser comunicadas formalmente pela CONTRATADA e entregues em arquivos digitais. A FISCALIZAÇÃO, por sua vez, emitirá Relatório de Avaliação dos serviços apresentados, em até 15 (quinze) dias. O relatório indicará que:

2.11.2 Se os elementos (desenhos, textos, planilhas e demais documentos) dos serviços técnicos de cada disciplina forem considerados aprovados pela FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA estará autorizada a solicitar a medição dos serviços, mediante a entrega dos documentos conforme disposto no item 2.8.4;

2.11.3 Se os elementos (desenhos, textos, planilhas e demais documentos) dos serviços técnicos forem considerados comentados, a CONTRATADA deverá, em até 05 (cinco) dias úteis, enviar novo material com as alterações solicitadas pela FISCALIZAÇÃO, para nova análise das “restrições” encontradas até a sua aprovação - não podendo a CONTRATADA alegar execução parcial da disciplina a fim de solicitar medição (ainda que proporcional).

2.11.4 Todos os documentos técnicos (desenhos, textos, etc.) deverão ser entregues à Diretoria de Engenharia e Arquitetura do CONTRATANTE, após a aprovação do Projeto Executivo, em arquivos digitais e em 02 (duas) vias impressas/plotadas, devidamente assinados pelos respectivos responsáveis técnicos;

2.11.5 Todos os projetos deverão ser entregues compatibilizados, com a verificação de interferências entre as disciplinas e instalações existentes, a fim de evitar conflitos entre os mesmos. Qualquer alteração proposta que venha a interferir ou impactar no anteprojeto de reforma existente deverá ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

2.11.6 Os projetos que apresentarem qualquer incompatibilidade detectada durante a fase de execução das obras deverão ser revistos e compatibilizados, em tempo hábil, pelos projetistas, sem custos adicionais ao CONTRATANTE;

2.12 Os documentos técnicos não aprovados devem ser revistos ou alterados apenas pelo seu autor e submetidos à nova avaliação, até a sua aprovação;

2.13 Para a aprovação dos Projetos junto a órgãos oficiais e concessionárias de serviços, será de responsabilidade da CONTRATADA a entrega de toda documentação técnica requisitada, através do autor do Projeto, a quem incumbirá, exclusivamente, introduzir todas as modificações que se façam necessárias,

respeitadas as especificações constantes neste instrumento e aquelas indicadas pela fiscalização;

2.13.1 As impropriedades apontadas pelos órgãos oficiais de aprovação, fiscalização e controle, deverão ser corrigidas pela CONTRATADA sem custo adicional para o CONTRATANTE;

2.14 O CONTRATANTE poderá suspender ou paralisar todo e qualquer serviço em andamento que não esteja sendo executado dentro das normas técnicas vigentes e das orientações constantes deste instrumento;

2.15 A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar os equipamentos, os materiais, os insumos, a mão-de-obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento de todas as etapas do Projeto;

2.16 O recebimento definitivo do objeto deste contrato se dará no prazo de até 90 (noventa) dias e só será concretizado depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

2.17 O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do projeto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou neste instrumento;

2.17.1 A aprovação do Projeto pela CONTRATANTE não eximirá o(s) autor(es) do Projeto das responsabilidades técnicas estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais;

2.18 O aceite ou aprovação do objeto pelo CONTRATANTE igualmente não exclui a responsabilidade da CONTRATADA sobre vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Cód. Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos	Natureza da Despesa
40.601.0002	7508	7800	100	33.90.39

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 Dá-se ao presente contrato o valor global de R\$ **27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**, relativo aos seguintes serviços:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1.1	Projeto de instalações elétricas, em nível executivo, incluindo: desenhos, memorial descritivo, memória de cálculo e lista de materiais.	UN	01	6.800,00	6.800,00
1.2	Projeto de instalações hidrossanitárias, em nível executivo, incluindo: desenhos, memorial descritivo, memória de cálculo e lista de materiais.	UN	01	3.200,00	3.200,00
1.3	Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico, em nível executivo, incluindo: desenhos, memorial descritivo, memória de cálculo e lista de materiais.	UN	01	5.800,00	5.800,00
1.4	Projeto de cabeamento estruturado, em nível executivo, incluindo: desenhos, memorial descritivo, memória de cálculo e lista de materiais.	UN	01	3.500,00	3.500,00
1.5	Projeto de CFTV, em nível executivo, incluindo: desenhos, memorial descritivo, memória de cálculo e lista de materiais.	UN	01	3.500,00	3.500,00
1.6	Projeto de climatização, em nível executivo, incluindo: desenhos, memorial descritivo, memória de cálculo e lista de materiais.	UN	01	4.700,00	4.700,00

			TOTAL:	27.500,00
--	--	--	--------	-----------

4.2 No preço computado neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal disponibilizado pela CONTRATADA para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, plotagens, impressões e cópias, digitalizações, todos os materiais, equipamentos e maquinários empregados, inclusive ferramentas e fardamentos, equipamentos de proteção individual, depreciação, aluguéis, administração, tributos, autorizações, BDI, taxas de aprovação legais e emolumentos;

4.2.1 A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

5.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar, quando solicitado e devidamente motivado pela Administração, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 143 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

5.2 As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E DA RETENÇÃO DOS TRIBUTOS

6.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado:

6.1.1 De maneira parcelada, sendo que cada parcela corresponderá a um projeto executivo de cada disciplina, nos termos definidos no item 4.1 deste instrumento;

6.2 Os pagamentos serão processados, quando da apresentação, pela CONTRATADA, de Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços, e certidões cabíveis, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do Relatório de Avaliação e do Aceite pelo CONTRATANTE, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

6.3 A nota fiscal/fatura far-se-á acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos, que tenham como fato gerador o objeto consignado neste instrumento;

6.4 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

6.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, nos termos da legislação aplicável;

6.6 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

6.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observando-se sempre o que dispõe o item 6.3;

6.8 Nenhum pagamento efetuado pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais, quanto à qualidade e excelência dos serviços já executados, total ou parcialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS

7.1 A eventual concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º c/c artigo 144 e seguintes da Lei Estadual – BA nº. 9.433/2005, fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela CONTRATADA, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;

7.1.1 Adotar-se-á o INPC/IBGE como índice oficial para o cálculo da variação de preços, tendo como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário, a saber:

7.1.1.1 Mês 1: maio/2021;

7.1.1.2 Mês 12: abril/2022;

7.1.2 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a parcelas de serviços empenhadas após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta, observando-se ainda que:

7.1.2.1 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;

7.1.2.2 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços não caracteriza alteração do mesmo, podendo ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento;

7.1.2.3 Quando, antes da data do reajustamento, tiver ocorrido revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, exceto nas hipóteses de força maior, caso fortuito, agravão imprevista, fato da administração ou fato do princípio, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;

7.2 A revisão de preços nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei Estadual nº. 9.433/2005, por interesse da CONTRATADA, dependerá de requerimento formal, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato. Deverá ser instaurada pelo CONTRATANTE, entretanto, quando este pretender recompor o preço que se tornou excessivo;

7.2.1 A revisão de preços, se ocorrer, deverá ser formalizada através de celebração de Aditivo Contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do seu resumo no Diário de Justiça Eletrônico, admitindo-se a sua prorrogação, formalizada por termo aditivo, mediante justificativa aceita pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.0 Além das determinações contidas no bojo deste contrato e no Processo de Dispensa de Licitação que o originou – que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a CONTRATADA, obriga-se a:

9.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações e demais elementos técnicos constantes no Processo de Dispensa de Licitação e no presente contrato, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou equipamentos;

9.2 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

9.3 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

9.4 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

9.5 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

9.6 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de compra;

9.7 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

9.8.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

9.9 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

9.10 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a

terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

9.11 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou que eventualmente normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;

9.12 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimento e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;

9.13 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

9.14 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

9.15 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

9.16 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

9.17 Executar o objeto contratual, no preço e prazo estipulados, dentro da boa técnica e dos padrões usuais em trabalhos dentro deste gênero e vulto, em obediência absoluta ao quanto pactuado, às leis Estaduais, Federais e Municipais, decretos, regulamentos, portarias e normas federais aplicáveis, Normas da ABNT em vigor, Normas das concessionárias locais de serviços, Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, Vigilância Sanitária, Normas internacionais específicas consagradas;

9.17.1 Na ausência de normas da ABNT, ater-se às instruções e resoluções dos órgãos dos sistemas CREA / CONFEA e CAU / CAU/BR, Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato;

9.18 Fornecer toda mão de obra, equipamentos, insumos, transportes e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato;

9.19 Elaborar os projetos, especificando materiais que estejam disponíveis no mercado nacional e, de preferência, no mercado local, não sendo permitida a utilização de protótipos, de produtos improvisados ou não testados suficientemente;

9.19.1 A CONTRATADA somente poderá definir referência, marca ou modelo comercial nos desenhos, nas Especificações e Planilhas Orçamentárias, se for indispensável à perfeita caracterização de materiais, componentes ou equipamentos, indicando obrigatoriamente expressões como “ou equivalente”, “ou similar” ou “de igual ou superior qualidade”, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes;

9.20 Desenvolver os estudos e projetos que compõem o objeto deste instrumento de forma harmônica e consistente, observando a compatibilização entre os elementos dos diversos sistemas da edificação;

9.21 Garantir a exequibilidade e compatibilidade entre si dos projetos apresentados com relação a aspectos estéticos e funcionais, facilidade de manutenção e controle de sistemas, responsabilizando-se pelas eventuais alterações que se façam necessárias para o futuro desenvolvimento do mesmo;

9.22 Apresentar pareceres técnicos ou qualquer esclarecimento, quando solicitados pelo CONTRATANTE, sobre fatos relevantes no transcorrer da execução dos projetos, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos;

9.22.1 Quando, por motivo de força maior, houver necessidade de modificação de material, componente ou equipamento especificado inicialmente, submeter o pretendido à FISCALIZAÇÃO, para que a mesma, após análise com base em laudos, pareceres e levantamentos de custos, defina pela aprovação ou não do pleito;

9.23 Apresentar, enquanto os projetos não forem definitivamente recebidos, sempre que solicitado pela equipe técnica do CONTRATANTE, os custos estimados para instalação de determinado equipamento ou implantação de algum sistema a ser projetado para o prédio;

9.24 Ceder ao Ministério Público do Estado da Bahia os direitos patrimoniais sobre o projeto em referência, conforme art.23, § 3º da Lei Estadual nº 9.433/2005;

9.25 Acatar as orientações e o gerenciamento dos trabalhos por parte da equipe técnica do CONTRATANTE, atendendo, prontamente, quaisquer exigências inerentes ao fiel cumprimento do objeto do contrato;

9.26 Acompanhar o trâmite dos projetos nos órgãos responsáveis pela aprovação legal, apresentando justificativas de soluções adotadas perante os analistas e revisando o projeto com correções e/ou alterações necessárias caso seja solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DIRETRIZES PROJETUAIS

10.1 Todos os Estudos e Projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a compatibilização entre os elementos dos diversos

sistemas da edificação, e atendendo às seguintes diretrizes gerais de Projetos:

10.1.1 Definir materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação, adotando estratégias como o uso de materiais com certificação ambiental e de equipamentos com alta eficiência energética, o uso de descargas e outros dispositivos de baixo consumo de água, a redução do desperdício de materiais e a reciclagem de resíduos sólidos;

10.1.2 Adotar solução construtiva racional, elegendo sempre que possível sistema de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento;

10.1.3 Prever a execução das obras no menor prazo possível, observando ainda a programação em etapas com plano de interdição por área, quando for o caso de realização numa unidade em funcionamento, de forma a não prejudicar a sua plena operação;

10.1.4 Adotar soluções que ofereçam facilidade de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação;

10.1.5 Adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras para a implantação do empreendimento;

10.1.6 Adotar soluções técnicas que ofereçam segurança aos funcionários e usuários e proteção contra roubos, furtos e vandalismo;

10.1.7 Adotar soluções técnicas que minimizem os custos de operação, conservação e de manutenção das instalações;

10.2 Todos os Projetos deverão ser desenvolvidos em conformidade com as Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais e com este instrumento, prevalecendo, no caso de eventuais divergências, as disposições estabelecidas pelo CONTRATANTE;

10.3 A CONTRATADA deverá considerar, na fase de elaboração do projeto, que as instalações elétricas do prédio deverão permanecer funcionando normalmente durante a realização dos serviços previstos no projeto;

10.4 Todos os projetos devem obedecer às normas, critérios de Sustentabilidade Ambiental e regulamentações das concessionárias públicas e/ou os órgãos municipais, estaduais ou Federais, de forma a permitir a aprovação junto aos órgãos competentes;

10.4.1 Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com o CONTRATANTE antes da execução dos serviços correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

11.1 Os trabalhos deverão ser realizados em obediência às etapas estabelecidas neste item, de modo a evoluírem gradual e continuamente em direção aos objetivos estabelecidos pelo CONTRATANTE e reduzirem-se os riscos de perdas e refazimentos dos serviços;

11.2 Os documentos técnicos para cada item do contrato deverão apresentar, no mínimo, as informações listadas abaixo podendo, a critério da Fiscalização ou da CONTRATADA, serem acrescidas outras mais que se façam necessárias.

11.2.1 Levantamento de Dados Cadastrais In Loco

11.2.1.1 A CONTRATADA deverá realizar visitas às áreas de intervenção com o intuito de fazer o levantamento cadastral completo e minucioso das instalações existentes, visando obter os dados necessários para a realização dos projetos e dimensionamento dos serviços. As instalações existentes deverão constar nos projetos complementares da reforma, com indicação de quais itens serão mantidos, removidos ou relocados.

11.2.2 Projeto de Instalações Elétricas (El)

11.2.2.1 Anteprojeto (Desenhos e relatório justificativo)

a) Plantas das áreas afetadas, em escala 1:50 ou maior, indicando sistema de distribuição a ser adotado, locação dos pontos elétricos, tomadas, interruptores, canaletas, luminárias internas, eletrocalhas, quadros de distribuição, medidores, subestação, transformadores e entrada de energia, devidamente compatibilizados com as instalações existentes, dentre elas: de prevenção e combate a incêndio e pânico, climatização, água fria e demais disciplinas que requeiram instalações elétricas;

b) Relatório justificativo em formato A4 das soluções adotadas com demanda pretendida para as instalações elétricas, levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos, descrição dos materiais e equipamentos empregados e situações específicas a serem consideradas nas instalações elétricas. Para os casos de existência de carga perturbadora, ou de outro critério que torne exigível o estudo de viabilidade pela concessionária, o projetista deverá apresentar também minuta do pedido de viabilidade com dados técnicos da obra e solicitação de informações à concessionária.

11.2.2.2 Projeto Executivo (Desenhos, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Lista de Materiais)

a) Plantas de iluminação, interruptores, tomadas de uso geral e força, tomadas de uso específico e rede estabilizada, de todas as áreas que sofrerão intervenções, preferencialmente em escala 1:50, indicando:

- Localização dos pontos de consumo de energia elétrica com respectiva carga, seus comandos e identificação dos circuitos;
 - Detalhes dos quadros de automação, transferência, distribuição e dos quadros gerais de entrada com as respectivas cargas;
 - Traçado dos condutores, eletrodutos, eletrocalhas, canaletas e suas dimensões, e locação de caixas;
 - Código de identificação de enfaiação e tubulação que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;
 - Desenho indicativo da divisão dos circuitos;
 - Definição de utilização dos aparelhos e respectivas cargas;
 - Previsão da carga dos circuitos e alimentação de instalações especiais;
 - Detalhes típicos específicos de todas as instalações de ligações de motores, luminárias, equipamentos elétricos e outros;
 - Detalhes de montagens, fixações, tubulações, suportes, eletrocalhas, leitos de cabos, canaletas, etc.;
 - Detalhes executivos diversos;
 - Legenda das convenções usadas;
 - Diagrama unifilar geral de toda a instalação e de cada quadro;
 - Esquema vertical;
- b) Memorial Descritivo (MD) em formato A4 com descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pela concessionária e Normas Técnicas relacionadas;
- c) Memória de Cálculo (MC) em formato A4 com demanda calculada para as instalações elétricas, levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos e demais informações exigidas pela concessionária;
- d) Lista de Materiais (LM) em formato A4, com todos os equipamentos e materiais elétricos da instalação e respectivas quantidades;
- e) Lista de Documentos do Projeto (LD) em formato A4, com identificação, descrição e revisão de todos os documentos do projeto;

11.2.3 Projeto de Cabeamento Estruturado - Voz, Dados, Telefonia (Ce)

11.2.3.1 Etapa Anteprojeto (Desenhos e relatório justificativo)

- a) Plantas das áreas afetadas, em escala 1:50 ou maior, indicando o sistema de distribuição a ser adotado e locação de “patch panel”, tomadas de dados e voz, equipamentos, quadro de distribuição de telefonia, e demais componentes do sistema;
- b) Plantas dos diversos níveis da edificação e áreas externas, em escala 1:50 ou maior, com indicação dos componentes das instalações de antena e TV;
- c) Relatório justificativo em formato A4 das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de cabeamento estruturado.

11.2.3.2 Etapa Projeto Executivo (Desenhos, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Lista de Materiais)

- a) Plantas das instalações de dados e voz dos diversos níveis da edificação, preferencialmente em escala 1:50, indicando:
 - Localização das tomadas de dados e voz;
 - Traçado dos condutores, eletrodutos, canaletas, eletrocalhas e suas dimensões, e locação de caixas;
 - Identificação das tubulações e circuitos que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;

- Tabela de identificação dos pontos;
 - Detalhamento da instalação de painéis, racks, equipamentos, montagens, fixação, suportes, infraestrutura, etc.;
 - Detalhes do sistema de aterramento;
 - Legendas das convenções utilizadas.
- b) Planta(s) de antena e TV, preferencialmente em escala 1:50;
- c) Memorial Descritivo (MD) em formato A4 com descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, e Normas Técnicas relacionadas;
- d) Lista de Materiais (LM) em formato A4 com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;
- e) Lista de Documentos do Projeto (LD) em formato A4 com identificação, descrição e revisão de todos os documentos do projeto.

11.2.4 Projeto de Cftv (Tv)

11.2.4.1 Etapa Anteprojeto (Desenhos e relatório justificativo)

- a) Plantas das áreas afetadas, em escala 1:50 ou maior, com indicação das áreas de visualização, locação e especificação básica das câmeras com distância focal definida e representada na planta, e de multiplexadores, gravadores, monitores e demais equipamentos;
- b) Relatório justificativo em formato A4 das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de circuito fechado de TV.

11.2.4.2 Etapa Projeto Executivo (Desenhos, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Lista de Materiais)

- a) Plantas das áreas afetadas, preferencialmente em escala 1:50, com indicação das áreas de visualização, locação e especificação completa das câmeras e respectivas lentes com distância focal definida e representada na planta, e de multiplexadores, gravadores, monitores e demais equipamentos, traçado e identificação de cabos, eletrodutos e eletrocalhas, cortes e detalhes de dispositivos, suportes e acessórios, detalhes de fixação das câmeras, esquemas de ligação dos equipamentos e fontes de alimentação;
- b) Memorial Descritivo (MD) em formato A4 com descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, e Normas Técnicas relacionadas;
- c) Lista de Materiais (LM) em formato A4 com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;
- d) Lista de Documentos do Projeto (LD) em formato A4 com identificação, descrição e revisão de todos os documentos do projeto.

11.2.5 Projeto de Climatização (Cl)

11.2.5.1 Etapa Anteprojeto (Desenhos e relatório justificativo)

- a) Plantas das áreas afetadas, em escala 1:50 ou maior, com layout das unidades evaporadoras e condensadoras, exaustores, ventiladores, cortinas de ar e caixas de drenos, e especificação básica dos equipamentos;
- b) Relatório justificativo em formato A4 das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de ar-condicionado, ventilação e exaustão.

11.2.5.2 Etapa Projeto Executivo (Desenhos, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Lista de Materiais)

- a) Plantas das áreas afetadas, preferencialmente em escala 1:50, com layout e especificação completa de equipamentos de ar-condicionado, ventilação e exaustão, representação de grelhas, difusores, traçado da tubulação frigorífica, de dutos e de drenos, shafts, detalhes dos equipamentos, acessórios, montagens, fixações, suportações, passagens, isolamento térmico, bases de equipamentos e demais detalhes pertinentes;
- b) Cortes da edificação com representação do sistema de climatização;
- c) Memorial Descritivo (MD) em formato A4, com descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, e Normas Técnicas relacionadas;

- d) Memória de Cálculo (MC) em formato A4 com cálculo da carga térmica e vazões de ar, dimensionamento dos equipamentos e dos dutos, e demais informações pertinentes;
- e) Lista de Materiais (LM) em formato A4 com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;
- f) Lista de Documentos do Projeto (LD) em formato A4 com identificação, descrição e revisão de todos os documentos do projeto.

11.2.6 Projeto de Prevenção e Combate A Incêndio E Pânico (In)

11.2.6.1 Etapa Anteprojeto (Desenhos e Memorial Descritivo)

- a) Plantas das áreas afetadas, em escala 1:50 ou maior, com definição do traçado da tubulação e locação de válvulas, registros, hidrantes internos e externos, mangotinhos, chuveiros automáticos, extintores, abrigos, alarmes de incêndio, alarmes de emergência para sanitários, iluminação de emergência, saídas de emergência, central de alarme e especificação básica dos componentes da instalação;
- b) Relatório justificativo em formato A4 das medidas de segurança contra incêndio adotadas, descrição de materiais e equipamentos empregados e situações específicas a serem consideradas nas instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico.

11.2.6.2 Etapa Projeto Executivo (Desenhos, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Lista de Materiais)

- a) Plantas das áreas afetadas, preferencialmente em escala 1:50, com representação da tubulação com indicação do material, diâmetros, conexões, válvulas, registros, instrumentos, hidrantes, mangotinhos, chuveiros automáticos, extintores, abrigos, alarmes de incêndio, alarmes de emergência para sanitários, iluminação de emergência, sinalização de emergência, saídas de emergência, especificação completa dos componentes da instalação, detalhamento de equipamentos, acessórios, montagens, fixações, suportes, quadros e demais componentes do sistema;
- b) Representação isométrica dos sistemas de hidrante, mangotinho ou chuveiro automático, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos e mangueiras, cotas de elevação, conexões, válvulas, registro, instrumentos, acessórios, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos;
- c) Memorial Descritivo (MD) em formato A4 com descrição das medidas de segurança contra incêndio adotadas, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros e Normas Técnicas relacionadas;
- d) Memória de Cálculo (MC) em formato A4 do dimensionamento do sistema com parâmetros hidráulicos e demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros;
- e) Lista de Materiais (LM) em formato A4 com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;
- f) Lista de Documentos do Projeto (LD) em formato A4 com identificação, descrição e revisão de todos os documentos do projeto.

11.2.7 Projeto Hidrossanitário (Hs)

11.2.7.1 Etapa Anteprojeto (Desenhos e Memorial Descritivo)

- a) Plantas das áreas afetadas, em escala 1:50 ou maior, com definição do traçado da tubulação de água fria, pontos de consumo, válvulas, registros, e especificação básica dos componentes da instalação;
- b) Plantas das áreas afetadas, em escala 1:50 ou maior, com definição do traçado da tubulação de esgoto sanitário e locação de pontos de utilização, tubos de queda, colunas de ventilação, caixas sifonadas, ralos, caixas de passagem e de inspeção e especificação básica dos componentes da instalação;
- c) Relatório justificativo em formato A4 das soluções adotadas para as instalações de água fria, descrição de materiais e equipamentos empregados, das soluções adotadas para as instalações de esgoto sanitário, descrição de materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de água fria e esgoto da edificação.

11.2.7.2 Etapa Projeto Executivo (Desenhos, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Lista de Materiais)

- a) Planta das áreas afetadas (água fria), preferencialmente em escala 1:50, com representação de tubulação com indicação de comprimentos, material, diâmetros e elevação, conexões, válvulas, registros, fechamentos, passagens, localização precisa dos aparelhos sanitários e pontos de consumo, detalhamento de instalações, montagens, fixações, suportes e outros;
- b) Plantas (água fria) dos conjuntos de sanitários ou ambientes com consumo de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;
- c) Representação isométrica (água fria) da rede geral, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos, cotas de elevação, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos, conexões, válvulas, registros e outros elementos;

- d) Esquema de distribuição vertical (água fria);
- e) Plantas das áreas afetadas (esgoto), preferencialmente em escala 1:50, com representação da tubulação com indicação de comprimentos, material e diâmetros, localização precisa dos aparelhos sanitários, ralos e caixas sifonadas, peças e caixas de inspeção, tubos de queda e colunas de ventilação, fechamentos, passagens, detalhamento de peças de inspeção, suportes e outros;
- f) Plantas (esgoto) dos conjuntos de sanitários ou ambientes com despejo de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;
- g) Memorial Descritivo (MD) em formato A4 com descrição das soluções adotadas e especificação de materiais, serviços e equipamentos das instalações de água fria e esgoto, e Normas Técnicas relacionadas;
- h) Memória de Cálculo (MC) em formato A4 do dimensionamento das tubulações com parâmetros hidráulicos e demais informações pertinentes;
- i) Lista de Materiais (LM) em formato A4 com todos os equipamentos e materiais das instalações de água fria e esgoto das áreas afetadas, e respectivas quantidades;
- j) Lista de Documentos do Projeto (LD) em formato A4 com identificação, descrição e revisão de todos os documentos do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E DESENHOS

12.1 A documentação técnica que representa o Projeto como um todo é composta de elementos gráficos (desenhos em escala com cotas), e de elementos textuais (memoriais, declarações, planilhas, cronogramas, etc.), que deverão ser produzidos e apresentados, de acordo com a sua especificidade, conforme as normas técnicas estabelecidas e as disposições do CONTRATANTE;

12.2 Os desenhos, textos e demais documentos conterão na parte inferior ou superior, no mínimo, as seguintes informações:

12.2.1 Identificação do CONTRATANTE;

12.2.2 Identificação da CONTRATADA (nome da empresa e CNPJ) e dos autores dos Projetos (nome, habilitação e registro profissional, número da ART e assinatura);

12.2.3 Identificação da edificação (nome e endereço completo);

12.2.4 Identificação do Projeto (etapa de execução, atividade técnica e codificação);

12.2.5 Identificação do documento (título, data da emissão, data e número de revisão);

12.2.6 Identificação do arquivo eletrônico correspondente;

12.2.7 Demais dados pertinentes.

12.3 A CONTRATADA deverá emitir os desenhos e documentos de Projeto em obediência aos padrões previamente definidos pelo CONTRATANTE;

12.4 Todos os documentos técnicos (desenhos, textos, etc.), após a aprovação final, deverão ser entregues ao CONTRATANTE em três vias impressas/plotadas, devidamente assinados pelos seus respectivos responsáveis técnicos;

12.5 A escala a utilizar na representação geral, deverá ser de 1:50, devendo ser mantida para todos os Projetos, tanto quanto possível. Os detalhes executivos e plantas setorizadas terão as escalas de representação adequadas ao seu objetivo;

12.6 Os desenhos de cada Projeto deverão ser numerados sequencialmente e conter indicação do número total de pranchas que compõem o conjunto;

12.7 Os desenhos e demais documentos técnicos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT e deverá ser indicada, para cada Projeto, a simbologia utilizada;

12.8 O CONTRATANTE poderá exigir a apresentação e/ou o desenvolvimento de todos os detalhes e documentos que julgarem convenientes para a perfeita caracterização do Projeto; como por exemplo, as Memórias de Cálculo que determinaram a Planilha Orçamentária, sem que tal procedimento represente a necessidade de aditivo contratual;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13 O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

13.1 Fornecer, juntamente com a Autorização de Serviço, todos os documentos de referência e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar plenamente o respectivo serviço;

13.2 Colaborar com a CONTRATADA, fornecendo os subsídios necessários para execução dos serviços e prestando as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos responsáveis técnicos da CONTRATADA;

13.3 Permitir acesso dos profissionais vinculados à Empresa contratada às instalações onde serão desenvolvidos os projetos para registros e aferições necessários no local;

13.4 Protocolar, junto a órgãos ou concessionárias competentes, solicitação para obtenção da aprovação do projeto e de todo o material resultante das atividades contratadas mantendo-se, contudo, a CONTRATADA obrigada a cumprir o quanto disposto neste documento.

13.5 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nas CLÁUSULAS QUARTA E SEXTA;

13.6 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando imediatamente a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

13.7 Fornecer à CONTRATADA, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 A CONTRATADA somente poderá subcontratar parte dos serviços objeto deste instrumento, hipótese em que será necessária a prévia e expressa aprovação do CONTRATANTE;

14.1.1 Para instruir o pedido de autorização para subcontratar, a CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização a seguinte documentação relativa à empresa a ser subcontratada: cópia do contrato social, cartão CNPJ, além da cópia do contrato de prestação de serviços assinado entre as partes.

14.1.2 É vedada a subcontratação total dos serviços do objeto;

14.1.3 Será exigível da CONTRATADA a comprovação do cumprimento, pela subcontratada, das mesmas obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais por ela assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DOS PROJETOS

O CONTRATANTE deterá o direito de propriedade intelectual dos Projetos desenvolvidos, assim como de toda a documentação produzida na execução do contrato, ficando proibida a sua utilização, pela CONTRATADA ou terceiros, sem que exista autorização prévia e expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, o CONTRATANTE designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento;

16.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, inclusive:

16.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução – a incluir tanto a entrega quanto a prestação de assistência técnica, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender a execução contratual, sem prejuízo das sanções contratuais legais;

16.2.2 Transmitir à CONTRATADA instruções, e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso;

16.2.3 Promover a verificação da execução do objeto contratual, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

16.2.4 Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente do CONTRATANTE, se necessário, parecer de especialistas;

16.3 A fiscalização, pelo CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

16.3.1 A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, sobre irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste contrato.

16.4 O CONTRATANTE poderá recusar, sustar e/ou determinar a substituição de bens ou refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos ou executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do procedimento licitatório que o originou, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens;

16.4.1 Qualquer bem ou serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito, reparado ou substituído pela CONTRATADA, às suas expensas;

16.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do CONTRATANTE.

16.5 O CONTRATANTE poderá determinar o afastamento momentâneo, de suas dependências ou do local da execução do contrato, de empregados ou prepostos da CONTRATADA, cuja permanência venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora;

16.6 Para fins de fiscalização, o CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

17.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na Lei Estadual-BA nº. 9.433/2005, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

17.2 Em caso de inadimplemento parcial ou total de obrigações pela CONTRATADA, e não sendo suas justificativas aceitas pelo CONTRATANTE, àquela poderão ser aplicadas, observado o disposto no item anterior, as seguintes penalidades:

17.2.1 Multa;

17.2.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

17.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Estadual;

17.2.4 Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

17.3 Nas hipóteses de aplicação das sanções previstas nos subitens 17.2.2 a 17.2.4, estas serão impostas à CONTRATADA cumulativamente com multa.

17.4 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o CONTRATADA à multa de mora, que será graduada por infração e de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

17.4.1 Para hipótese de inexecução relacionada ao cumprimento de obrigação principal:

17.4.1.1 - 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;

17.4.1.2 - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do serviço não realizado;

17.4.1.3 - 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do serviço não realizado;

17.4.2 Para hipótese de inexecução relacionada ao cumprimento de obrigação acessória, assim consideradas aquelas que coadjuvam com a principal:

17.4.2.1 - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor global do contrato;

17.4.2.2 - 0,6% (seis décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor global do contrato;

17.4.2.3 - Para cada obrigação acessória descumprida, a aplicação dos percentuais definidos nos subitens 17.4.2.1 e 17.4.2.2, estará limitada ao montante global de 10% (dez por cento) do valor global do contrato;

17.5. A aplicação de multa à CONTRATADA não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005.

17.6 Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou serem deduzidas do pagamento a ser efetuado pelo CONTRATANTE, caso este deva ocorrer dentro daquele prazo.

17.6.1 Na hipótese de ausência de adimplemento voluntário e impossibilidade de dedução, as multas poderão ser cobradas judicialmente, a critério do CONTRATANTE.

17.7 A aplicação de multas não tem caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e/ou danos decorrentes das infrações cometidas.

17.8 Os custos correspondentes a danos e/ou prejuízos causados por culpa ou dolo da CONTRATADA deverão ser resarcidos ao CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa, sob pena de, sem prejuízo do resarcimento, serem considerados como hipótese de inadimplemento contratual, sujeita, portanto, à aplicação das sanções administrativas previstas nesta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

18.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no Capítulo IX, Seção VIII - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

18.2 O CONTRATANTE poderá rescindir unilateral e administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XVI, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

18.3 Havendo rescisão administrativa do presente contrato, baseada em alguma das hipóteses previstas nos incisos II a XII do art. 167 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, o CONTRATANTE poderá adotar, no que couber, as medidas que não discriminadas no art. 169 do supracitado diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo de Dispensa de Licitação que o originou, referido no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICIDADE

O CONTRATANTE será responsável pela publicação do resumo deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e) do Poder Judiciário do Estado da Bahia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do Salvador-Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

22.2 A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste contrato, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

22.3 Aplicar-se-á a Lei Estadual-BA nº 9.433/2005 para dirimir toda e qualquer questão legal relativa à execução deste contrato, em especial os casos omissos.

22.4 Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de alterar unilateralmente o Contrato, mediante justificação expressa, nas hipóteses previstas no inciso I do art. 143, para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da CONTRATADA.

22.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

22.6 Inexistindo disposição específica, as obrigações contratuais devem ser praticadas no prazo de 05 (cinco) dias.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato para que produza seus efeitos legais, após a publicação depois de lido e achado conforme.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

**EMPRESA BM&FAS ENGENHARIA,
CONSULTORIA & PROJETOS LTDA**
Francisco Assis Gomes Sacramento
Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Assis Gomes Sacramento** em 23/08/2021, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 26/08/2021, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0179250** e o código CRC **ADF812D6**.

PORTRARIA

PORTRARIA Nº 220/2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Ana Paula Araújo Lino Mota, matrícula 353.945, e Bruno Mascarenhas da Silveira, matrícula nº 352.900, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do Contrato nº 076/2021-SGA, relativo à prestação de serviço técnico de elaboração de projetos complementares para o Ministério Pùblico do Estado da Bahia.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Pùblico do Estado da Bahia.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 24/08/2021, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.pu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0181139** e o código CRC **3DCFAED3**.

DESPACHO

Senhor Superintendente,

Informo que foi enviado e-mail para a empresa BM & FAS ENGENHARIA, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, nesta data (23.08.21), informando o valor atualizado da multa e os dados bancários da Instituição para efetivação do pagamento.



Documento assinado eletronicamente por **Célia Cíntia Santos** em 23/08/2021, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0181159** e o código CRC **DCE3E6F5**.

RE: Termo de Intimação

Superintendencia <superintendencia@mpba.mp.br>

Seg, 23/08/2021 12:43

Para: BM&FAS <bmfefas@gmail.com>

Cc: Paulo Vinicius Castro Sampaio <paulo.sampaio@mpba.mp.br>

Cco: Marilia Aquino Farias Ferreira <maquino@mpba.mp.br>

 1 anexos (72 KB)

Cálculo IPCA.pdf;

Prezado Sr. Francisco,

De ordem do Superintendente de Gestão Administrativa, considerando o decurso de tempo, informamos que o valor da multa, atualizado pelo IPCA (cálculo em apenso), é de R\$ 1.981,67 (um mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos), cujo pagamento poderá ser feito mediante depósito em conta corrente desta Instituição ou PIX, conforme dados abaixo:

Banco do Brasil - Cód. 001
Agência - 3832-6
Conta Corrente - 992.232-6
Chave PIX - pix.fmmmp@mpba.mp.br

Após o pagamento, solicitamos a gentileza de enviar o comprovante para este e-mail.

Qualquer dúvida estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Célia Cíntia Santos
Apoio Técnico e Administrativo
Superintendência de Gestão Administrativa
Ministério Público do Estado da Bahia
(71) 3103-0107

De: BM&FAS <bmfefas@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 13 de agosto de 2021 10:20

Para: Superintendencia <superintendencia@mpba.mp.br>; Paulo Vinicius Castro Sampaio <paulo.sampaio@mpba.mp.br>

Assunto: Re: Termo de Intimação

Prezado Senhor Frederico Wellington!

A BM&FAS engenharia, Consultoria & projetos LTDA, CNPJ: 12.113.091.0001-50, representado por Francisco Assis Gomes Sacramento vem expressar por meio deste email o interesse em resolver a pendência relativa à penalidade da multa imposta no processo administrativo protocolado sob o número 003.0.5.5817/2017. Entretanto gostaria de saber o que devemos fazer para efetivar este pagamento.

Desde já agradeço a atenção e aguardo retorno,

Eng. Francisco Assis

Sócio Diretor e Responsável Técnico

BM&FAS Engenharia, Consultoria & Projetos

Tel.: (71) 9.8338 3002 ou 9.8807 9777

e-mail: eng.franciscoassis@gmail.com ou bmfafas@gmail.com

Em seg., 4 de nov. de 2019 às 16:08, Superintendencia <superintendencia@mpba.mp.br> escreveu:

TERMO DE INTIMAÇÃO

O Ministério Público do Estado da Bahia, com fulcro na Cláusula 22, item 22.2.1, da Tomada de Preços nº 002/2015 – SGA, resolve INTIMAR a empresa BM&FAZ ENGENHARIA, CONSULTORIA & PROJETOS LTDA, CNPJ nº 12.113.091/0001-50, representada por Francisco Assis Gomes Sacramento, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quitar débito na importância de R\$ 1.778,41 (um mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos), relativo a penalidade de multa imposta no Processo Administrativo protocolado sob o número em epígrafe, sob pena de inscrição do valor em dívida ativa.

As informações necessárias ao adimplemento poderão ser obtidas junto à Diretoria de Contabilidade e Finanças deste Ministério Público, situada no Centro Administrativo da Bahia, 5^a Avenida, nº 750, sala 106, Salvador-BA, telefones (71) 3103-0195 a 0199.

Em 30 de outubro de 2019.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

--
Bruno Menezes & Francisco Assis

BM&FAS Engenharia, Consultoria & Projetos LTDA-ME

SEDE E ESCRITÓRIO COMERCIAL

Rua da Polêmica, Nº 835, Edifício: Setembro Azul, Sala 101,

Brotas – Salvador – Bahia, CEP 40.279-030

Tel.: 55 (71) 3016-3987 – (71) 8818-3905 ou 8807-9777

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE..

DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para coleta de assinatura do Superintendente no Contrato constante no documento 0179250, informando que o mesmo foi assinado eletronicamente pela empresa contratada.

Segue em anexo, também, a respectiva Portaria, a qual foi inserida no Bloco de Assinatura.

Após, solicitamos o retorno do expediente a esta Coordenação para publicação e adoção das demais providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Nascimento Sotero Campos** em 24/08/2021, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0181858** e o código CRC **96E81376**.

DESPACHO

De ordem do Superintendente de Gestão Administrativa, após assinatura da Portaria e Contrato, constantes nos documentos 0181139 e 0179250, encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamentos de Contratos e Convênios para conhecimento e adoção das providências necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **Célia Cíntia Santos** em 26/08/2021, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0183588** e o código CRC **E2C39DF5**.

DESPACHO

Encaminhamos o presente procedimento à Diretoria de Engenharia e Arquitetura, acompanhado do instrumento contratual assinado (documento 0179250) e Portaria designatória de fiscal (documento 0181139), bem como as respectivas publicações no Diário da Justiça Eletrônico do dia 31/08/2021 (documento 0185698).

Mariana Nascimento Sotero Campos
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento
de Contratos e Convênios
Mat. nº 353.490



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Nascimento Sotero Campos** em 31/08/2021, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0185689** e o código CRC **98320168**.

PORTARIA Nº 235/2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o expediente protocolizado sob nº 19.09.00855.0014105/2021-07, resolve instaurar Processo de Reparação de Danos ao Erário e designar o servidor JAIME DE JESUS KALIL, matrícula nº 353.670, membro da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o mencionado expediente, nos termos da Lei Estadual nº 12.209/2011 e do Decreto nº 15.805/2014.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 27 de agosto de 2021.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 076/2021 - SGA. Processo SEI: 19.09.02334.0007798/2021-54 - Dispensa de Licitação nº 012/2021-DEA. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa BM&FAS Engenharia, Consultoria & Projetos Ltda, CNPJ nº 12.113.091/0001-50. Objeto: Prestação de serviço técnico de elaboração de projetos complementares, em nível executivo, para a reforma do térreo e 3º pavimento do edifício sede do Ministério Público do Estado da Bahia. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Valor global do contrato: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0002 - Ação (P/A/OE) 7508 - Região 7800 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente da Contratada. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do seu resumo no Diário da Justiça Eletrônico.

PORTARIA Nº 220/2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Ana Paula Araújo Lino Mota, matrícula 353.945, e Bruno Mascarenhas da Silveira, matrícula nº 352.900, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do Contrato nº 076/2021 - SGA, relativo à prestação de serviço técnico de elaboração de projetos complementares para o Ministério Público do Estado da Bahia.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 24 de agosto de 2021.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DO QUINTO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO N° 089/2016- SGA. Processo: 19.09.02677.0012881/2021-55. Parecer jurídico: 404/2021. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Link Card Administradora de Benefícios Eireli-ME, CNPJ nº 12.039.966/0001-11. Objeto do contrato: Prestação de serviços de fornecimento, na capital e no interior do Estado, de combustível (gasolina, álcool e diesel), lubrificantes (óleo de motor, fluido de freios) e filtros (ar, combustível, óleo), realizados em postos de abastecimentos. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 03 (três) meses, a contar de 01/09/2021 até 31/11/2021; bem como acrescer. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0003 – Ação (P/A/OE) 2000 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO - N° 118/2012- SUP. Processo: 19.09.02678.0010841/2021-81. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Antônio Braz Figueiredo de Almeida. Objeto contratual: Locação de imóvel urbano para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Ruy Barbosa. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 02 (dois) anos, a contar de 01/09/2020 a 31/08/2023. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 03.122.503.2000 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.36.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

INQUÉRITO(S) CIVIL(S) / PROCEDIMENTO(S):

ORIGEM: 12ª Promotoria de Justiça de Juazeiro/BA

Área: Meio Ambiente

Inquérito Civil

IDEA nº 598.9.255468/2021

Objeto: Apurar preensos atos de poluição sonora praticados em Cachoeirinha/Beira Rio São Francisco, Manicoba, Juazeiro-BA.

Data de Instauração: 30/08/2021

Representante: Mauro Campos Lima

Representados: Paulinho e Washington do Supermercado



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20213530834

RAZÃO SOCIAL	
BM&FAS ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	12.113.091/0001-50

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 31/08/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.113.091/0001-50

Razão Social: BMEFAS ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS

Endereço: RUA DA POLEMICA 773 SALA 301 / PARQUE BELA VISTA / SALVADOR / BA / 40279-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2021 a 18/09/2021

Certificação Número: 2021082000471300306001

Informação obtida em 31/08/2021 14:05:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BM&FAS ENGENHARIA, CONSULTORIA & PROJETOS LTDA
CNPJ: 12.113.091/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:38:34 do dia 06/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2021.

Código de controle da certidão: **42DF.5166.6681.3A9B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DESPACHO

Informo que a dispensa de licitação foi empenhada. Foi criado processo de pagamento SEI 19.09.02333.0014310/2021-98. Concluir processo de dispensa na unidade solicitante.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Vicente Moraes Benites** em 15/09/2021, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0194226** e o código CRC **9C7E9AF5**.